



JORNAL DO Município

Ano 15 - Nº 747 - Sexta-Feira, 5 de dezembro de 2008

LEIS

Município de Joinville Extrato de Aditivo de Convênio.

Espécie: Terceiro Termo Aditivo ao Convênio nº 031/2005/SEPLAN. Partícipes: o Município de Joinville e a Sociedade Corpo de Bombeiros Voluntários de Joinville. Objeto: alterar a Cláusula Segunda do Convênio 031/2005/SEPLAN-CV, dos recursos.Valor: R\$ 930.000,00 (novecentos e trinta mil Reais) a participação do Município em 12 parcelas mensais. As demais cláusulas permanecem inalteradas. Local e data de assinatura: Joinville, 27 de novembro de 2008. Signatários: Marco Antônio Tebaldi, pelo Município, e Moacir Gervasio Thomazi, pela Sociedade.

LEI Nº 6.358, de 28 de novembro de 2008.

Autoriza o Executivo Municipal a conceder subvenção social à: Associação Beneficente dos Inativos e Pensionistas de Joinville – ABIP, Instituição Adventista Sul Brasileira de Educação e Assistência Social – IASBEAS, Associação dos Moradores e Amigos do Bairro Itinga – AMORABI, Associação Diocesana de Promoção Social – ADIPROS, Centro de Educação Infantil Recanto dos Querubins, Associação de Amigos das Crianças do Lar Abdon Batista e, Associação Ecos de Esperança.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, faz saber que a Câmara de Vereadores de Joinville aprovou e ele sanciona a presente lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a conceder subvenção social à: Associação Beneficente dos Inativos e Pensionistas de Joinville – ABIP, Instituição Adventista Sul Brasileira de Educação e Assistência Social - IASBEAS, Associação dos Moradores e Amigos do Bairro Itinga – AMORABI, Associação Diocesana de Promoção Social – ADIPROS, Centro de Educação Infantil Recanto dos Querubins, Associação de Amigos das Crianças do Lar Abdon Batista e, Associação Ecos de Esperança, nos termos do Plano de Trabalho anexo.

Art. 2º A subvenção social, referida no art. 1º, visa Serviços de Ações Sócio-educativas, Proteção Social Básica – Piso Básico de Transição, Transferência Regular e Automática de Recursos, Serviços de Rede de acolhimento para crianças e adolescentes, Piso de Alta Complexidade I – Transferência Regular e Automática de Recursos (União e Município).

Art. 3º As despesas com a presente lei, no valor de R\$ 2.969,94 (dois mil, novecentos e sessenta e nove reais e noventa e quatro centavos), correrão por conta do orçamento vigente, na seguinte rubrica:

41.01 – Fundo Municipal de Assistência Social
08.244.0002.2.812.000 – Administração do Piso de Proteção Social Básica - FMAS
3.3.50.00 – Transferência a Instituições Privadas sem fins lucrativos
Fonte 0229
Fonte 0629

08.244.0002.2.814.000 – Administração do Piso de Proteção Social Especial de Alta Complexidade – FMAS
3.3.50.00 – Transferências a Instituição Privada sem fins lucrativos
Fonte 0229
Fonte 0629

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Marco Antônio Tebaldi
Prefeito Municipal

Valdira Carmen Barni Pereira
Secretária de Assistência Social

LEI Nº 6.359, de 28 de novembro de 2008.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Suplementar.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, faz saber que a Câmara de Vereadores de Joinville aprovou e ele sanciona a presente lei:

Art. 1º Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Suplementar no valor de R\$ 228.500,00 (duzentos e vinte e oito mil e quinhentos reais), no orçamento vigente do Fundo Municipal de Assistência Social, na seguinte classificação funcional programática:

Unid. Orçam.	Nome Unidade Orçamentária	Funcional Programática	Nome Projeto /Atividade	Fontes Recursos	Modalidade Aplicação	Valor
41.01	Fundo Municipal De Assistência Social	08.244.0002.2.812.000	Adm. Piso de Proteção Social Básico - FMAS	0629	3.3.50.00	5.000,00
41.01	Fundo Municipal De Assistência Social	08.244.0002.2.812.000	Adm. Piso de Proteção Social Básico - FMAS	0629	3.3.90.00	1.500,00
41.01	Fundo Municipal De Assistência Social	08.244.0002.2.812.000	Adm. Piso de Proteção Social Básico - FMAS	0300	4.4.90.00	4.000,00
41.01	Fundo Municipal De Assistência Social	08.244.0002.2.812.000	Adm. Piso de Proteção Social Básico - FMAS	0629	4.4.90.00	123.000,00
41.01	Fundo Municipal De Assistência Social	08.244.0002.2.813.000	Adm. Piso de Proteção Social Especial de Média Complexidade - FMAS	0629	3.3.90.00	31.000,00
41.01	Fundo Municipal De Assistência Social	08.244.0002.2.813.000	Adm. Piso de Proteção Social Especial de Média Complexidade - FMAS	0629	4.4.90.00	6.000,00
41.01	Fundo Municipal De Assistência Social	08.244.0002.2.814.000	Adm. Piso de Proteção Social Especial de Alta Complexidade - FMAS	0629	3.3.50.00	1.000,00
41.01	Fundo Municipal De Assistência Social	08.244.0002.2.814.000	Adm. Piso de Proteção Social Especial de Alta Complexidade - FMAS	0300	3.3.90.00	6.000,00
41.01	Fundo Municipal De Assistência Social	08.244.0002.2.814.000	Adm. Piso de Proteção Social Especial de Alta Complexidade - FMAS	0629	3.3.90.00	20.000,00
41.01	Fundo Municipal De Assistência Social	08.244.0002.2.814.000	Adm. Piso de Proteção Social Especial de Alta Complexidade - FMAS	0300	4.4.90.00	7.000,00
41.01	Fundo Municipal De Assistência Social	08.244.0002.2.814.000	Adm. Piso de Proteção Social Especial de Alta Complexidade - FMAS	0629	4.4.90.00	24.000,00
				TOTAL		228.500,00

Art. 2º Para fazer face às despesas mencionadas no art. 1º serão utilizados recursos provenientes do superávit financeiro do exercício anterior (2007), inciso I, § 1º, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320/64, devidamente comprovado pelo anexo XIV da citada lei, cópia anexa.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Marco Antônio Tebaldi
Prefeito Municipal

Antônio Carlos Poletini
Secretário de Planejamento, Orçamento e Gestão

**LEI COMPLEMENTAR Nº 287, de
02 de dezembro de 2008.**

Altera o Anexo IX - Descrição Geral das Áreas e das Zonas e dos Setores, parte integrante da Lei Complementar nº 27, de 27 de março de 1996, que atualiza as normas de uso e ocupação do solo de Joinville e dá outras providências.

A Câmara de Vereadores de Joinville aprovou e eu sanciono a presente lei complementar:

Art. 1º Fica alterado o Anexo IX – Descrição Geral das Áreas e das Zonas e dos Setores, parte integrante da Lei Complementar nº 27/96, incluindo rua e trecho da Rua Minas Gerais na relação da Zona de Corredor Diversificado Principal e da Zona Corredor Diversificado Secundário, conforme a seguinte descrição:

"ZCD3b – Ao longo das seguintes ruas:

.....

Rua Minas Gerais, no trecho compreendido dentro do perímetro urbano do Morro do Meio;

.....

Rua (Estrada) Lagoinha, no trecho compreendido dentro do perímetro urbano do Morro do Meio.

ZCD4 - Ao longo das seguintes ruas:

.....

Rua 6 de Janeiro". (NR)

Art. 2º Ao longo da Rua Minas Gerais e da Rua (Estrada) Lagoinha, o gabarito fica reduzido a 50% (cinquenta por cento) do permitido para a zona, conforme definido no Anexo IV - Quadro de Usos Admitidos e Índices Urbanísticos, parte integrante da Lei Complementar nº 27/96 e, mantido o recuo frontal de 5,00m (cinco metros). (NR)

Marco Antônio Tebaldi

Prefeito Municipal

Anexos da Lei Complementar 284, publicada no Jornal do Município número 746, de 28 de novembro de 2008.



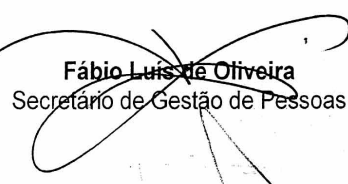
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOINVILLE

D E C L A R A Ç Ã O

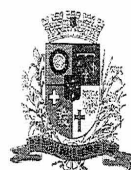
Em cumprimento das disposições da Lei Complementar nº. 101 de 04.05.2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), declaro que o custo com o projeto de lei anexo a mensagem nº 256/08 ora proposto:

- está de acordo com o que dispõe o Plano Plurianual, a Lei de Diretrizes Orçamentárias e a Lei Orçamentária Anual;
- obedece os limites de despesas com pessoal estabelecidos nos Art. 19, III, Art. 20, III, da Lei Complementar nº 101 de 04.05.2000;
- respeita o disposto no art. 21 da mesma Lei.


Marco Antônio Tebaldi
Prefeito Municipal


Fábio Luis de Oliveira
Secretário de Gestão de Pessoas


Nelson Corona
Secretário da Fazenda

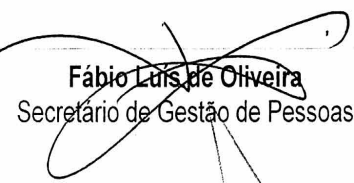


PREFEITURA MUNICIPAL DE JOINVILLE

**ESTIMATIVA DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO DO PROJETO DE LEI
QUE ACOMPANHA A MENSAGEM DE Nº 256 /2008 DE**

EXERCÍCIO	VALOR DO IMPACTO EM (R\$)
ANO 2008	500.109,86
ANO 2009	1.016.782,92
ANO 2010	1.016.782,92


Marco Antônio Tebaldi
Prefeito Municipal


Fábio Luis de Oliveira
Secretário de Gestão de Pessoas


Nelson Corona
Secretário da Fazenda

DECRETOS

DECRETO Nº 14.972, de 11 de novembro de 2008.

Aprova o projeto de parcelamento do solo, constituindo o Parque Industrial Cometa, de propriedade de Lena de Mello Rego Drolshagen, situado na Rua dos Bororós – Distrito Industrial.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o disposto na Lei Complementar Municipal nº 27, da Lei Municipal nº 1.262, de 27 de abril de 1973, do art. 12 da Lei Federal nº 6.766, de 19 de dezembro de 1979 e do art. 1º da Lei Estadual nº 6.063, de 24 de maio de 1982, e suas alterações,

DECRETA:

Art. 1º Fica aprovado o projeto de parcelamento de gleba situada na Rua dos Bororós – Distrito Industrial, constituindo o Parque Industrial Cometa.

I - Requerimento: nº 781/2005, de 12/01/2005.

II - Proprietária: Lena de Mello Rego Drolshagen.

III - Número de lotes: 14 (quatorze).

IV - Matrícula do imóvel: 114.120, da 1ª Circunscrição.

V - Área total do loteamento: 104.151,26m_ (cento e quatro mil, cento e cinquenta e um vírgula vinte e seis metros quadrados).

VI - Área total de lotes: 67.231,70m_ (sessenta e sete mil, duzentos e trinta e um vírgula setenta metros quadrados), equivalente a 64,55% (sessenta e quatro vírgula cinquenta e cinco por cento) do loteamento.

VII - Área total de arruamento: 11.529,92m_ (onze mil, quinhentos e vinte e nove vírgula noventa e dois metros quadrados), equivalente a 11,07% (onze vírgula zero sete por cento) do loteamento.

VIII - Área destinada a equipamentos comunitários: 14.507,89m_ (quatorze mil, quinhentos e sete vírgula oitenta e nove metros quadrados), equivalente a 13,93% (treze vírgula noventa e três por cento) do loteamento.

IX - Área verde: 10.415,13m_ (dez mil, quatrocentos e quinze vírgula treze metros quadrados), equivalente a 10,00% (dez por cento) do loteamento.

X - Área não edificável destinada para tubulação: 466,62m_ (quatrocentos e sessenta e seis vírgula sessenta e dois metros quadrados), equivalente a 0,45% (zero vírgula quarenta e cinco por cento) do loteamento.

XI - Total das áreas de arruamento, equipamento comunitário, verde e não edificável: 35,45% (trinta e cinco vírgula quarenta e cinco por cento) da gleba total loteada.

Art. 2º Juntamente com o registro do loteamento no Cartório de Registro de Imóveis, deverá ser averbado que a área remanescente de 49.341,20m_ (quarenta e nove mil, trezentos e quarenta e um vírgula vinte metros quadrados) é de cobertura florestal determinada pelo Decreto (estadual) nº 5.835, de 24 de outubro de 2002.

Art. 3º Em conformidade do art. 22, da Lei nº 6.766, de 19/12/79, todas as áreas destinadas a arruamento, equipamentos comunitários, verde e não edificável, respectivamente incisos VI, VII, VIII, IX e X, do art. 1º e constantes no projeto e no memorial descritivo, passarão a integrar o domínio e patrimônio do Município, a partir da data de registro do loteamento no Cartório de Registro de Imóveis.

Art. 4º O loteamento ora aprovado deve ser registrado na Circunscrição Imobiliária que lhe estiver afeta, em consonância com o disposto no art. 18, da Lei nº 6.766/79, dentro do prazo de 180 (cento e oitenta) dias, a contar da data da publicação deste Decreto, sob pena de caducidade da aprovação.

Art. 5º Os alvarás para edificação somente serão concedidos, após o registro do loteamento, na forma determinada pelo art. 4º deste Decreto.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Marco Antônio Tebaldi

Prefeito Municipal

Roberto Winter

Secretário de Infra-Estrutura Urbana

DECRETO N.º 15.008, de 26 de novembro de 2008.

Concede aposentadoria e declara vacância de cargo público.

O Prefeito Municipal de Joinville, no uso de suas atribuições,

DECRETA:

Art. 1º Fica aposentado por invalidez, conforme o artigo 40, § 1º, inciso I, da Constituição da República Federativa do Brasil, nos termos do artigo 42, inciso I da Lei Municipal n.º 4.076/99, e, ainda, nos termos do artigo 1º da Lei nº. 10.887/2004 e artigo 7º da Lei Complementar Municipal nº. 266/2008, o servidor NYLTON LUIZ FLUGEL JUNIOR, matrícula n.º 19.277-3, ocupante do cargo de Médico Plantonista – Clínica Geral, lotado na Secretaria de Saúde, do Município de Joinville, com proventos integrais, que serão pagos pelo Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville – IPREVILLE.

Art. 2º Fica declarada a vacância do cargo acima especificado, na forma prevista no artigo 32, inciso V, da Lei Complementar Municipal n.º 266/2008.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º de dezembro de 2008.

Marco Antônio Tebaldi

Prefeito Municipal

Atanásio Pereira Filho

Diretor Presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores

Públicos do Município de Joinville – IPREVILLE

DECRETO Nº 15.030, de 28 de novembro de 2008.

Abre Crédito Suplementar.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o disposto no art. 33, inciso II, da Lei nº 5.915, de 21 de setembro de 2007,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), no orçamento vigente do Fundo Municipal dos Direitos do Consumidor - FMDC, para restabelecer a seguinte dotação orçamentária:

UN Orçam.	Nome Unidade Orçamentária	Funcional Programática	Nome Projeto/Atividade	Fontes Recursos	Modalidade Aplicação	Valor
37.01	FMDC	04.125.0001.2.651.000	Manutenção dos Processos Administrativos - FMDC	0100	3.1.90.00	2.000,00
					Total	2.000,00

Art. 2º Para fazer face às despesas mencionadas no art.1º serão utilizados recursos provenientes das anulações parciais das seguintes dotações:

UN Orçam.	Nome Unidade Orçamentária	Funcional Programática	Nome Projeto/Atividade	Fontes Recursos	Modalidade Aplicação	Valor
37.01	FMDC	04.125.0001.2.651.000	Manutenção dos Processos Administrativos - FMDC	0100	4.4.90.00	2.000,00
					Total	2.000,00

Art. 3º Fica revogado o Decreto nº 14.729, de 29 de agosto de 2008.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Marco Antônio Tebaldi

Prefeito Municipal

Antonio Carlos Poletini

Secretário de Planejamento, Orçamento e Gestão

DECRETO Nº 15.031, de 28 de novembro de 2008.

Declara de interesse social, área de terra de propriedade de SÉRGIO LUIZ HASSEL, localizada na Rua Boehmerwald - Bairro Boehmerwald.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições,

DECRETA:

Art. 1o Fica declarada de utilidade pública, nos termos do art. 2º, incisos VII e VIII, da Lei nº 4.132, de 10 de setembro de 1962, para efeito de desapropriação amigável ou judicial, a área de terra de propriedade de SÉRGIO LUIZ HASSEL, ou de quem de direito, para implantação de parque no Bairro Boehmerwald a seguir descrita:

"Uma área de terra, situada nesta cidade, localizada na Rua Boehmerwald distando pelo lado esquerdo 66,61m (sessenta e seis metros e sessenta e um centímetros) da Rua Sérgio Luiz Soares, com as seguintes medidas e confrontações: frente, ao norte, com duas linhas, a primeira partindo da esquerda, medindo 22,73m (vinte e dois metros e setenta e três centímetros) e a segunda defletindo para a esquerda, medindo 26,88m (vinte e seis metros e oitenta e oito centímetros), ambas no alinhamento da Rua Boehmerwald; a oeste, lado direito de quem da frente olha, medindo 66,05m (sessenta e seis metros e cinco centímetros), confrontado-se com terras da Cerâmica Cristofolini; a leste, lado esquerdo de quem da frente olha, em três linhas, a primeira, partindo da Rua Boehmerwald, medindo 37,35m (trinta e sete metros e trinta e cinco centímetros), a segunda, defletindo para a esquerda, medindo 25,50m (vinte e cinco metros e cinquenta centímetros), ambas confrontando-se com terras de Sérgio Luiz Hassel e a terceira, defletindo para a direita, medindo 34,20m (trinta e quatro metros e vinte centímetros), confrontando-se com terras da Prefeitura Municipal de Joinville; fazendo o travessão dos fundos, ao sul, medindo 45,10m (quarenta e cinco metros e dez centímetros) confrontando-se com terras de Lasa Propaganda Ltda; contendo área total de 3.500,35m_ (três mil e quinhentos vírgula trinta e cinco metros quadrados), sem benfeitorias, parte do imóvel matriculado sob nº 25.456, da 3a Circunscrição desta Comarca."

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Marco Antônio Tebaldi
Prefeito Municipal

Sílvio Marques Emerim
Secretário de Administração

DECRETO Nº 15.032, de 28 de novembro de 2008.

Declara de utilidade pública, área de terra de propriedade de SONIA HOCHSTEIN, localizada na Rua Baggenstoss - Bairro Glória.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o disposto no art. 6º, do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, DECRETA:

Art. 1o Fica declarada de utilidade pública, nos termos do art. 5º, alínea "i", do Decreto-Lei nº 3365, de 21 de junho de 1941, para efeito de desapropriação amigável ou judicial, a área de terra de propriedade de Sonia Hochstein, ou de quem de direito, para alargamento do Rio Morro Alto a seguir descrita:

"Uma área de terra, situada nesta cidade, localizada na Rua Baggenstoss – Bairro Glória, fundos, distando pelo lado esquerdo, 41,47m (quarenta e um metros e quarenta e sete centímetros), do alinhamento da referida rua e deste ponto dista 87,80m (oitenta e sete metros e oitenta centímetros), do alinhamento com a Rua XV de Novembro, com as seguintes medidas e confrontações: frente, a sudeste, em três (3) linhas retas, a primeira, partindo da esquerda para direita, no sentido sudoeste/nordeste, medindo 6,30m (seis metros e trinta centímetros), a segunda, com deflexão para esquerda, medindo 2,23m (dois metros e vinte e três centímetros) e a terceira, defletindo para direita, medindo 20,10m (vinte metros e dez centímetros), todas confrontando-se com a área remanescente I de propriedade de Sonia Hochstein; ao norte, lado direito de quem de frente olha, medindo 14,23m (quatorze metros e vinte e três centímetros), confrontando-se

com terras de propriedade de Asta Eichholz (edificação nº137); ao sul, lado esquerdo de quem de frente olha, medindo 11,58m (onze metros e cinquenta e oito centímetros), confrontando-se com terras de propriedade de Alfredo Fischer; fazendo o travessão dos fundos, a noroeste, em duas linhas retas, a primeira, partindo da direita para esquerda, no sentido sudoeste/nordeste, medindo 12,14m (doze metros e quatorze centímetros) e a segunda, com deflexão para direita, medindo 14,37m (quatorze metros e trinta e sete centímetros), ambas confrontando-se com a área remanescente II de propriedade Sonia Hochstein; contendo uma área total de 193,53m2 (cento e noventa e três vírgula cinquenta e três metros quadrados), sem benfeitorias, parte do imóvel matriculado sob nº 26.454, da 1a Circunscrição desta Comarca."

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Marco Antônio Tebaldi
Prefeito Municipal

Sílvio Marques Emerim
Secretário de Administração

DECRETO Nº 15.033, de 28 de novembro de 2008.

Abre Crédito Suplementar.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o disposto na Lei 6.359,d e 28 de novembro de 2008,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 228.500,00 (duzentos e vinte e oito mil e quinhentos reais), no orçamento vigente do Fundo Municipal de Assistência Social, na seguinte classificação funcional programática:

Unid. Orçam.	Nome Unidade Orçamentária	Funcional Programática	Nome Projeto/Atividade	Fontes Recursos	Modalidade Aplicação	Valor
41.01	Fundo Municipal De Assistência Social	08.244.0002.2.812.000	Adm. Piso de Proteção Social Básico - FMAS	0629	3.3.50.00	5.000,00
41.01	Fundo Municipal De Assistência Social	08.244.0002.2812.000	Adm. Piso de Proteção Social Básico - FMAS	0629	3.3.90.00	1.500,00
41.01	Fundo Municipal De Assistência Social	08.244.0002.2.812.000	Adm. Piso de Proteção Social Básico - FMAS	0300	4.4.90.00	4.000,00
41.01	Fundo Municipal De Assistência Social	08.244.0002.2.812.000	Adm. Piso de Proteção Social Básico - FMAS	0629	4.4.90.00	123.000,00
41.01	Fundo Municipal De Assistência Social	08.244.0002.2.813.000	Adm. Piso de Proteção Social Especial de Média Complexidade - FMAS	0629	3.3.90.00	31.000,00
41.01	Fundo Municipal De Assistência Social	08.244.0002.2.813.000	Adm. Piso de Proteção Social Especial de Média Complexidade - FMAS	0629	4.4.90.00	6.000,00
41.01	Fundo Municipal De Assistência Social	08.244.0002.2.814000	Adm. Piso de Proteção Social Especial de Alta Complexidade - FMAS	0629	3.3.50.00	1.000,00
41.01	Fundo Municipal De Assistência Social	08.244.0002.2.814.000	Adm. Piso de Proteção Social Especial de Alta Complexidade - FMAS	0300	3.3.90.00	6.000,00
41.01	Fundo Municipal De Assistência Social	08.244.0002.2.814.000	Adm. Piso de Proteção Social Especial de Alta Complexidade - FMAS	0629	3.3.90.00	20.000,00
41.01	Fundo Municipal De Assistência Social	08.244.0002.2.814.000	Adm. Piso de Proteção Social Especial de Alta Complexidade - FMAS	0300	4.4.90.00	7.000,00
41.01	Fundo Municipal De Assistência Social	08.244.0002.2.814.000	Adm. Piso de Proteção Social Especial de Alta Complexidade - FMAS	0629	4.4.90.00	24.000,00
				TOTAL	228.500,00	

Art. 2º Para fazer face à despesa mencionada no art. 1º serão utilizados recursos provenientes do superávit financeiro do exercício anterior (2007), inciso I, § 1º, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320/64, devidamente comprovado pelo anexo XIV da citada lei, cópia anexa.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Marco Antônio Tebaldi

Prefeito Municipal

Antonio Carlos Poletini

Secretário de Planejamento, Orçamento e Gestão

DECRETO Nº 15.035, de 28 de novembro de 2008.

Declara de utilidade pública, área de terra de propriedade de SIBILA NEUMANN SILVA, localizada na Rua Baggenstoss - Bairro Glória.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o disposto no art. 6º, do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941,

DECRETA:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública, nos termos do art. 5º, alínea "i", do Decreto-Lei nº 3365, de 21 de junho de 1941, para efeito de desapropriação amigável ou judicial, a área de terra de propriedade de Sibila Neumann Silva, ou de quem de direito, para alargamento do Rio Morro Alto a seguir descrita:

"Uma área de terra, situada nesta cidade, localizada na Rua Baggenstoss, fundos – Bairro Glória, distando pelo lado esquerdo 42,61m (quarenta e dois metros e sessenta e um centímetros), do alinhamento da referida rua e deste ponto, dista 42,60m (quarenta e dois metros e sessenta centímetros), do alinhamento com a Rua XV de Novembro, com as seguintes medidas e confrontações: frente, a nordeste, em duas linhas, a primeira, em linha reta, partindo da esquerda para direita, no sentido sudeste/noroeste, medindo 19,36m (dezenove metros e trinta e seis centímetros) e a segunda, em curva para direita, com raio de 6,00m (seis metros) e com desenvolvimento de 4,28m (quatro metros e vinte e oito centímetros), ambas confrontando-se com área remanescente de propriedade de Sibila Neumann Silva; ao norte, lado direito de quem de frente olha, medindo 2,46m (dois metros e quarenta e seis centímetros), confrontando-se com mais ter-

ras de propriedade de Sibila Neumann Silva; ao sul, lado esquerdo de quem de frente olha, medindo 9,35m (nove metros e trinta e cinco centímetros), confrontando-se com terras de propriedade de Norberto Neumann (edificação nº 29) e Walter Luckow; fazendo o travessão dos fundos, a oeste, medindo 21,40m (vinte e um metros e quarenta centímetros), confrontando-se com terras de propriedade de Gottlieb Stricker; contendo uma área total de 116,92m² (cento e dezesseis vírgula noventa e dois metros quadrados), sem benfeitorias, parte do imóvel matriculado sob nº 42.844, da 1ª Circunscrição desta Comarca."

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Marco Antônio Tebaldi

Prefeito Municipal

Silvio Marques Emerim

Secretário de Administração

DECRETO Nº 15.036, de 28 de novembro de 2008.

Declara de utilidade pública, área de terra de propriedade de INCASA ADMINISTRADORA DE BENS LTDA., localizada na Rua Blumenau - Bairro América.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o disposto no art. 6º, do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941,

DECRETA:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública, nos termos do art. 5º, alínea "i", do Decreto-Lei nº 3365, de 21 de junho de 1941, para efeito de desapropriação amigável ou judicial, a área de terra de propriedade de Incasa Administradora de Bens Ltda., ou de quem de direito, para alargamento do Rio Morro Alto a seguir descrita:

"Uma área de terra, situada nesta cidade, localizada na Rua Blumenau, fundos, distando pelo lado esquerdo 66,25m (sessenta e seis metros e vinte e cinco centímetros), do alinhamento da referida rua e deste ponto dista 25,50m (vinte e cinco metros e cinquenta centímetros) do alinhamento da Rua Frederico Hübner, com as seguintes medidas e confrontações: frente, a leste, medindo 14,81m (quatorze metros e oitenta e um centímetros), confrontando-se com área remanescente de propriedade de Incasa Administradora de

Bens Ltda; ao norte, lado direito de quem de frente olha, em duas linhas retas, a primeira, no sentido leste/oeste, medindo 12,82m (doze metros e oitenta e dois centímetros) e a segunda, com deflexão para esquerda, medindo 3,42m (três metros e quarenta e dois centímetros), ambas confrontando-se com área remanescente de propriedade de Incasa Administradora de Bens Ltda.; ao sul, lado esquerdo de quem de frente olha, medindo 15,33m (quinze metros e trinta e três centímetros), confrontando-se com terras de propriedade de Peyman Bahador (edificação nº 927 da Rua Blumenau), Neli Hilgenstieler Kohlbach, Gervasio Murara, Paulo Cezar Schumacker, Renata Z. Randing e Hilário Paulo Horst; fazendo o travessão dos fundos a oeste, medindo 13,40m (treze metros e quarenta centímetros), confrontando-se com área remanescente de propriedade de Incasa Administradora de Bens Ltda.; contendo uma área total de 214,10m² (duzentos e quatorze vírgula dez metros quadrados), sem benfeitorias, parte do imóvel matriculado sob nº 110.814, da 1ª Circunscrição desta Comarca."

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Marco Antônio Tebaldi

Prefeito Municipal

Silvio Marques Emerim

Secretário de Administração

DECRETO Nº 15.037, de 28 de novembro de 2008.

Declara de utilidade pública, área de terra de propriedade de SIBILA NEUMANN, localizada na Rua Baggenstoss - Bairro Glória.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o disposto no art. 6º, do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941,

DECRETA:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública, nos termos do art. 5º, alínea "i", do Decreto-Lei nº 3365, de 21 de junho de 1941, para efeito de desapropriação amigável ou judicial, a área de terra de propriedade de Sibila Neumann, ou de quem de direito, para alargamento do Rio Morro Alto a seguir descrita:

"Uma área de terra, situada nesta cidade, localizada na Rua Baggenstoss, fundos – Bairro Glória, distando pelo lado esquer-

do 51,54m (cinquenta e um metros e cinquenta e quatro centímetros), do alinhamento da referida rua e deste ponto, dista 64,00m (sessenta e quatro metros), do alinhamento da Rua XV de Novembro, com as seguintes medidas e confrontações: frente, a leste, em três (3) linhas retas, a primeira, partindo da esquerda para direita, no sentido sudoeste/nordeste, medindo 12,76m (doze metros e setenta e seis centímetros), a segunda, com uma deflexão para direita, medindo 6,72m (seis metros e setenta e dois centímetros) e a terceira, defletindo para direita, medindo 8,65m (oito metros e sessenta e cinco centímetros), todas confrontando-se com área remanescente de propriedade de Sibila Neumann; ao norte, lado direito de quem de frente olha, medindo 15,30m (quinze metros e trinta centímetros), confrontando-se com terras de propriedade de Alfredo Roeber; ao sul, lado esquerdo de quem da frente olha, medindo 2,46m (dois metros e quarenta e seis centímetros), confrontando-se com terras de propriedade de Walter Neumann; fazendo o travessão dos fundos, a oeste, medindo 23,80m (vinte e três metros e oitenta centímetros), confrontando-se com terras de propriedade de Gottlieb Stigart; contendo uma área total de 168,84m² (cento e sessenta e oito vírgula oitenta e quatro metros quadrados), sem benfeitorias, parte do imóvel matriculado sob nº 18.992, da 1ª Circunscrição desta Comarca."

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Marco Antônio Tebaldi

Prefeito Municipal

Silvio Marques Emerim

Secretário de Administração

DECRETO Nº 15.038, de 28 de novembro de 2008.

Promove nomeações.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com artigo 15, da Lei Complementar no 21, de 27 de junho de 1995,

NOMEIA

a partir de 17 de novembro de 2008:

- Sueli Drager, matrícula 37664, Cozinheira, na Secretaria de Educação;

a partir de 18 de novembro de 2008: - Claus Dieter Marques, matrícula 37660, Agente Combate a Dengue, na Secretaria da Saúde; - Marilucia Ghedin, matrícula 37659, Técnico em Enfermagem, na Secretaria da Saúde; a partir de 19 de novembro de 2008: - Robson Tadeu Soares de Oliveira, matrícula 37670, Telefonista, na Secretaria de Administração; - Marcelo Biasi Cavalcanti, matrícula 37669, Médico Mastologista, na Secretaria da Saúde; a partir de 24 de novembro de 2008: - Rosemeri Aparecida Maciel, matrícula 37674, Enfermeiro, na Secretaria da Saúde; Marco Antônio Tebaldi Prefeito Municipal. DECRETO nº 15.039, de 28 de novembro de 2008. Promove Nomeações O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições e em conformidade com a Lei Complementar nº230, de 10 de abril de 2007. Nomeia: a partir de 10 de novembro de 2008: - Simone Bosco, matrícula 37663, Professor 1ª a 4ª Série do 1º Grau , na Secretaria de Educação; a partir de 12 de novembro de 2008: - Cíntia Carla Costa, matrícula 37661, Professor 1ª a 4ª Série do 1º Grau – Educação Infantil, na Secretaria de Educação; a partir de 17 de novembro de 2008: - Ivonete Santos Cunha, matrícula 37662, Agente de Serviços Gerais, na Secretaria de Educação; a partir de 18 de novembro de 2008: - Darlan de Oliveira, matrícula 37665, Médico – Clínica Médica, na Secretaria da Saúde; - Sonia Regina Marcos, matrícula 37671, Agente de Serviços Gerais, na Secretaria de Educação;	a partir de 19 de novembro de 2008: - Margarete Alves de Jesus Moreira, matrícula 37672, Agente de Serviços Gerais, na Secretaria de Educação; (Fls 02 Decreto nº a partir de 24 de novembro de 2008: - Renato de Lima Pimentel, matrícula 37676, Médico – Medicina Família Comunidade, na Secretaria da Saúde; Marco Antônio Tebaldi Prefeito Municipal DECRETO nº 15.040, de 28 de novembro de 2008. Promove exonerações. O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com artigo 32, da Lei Complementar nº 21, de 27 de junho de 1995: EXONERA, a pedido, a partir de 20 de novembro de 2008: - Elder Bianco, matricula nº 31298, do cargo de Professor Ensino 1º Grau – Ciências, da Secretaria de Educação; Marco Antonio Tebaldi Prefeito Municipal DECRETO nº 15.041, de 28 de novembro de 2008. Promove exonerações. O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições e em conformidade com a Lei Complementar nº230, de 10 de abril de 2007: EXONERA, a pedido, a partir de 03 de novembro de 2008: - Vivian Isabel Ticona de Navia, matrícula 36900, Médico – Medicina Família Comunidade, na Secretaria da Saúde; a partir de 13 de novembro de 2008: - Fernando de Freitas Machado, matrícula 37099, Professor Ensino 1º Grau - Geografia, na Secretaria de Educação;	a partir de 19 de agosto de 2008: - Everaldo Cardoso, matrícula 36600, Professor Ensino 1º Grau - Outros, na Secretaria de Educação; a partir de 21 de novembro de 2008: - Renato de Lima Pimentel, matrícula 37629, Médico – Clínica Médica, na Secretaria da Saúde; - Renato de Lima Pimentel, matrícula 37630, Médico – Clínica Médica, na Secretaria da Saúde; Marco Antônio Tebaldi Prefeito Municipal DECRETO Nº 15.042, de 28 de novembro de 2008. Promove exoneração. O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com os artigos 31, inciso I e 32, inciso II, da Lei Complementar nº 21/95, Considerando os fatos apurados pelo Processo Administrativo Disciplinar nº 07/03, instaurado pela Portaria nº 050/03, alterada pelas Portarias 035/07, 254/07 e 34/08, como também o relatório final apresentado pela respectiva comissão; Considerando o teor do art. 10, inciso I e parágrafo único, do Decreto Municipal nº 12.509/05 e art. 19, § 2º, da Lei Complementar nº 21/95, de 27 de junho de 1995 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Joinville; Considerando as conclusões da Comissão Permanente do Processo Administrativo Disciplinar, nos termos dos artigos 3º e 23, do Decreto nº 12.509/05. EXONERA, no Hospital Municipal São José: - Lucia de Matos Godinho, matrícula nº 6.693-3, do cargo de Agente de Limpeza e Desinfecção, a partir de 09 de outubro de 2008. Marco Antônio Tebaldi Prefeito Municipal Ary Giovanni Santangelo Diretor Presidente do Hospital Municipal São José	DECRETO Nº 15.043, de 28 de novembro 2008. Promove exoneração e nomeação. O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007, EXONERA, a pedido, no Hospital Municipal São José: - Janaina Feijó, do cargo de Médico - Infectologista, a partir de 21 de novembro de 2008. NOMEIA, no Hospital Municipal São José: - Lucilena Ramos dos Santos, para o cargo de Costureiro, a partir de 20 de novembro de 2008. Marco Antônio Tebaldi Prefeito Municipal Ary Giovanni Santangelo Diretor Presidente do Hospital Municipal São José DECRETO nº 15.044, de 28 de novembro de 2008. Declara vacância do cargo público por motivo de falecimento. O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com artigo 31, inciso VI, da Lei Complementar nº 21, de 27 de junho de 1995, declara vacância do cargo público abaixo relacionado, por falecimento do servidor: a partir de 07 de novembro de 2008: - Marilene de Borba Rosa, matrícula nº 13805, do cargo de Supervisor Escolar, da Secretaria de Educação; Marco Antonio Tebaldi Prefeito Municipal DECRETO N.º 15.045, de 28 de novembro de 2008. Concede aposentadoria e declara vacância de cargo público. O Prefeito Municipal de Joinville, no uso de suas atribuições,
---	---	--	--

DECRETA:

Art. 1º Fica aposentado por invalidez, conforme o artigo 40, § 1º, inciso I, da Constituição da República Federativa do Brasil e nos termos do artigo 42, inciso I, da Lei Municipal n.º 4.076/99, o servidor JOAQUIM LAMPE RAYMUNDO, matrícula n.º 14.624-0, ocupante do cargo de Agente Administrativo II – Escriturário, lotado na Secretaria Regional Boa Vista, com proventos integrais, que serão pagos pelo Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville – IPREVILLE.

Art. 2º Fica declarada a vacância do cargo acima especificado, na forma prevista no artigo 31, inciso V, da Lei Complementar n.º 21/95.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º de Fevereiro de 2008.

Marco Antônio Tebaldi
Prefeito Municipal

Atanásio Pereira Filho
Diretor Presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville – IPREVILLE

DECRETO Nº 15.048, de 02 de dezembro de 2008.

Aprova a Resolução Conjunta nº 001, de 06 de novembro de 2008, da Comissão de Análise, Fiscalização e Aprovação do Parcelamento do Solo, que estabelece as diretrizes complementares para elaboração de Projetos de Sistema de Esgotamento Sanitário no Município de Joinville.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o disposto na art. 68, incisos II e IX da Lei Orgânica do Município e do Decreto nº 14.566, de 04 de julho de 2008,

DECRETA:

Art. 1º. Fica aprovada a Resolução Conjunta nº 001, de 06 de novembro de 2008, da Comissão de Análise, Fiscalização e Aprovação do Parcelamento do Solo, que estabelece as diretrizes complementares para elaboração de Projetos de Sistema de Esgotamento Sanitário no Município de Joinville, na forma constante do anexo ao presente Decreto.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Marco Antônio Tebaldi
Prefeito Municipal

Roberto Winter
Secretário de Infra-Estrutura Urbana

COMISSÃO DE ANÁLISE, FISCALIZAÇÃO E APROVAÇÃO DO PARCELAMENTO DO SOLO DE JOINVILLE

Resolução Conjunta n.º 001 de 06 de Novembro de 2008.

A Comissão de análise, Fiscalização e Aprovação do Parcelamento do Solo de Joinville, no uso das competências que lhe são conferidas pelo Decreto n.º 14.566 de 04/07/2008, aprova as Diretrizes complementares para elaboração de projetos de sistema de Esgotamento Sanitário em Joinville.

DIRETRIZES GERAIS

- 1. OBJETIVO**
- Estabelecer os procedimentos referentes à aprovação, pela Companhia Águas de Joinville, de projetos de loteamentos, edificações com área construída superior a 600,00 m2 e condomínios e conjuntos de edificações horizontais e verticais.
- 2. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**
- Lei Nº 11.445/2007 - Estabelece diretrizes nacionais para o saneamento básico;
- Resolução CONAMA nº357/2005;
- Decreto estadual nº 14.250/1981;
- Código Municipal do Meio Ambiente;
- Resolução nº 06/2006 do Conselho Municipal dos Serviços de Água e Esgoto;
- Resolução do Conselho Municipal de Meio Ambiente - COMDEMA 01/2007;
- Lei complementar municipal nº 27/1996.

3. FUNDAMENTAÇÃO TÉCNICA

3.1. Água		
NORMA	ANO	TÍTULO
NBR 7968	1983	Diâmetros nominais em tubulações de saneamento nas áreas de rede de distribuição, adutoras, redes coletoras de esgoto e interceptores
NBR 5647-1	2004	Sistemas para adução e distribuição de água - Tubos e conexões de PVC 6,3 com junta elástica e com diâmetros nominais até DN 100 - Parte 1: Requisitos gerais
NBR 5647-2	1999	Sistemas para adução e distribuição de água - Tubos e conexões de PVC 6,3 com junta elástica e com diâmetros nominais até DN 100 - Parte 2: Requisitos específicos para tubos com pressão nominal PN 1,0 MPa
NBR 5647-3	1999	Sistemas para adução e distribuição de água - Tubos e conexões de PVC 6,3 com junta elástica e com diâmetros nominais até DN 100 - Parte 3: Requisitos específicos para tubos com pressão nominal PN 0,75 MPa
NBR 5647-4	1999	Sistemas para adução e distribuição de água - Tubos e conexões de PVC 6,3 com junta elástica e com diâmetro nominais até DN 100 - Parte 4: Requisitos específicos para tubos com pressão nominal PN 0,60 MPa
NBR 10.351	1988	Conexões injetadas de PVC rígido com junta elástica para redes e adutoras de água
NBR 12211	1992	Estudos de concepção de sistemas públicos de abastecimento de água
NBR 12214	1992	Projeto de sistema de bombeamento de água para abastecimento público
NBR 12217	1994	Projeto de reservatório de distribuição de água para abastecimento público
NBR 12218	1994	Projeto de rede de distribuição de água para abastecimento público
NBR 12266	1992	Projeto e execução de valas para assentamento de tubulação de água, esgoto ou drenagem urbana
NBR 12586	1992	Cadastro de sistema de abastecimento de água
3.2. Esgoto		
NORMA	ANO	TÍTULO
NBR 5410	2004	Instalações elétricas de baixa tensão
NBR 7229	1993	Projeto, construção e operação de sistemas de tanques sépticos
NBR 7362-1	2005	Sistemas enterrados para condução de esgoto - Parte 1: Requisitos para tubos de PVC com junta elástica
NBR 7362-2	2005	Sistemas enterrados para condução de esgoto - Parte 2: Requisitos para tubos de PVC com parede maciça
NBR 7362-3	2005	Sistemas enterrados para condução de esgoto - Parte 3: Requisitos para tubos de PVC com dupla parede
NBR 7362-4	2005	Sistemas enterrados para condução de esgoto - Parte 4: Requisitos para tubos de PVC com parede de núcleo celular
NBR 7367	1988	Projeto e assentamento de tubulações de PVC rígido para sistemas de esgoto sanitário
NBR 7968	1983	Diâmetros nominais em tubulações de saneamento nas áreas de rede de distribuição, adutoras, redes coletoras de esgoto e interceptores
NBR 8160	1999	Sistemas prediais de esgoto sanitário - Projeto e execução
NBR 9648	1986	Estudo de concepção de sistemas de esgoto sanitário
NBR 9649	1986	Projeto de redes coletoras de esgoto sanitário
NBR 9800	1987	Critérios para lançamento de efluentes líquidos industriais no sistema coletor público de esgoto sanitário
NBR 9814	1987	Execução de rede coletora de esgoto sanitário
NBR 10569	1988	Conexões de PVC rígido com junta elástica, para coletor de esgoto sanitário - Tipos e dimensões
NBR 10570	1988	Tubos e conexões de PVC rígido com junta elástica para coletor predial e sistema condominial de esgoto sanitário - Tipos e dimensões

NBR 12208	1992	Projeto de estações elevatórias de esgoto sanitário
NBR 12209	1992	Projeto de estações de tratamento de esgoto sanitário
NBR 12266	1992	Projeto e execução de valas para assentamento de tubulação de água, esgoto ou drenagem urbana
NBR 13969	1997	Tanques sépticos - Unidades de tratamento complementar e disposição final dos efluentes líquidos - Projeto, construção e operação
NBR 14486	2000	Sistemas enterrados para condução de esgoto sanitário – Projeto de redes coletoras com tubos de PVC

OBS.: as normas aqui relacionadas são meramente de caráter informativo, devendo sempre ser utilizada a versão mais atual em vigência.

4. DISPOSIÇÕES GERAIS

4.1. Os sistemas de abastecimento de água e de esgotamento sanitário para atender qualquer tipo de parcelamento do solo, independente de seu porte, somente poderão ser implantados e conectados às redes de abastecimento de água e/ou coletoras de esgoto se os respectivos projetos forem examinados e aprovados e as obras fiscalizadas pela Companhia Águas de Joinville.

4.2. A elaboração dos projetos, a execução das obras, os testes de estanqueidade, e o fornecimento dos equipamentos serão de responsabilidade do empreendedor e posteriormente doados à Companhia Águas de Joinville, sem quaisquer ônus a esta.

4.3. As obras somente serão aceitas e entroncadas ao sistema existente após a conclusão dos serviços, da realização dos testes normais de recebimento, do fornecimento do cadastro georeferenciado das obras como construídas (as-built) em meio impresso e digital e do Termo de Doação dos elementos constitutivos do Sistema de Abastecimento de Água e do Sistema de Esgotamento Sanitário, quando for o caso.

5. PROCEDIMENTO

PELO INTERESSADO	PELA COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE
Requerer Estudo de Viabilidade Técnica (Anexo 1) na Companhia Águas de Joinville.	Analisar a documentação e fornecer parecer quanto à viabilidade para implantação do empreendimento em questão. Fornecer as Diretrizes Técnicas a serem seguidas para elaboração dos projetos.
Depois de deferida a Viabilidade Técnica, elaborar os projetos e requerer análise e aprovação dos projetos.	Analisar os projetos e fornecer documento de aprovação
Após a aprovação, comunicar o início das obras para a Companhia Águas de Joinville.	Fiscalizar o material, fiscalizar periodicamente a execução das obras, acompanhar os testes de estanqueidade e fornecer Atestado de Execução de acordo com o projeto (Termo de Recebimento Provisório e Termo de Recebimento Definitivo)
Após aprovação, se ocorrer alterações no projeto e/ou no cronograma, o empreendedor deverá informar a Companhia Águas de Joinville, antes de iniciar a execução das obras.	Fazer as conexões dos sistemas de abastecimento de água e esgotamento sanitário (quando for o caso) aos sistemas da Companhia Águas de Joinville
Apresentar como construído (as-built) georeferenciado da obra e formalizar a doação dos elementos integrantes dos sistemas (quando for o caso).	

OBS.: Toda a infra-estrutura necessária para implantação do empreendimento será atribuição do empreendedor, incluindo os materiais e peças necessárias para sua interligação ao sistema existente, cabendo à Companhia Águas de Joinville apenas o serviço de conexão entre os sistemas.

6. REQUERIMENTO DE ESTUDO DE VIABILIDADE TÉCNICA

O requerimento de estudo de viabilidade técnica pode ser obtido através do site da Companhia Águas de Joinville ou no Atendimento Comercial (Rua XV de Novembro) e deverá conter as seguintes documentações:

- Requerimento do interessado solicitando Estudo de Viabilidade Técnica, conforme o modelo do anexo I da Companhia Águas de Joinville, contendo:
- Informações do(s) proprietário(s):
 - Nome;
 - Endereço (Logradouro/número/complemento/bairro/cidade);
 - CPF/CNPJ;
 - Inscrição Estadual;
 - Telefone(s) para contato.
- Informações do empreendimento:
 - Nome;
 - Endereço;
 - Inscrição Imobiliária.
- Dados básicos de projeto:
 - Tipo de empreendimento (loteamento, condomínio, edificação industrial, edificação residencial, edificação comercial, etc.);
 - Número de unidades (lotes, blocos, apartamentos, etc.);
 - Número de ocupantes/habitantes;
- Certidão de viabilidade de uso de solo (Emitida pela PMJ);
- Planta de localização, devidamente identificada através de selo, na escala 1:2.000, dotada de curvas de nível com equidistância de até 5,0 m (para projetos de água) e 1,0m (para projetos de esgoto), amarradas à referência de nível dos marcos do município (a serem disponibilizados pela Companhia Águas de Joinville), com indicação dos pontos possíveis de travessia em rodovias, ferrovias, dutos de derivados de petróleo, etc.;
- Planta de situação, devidamente identificada através de selo, em relação à cidade (preferivelmente sobre o mapa aerofotogramétrico da região) ou planta da cidade, escala 1:5.000 ou 1:10.000, com demarcação da gleba a ser loteada e dos corpos receptores dos efluentes líquidos do parcelamento do solo;
- Levantamento planialtimétrico (No caso de loteamentos e condomínios horizontais);
- Características do empreendimento (Nº de lotes, blocos, apartamentos; tipo de ocupação; etc.);
- Estudo preliminar de vazões (Água e esgotos);
- Plano preliminar de implantação do empreendimento;

O prazo máximo para análise e conclusão dos estudos de viabilidade executados pela Companhia Águas de Joinville é de quinze (15) dias.

7. ELABORAÇÃO DE PROJETOS

Os parâmetros gerais a serem seguidos nos projetos de Abastecimento de Água e de Esgotamento Sanitário serão fornecidos com base nos elementos apresentados pelos interessados no parcelamento do solo.

- 7.1. Projetos de abastecimento de água
- Os parâmetros para elaboração dos projetos de Abastecimento de Água serão:
- a) Consumo "per capita": apresentar valor baseado em norma técnica com justificativa;
 - b) Coeficientes:
 - Dia de maior consumo: K1 = 1,2;
 - Hora de maior consumo: K2 = 1,5;
 - c) Pressão Dinâmica Mínima: 10 m.c.a;
 - d) Pressão Estática Máxima: 50 m.c.a;
 - e) Na fórmula recomendada para o cálculo da perda de carga (Hazen-Williams), adotar os Coeficientes de Rugosidade conforme material a ser utilizado;
 - f) Limitação das velocidades na rede de distribuição:
 - Vmáx = 0,6 + (1,5 x D), Sendo Vmáx em m/s e Diâmetro Interno (D) em m;
 - g) Materiais a empregar: Os materiais a serem utilizados obedecerão necessariamente as normas da ABNT e as especificações da Companhia Águas de Joinville. Os materiais previstos em projeto devem ser especificados conforme a padronização em uso pela Companhia Águas de Joinville. A fiscalização da Companhia Águas de Joinville se reserva o direito de exigir inspeção, com respectiva apresentação de laudos que certifiquem a

qualidade e conformidade dos materiais em relação às normas dos materiais a serem empregados na implantação do sistema projetado, os quais serão executados por uma instituição tecnológica reconhecida e aceita pela Companhia;

h) Capacidade de reservação, quando necessária, até 1/3 do consumo máximo diário, definido pela Companhia Águas de Joinville, por ocasião do fornecimento das diretrizes técnicas, salvo quando tratar-se de condomínios verticais, os quais deverão seguir normas específicas da ABNT;

i) Para os equipamentos eletromecânicos, além das prescrições contidas nas normas brasileiras, serão submetidos à apreciação da Companhia Águas de Joinville, e sua viabilidade técnica junto à concessionária de energia elétrica, bem como o processo de automação;

j) Será obrigatório o uso de hidrante na rede de distribuição de água a partir do DN 75.

7.2. Projeto de Esgotamento Sanitário

As diretrizes gerais a serem observadas nos projetos de esgotamento sanitário serão aquelas determinadas nos documentos de Viabilidade Técnica da Companhia Águas de Joinville.

Os projetos de sistemas de esgotos sanitários devem ser elaborados de forma a atender todos os lotes ou economias do empreendimento, obedecendo aos critérios e parâmetros constantes no Anexo IV - Diretrizes Complementares para Projetos de Esgotamento Sanitário, resumidas abaixo:

a) As redes coletoras do tipo separador absoluto serão dimensionadas segundo as normas da ABNT no sistema 100% plástico;

b) Apresentar planta baixa da rede, georeferenciada, contendo todas as cotas dos poços de visita (PV) (cotas de terreno, de geratriz inferior do coletor e a profundidade), bem como sua numeração. A planta deve conter ainda o comprimento dos trechos, diâmetro dos coletores, a declividade dos coletores, perfil do coletor principal, interceptores e linhas de recalque (escala preferencial para perfis – planta H 1:2.000; V 1:200);

c) Utilizar adequadamente os órgãos acessórios da rede, visando evitar e/ou minimizar entupimentos nos pontos singulares das tubulações, como curvas, pontos de afluência de tubulações, possibilitando ainda o acesso de pessoas ou equipamentos nesses pontos;

d) Observar as profundidades máximas e mínimas, bem como a locação em perfil das interferências (redes de água, de drenagem, de gás e elétrica), pois são fatores que interferem no traçado da rede de esgotos. No caso de existirem pontos de travessias de córregos, rodovias, ferrovias, dutos de derivados de petróleo, etc., deverão ser anexados projetos (específicos) com memoriais (descritivos e de cálculos) devidamente aprovados pelos órgãos competentes;

e) Respeitar a distância entre a tubulação de água e a de esgoto, mínima de 1,00m. Lembrando que a rede de água deverá, em todos os casos, passar por cima da rede de esgoto;

f) Na elaboração do projeto, o traçado do mesmo deverá ser de tal forma que atenda a maior parte dos imóveis por gravidade, caso não atenda o proprietário deverá se adequar;

g) Utilizar o modelo de planilha de dimensionamento hidráulico constante no anexo V;

h) Prever a ligação predial ou ramal predial, seguindo as especificações descritas no anexo VI;

i) Consumo "per capita" [q] igual ao fixado para o projeto de abastecimento de água;

j) Número de habitantes por economia: especificar e justificar o valor adotado.

k) Coeficientes:

- Coeficiente de máxima vazão diária: K1= 1,20;
- Coeficiente de máxima vazão horária: K2 = 1,50;
- Coeficiente de mínima vazão horária: K3 = 0,50;
- Coeficiente de retorno água - esgoto: C = 0,80;

l) Recobrimento mínimo:

- Na pista de rolamento = 1,10m;
- No passeio = 0,80m.

m) Diâmetro mínimo:

- Rede coletora: DN 150;
- Ramal predial: DN 100.

n) Taxa de infiltração: 1,0 l/s Km;

o) Material: PVC (conforme NBR 7362 – 1 a 4), salvo necessidades específicas;

p) Distância máxima entre PVs = 100,00m;

q) A rede deve ser projetada de forma a atender os dois lados do logradouro (rede simples no eixo da rua ou rede dupla no passeio);

r) No caso de rede dupla, devem ser respeitadas as seguintes distâncias em relação ao alinhamento predial:

- Condomínios e conjuntos: 1,20m;
- Loteamentos: 1,00m.

s) Em todo início de rede deve ser previsto um terminal de limpeza (TL), sempre com uma ponta seca no TL;

t) Quando houver a necessidade especial da utilização de poços de visita em concreto sua utilização deverá ser justificada;

u) Quando houver a necessidade especial, de acordo com o item anterior, deverá ser utilizado tampão de ferro fundido conforme padrão Companhia Águas de Joinville;

v) Todos os empreendimentos que apresentam resíduos gordurosos devem adotar caixas de gordura devidamente dimensionadas de acordo com as normas técnicas;

w) A fiscalização da Companhia Águas de Joinville se reserva o direito de exigir inspeção, com respectiva apresentação de laudos que certifiquem a qualidade e conformidade dos materiais em relação às normas dos materiais a serem empregados na implantação do sistema projetado, os quais serão executados por uma instituição tecnológica reconhecida e aceita pela Companhia;

x) Padrão de lançamento dos efluentes deve estar de acordo com o Art. 1º e com os § 1º e § 2º da Resolução nº 001 de 18/01/2007 do COMDEMA – Conselho Municipal de Meio Ambiente;

y) Estações Elevatórias – Além das prescrições contidas nas Normas Brasileiras, serão submetidas à apreciação da Companhia Águas de Joinville os equipamentos eletromecânicos a serem utilizados, bem como o processo de automação e o estudo de viabilidade técnica junto a concessionária de energia elétrica. Só será dispensada a viabilidade mediante justificativa técnica do autor do projeto de instalações elétricas do empreendimento.

7.3. Condomínios

No caso de Condomínios, permanecem válidas as mesmas disposições aplicadas a parcelamento de solo, observando-se ainda que o seguinte:

7.3.1. O controle do consumo de água poderá ser com hidrômetro único para todo o condomínio (Centralizado), ou com um hidrômetro para cada residência/prédio (Descentralizado).

7.3.2. Em ambos os casos de abastecimento os hidrômetros deverão ser instalados conforme padrão de ligação (Anexo VII) de água da Companhia Águas de Joinville em vigor.

7.3.3. Para os condomínios verticais:

7.3.3.1. No caso de o abastecimento ser centralizado ou descentralizado, deverá seguir o padrão da Companhia Águas de Joinville, citado na Resolução 06/2006. No Anexo VII segue folder explicativo da Companhia Águas de Joinville sobre o novo padrão de ligação de água. Os sistemas de água e esgoto interno à área do condomínio permanecerão de proprieda-

de do condomínio, ficando este também com a responsabilidade pela manutenção dos mesmos. Caberá à Companhia Águas de Joinville a fiscalização e inspeção da execução da infra-estrutura aprovada nos respectivos projetos de água e esgoto;

7.3.4. Para os condomínios horizontais:

7.3.4.1. No caso de hidrômetro único (centralizado), os sistemas de água e esgoto interno à área do condomínio permanecerão de propriedade do condomínio, ficando este também com a responsabilidade pela manutenção dos mesmos. Caberá à Companhia Águas de Joinville a fiscalização e inspeção da execução da infra-estrutura aprovada nos respectivos projetos de água e esgoto;

7.3.4.2. No caso de haver um hidrômetro para cada residência (descentralizado), os sistemas de água e esgoto interno à área do condomínio serão doados à Companhia Águas de Joinville, ficando com ela a responsabilidade pela manutenção dos mesmos. Caberá à Companhia Águas de Joinville a fiscalização e inspeção da execução da infra-estrutura aprovada nos respectivos projetos de água e esgoto;

7.3.5. Observações Gerais:

7.3.5.1. Sempre que houver sistema público de coleta de esgotos sanitários, será estudada a sua interligação neste sistema;

7.3.5.2. Em áreas não atendidas pelo sistema de coleta de esgotos sanitários, deverão ser apresentados os projetos de coleta e tratamento. Verificar nesta etapa a possibilidade de localizar o tratamento em um ponto onde facilite a ligação desta rede com a futura ampliação da rede coletora pública.

7.3.5.3. Os lançamentos de esgotos ou passagens de canalizações de água ou de esgoto por áreas de propriedade pública ou de terceiros, deverão ter autorização e demarcação da faixa não edificável registradas no Cartório de Registro de Imóveis, sendo necessária sua apresentação na fase de aprovação dos projetos;

8. SOLICITAÇÃO DE ANÁLISE, APROVAÇÃO E ALTERAÇÃO DOS PROJETOS

8.1. Os projetos de abastecimento de água e de esgotamento sanitário deverão ser entregues em conjunto, no entanto em vias separadas para água e esgoto;

8.2. Os projetos poderão ser entregues em 01 (uma) via para análise preliminar e serão constituídos, no mínimo, dos seguintes elementos comuns aos projetos de água e esgoto, apresentados de acordo com as Normas Técnicas, e na seguinte ordem:

- a) Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) junto ao CREA, do profissional legalmente habilitado e codificação da atividade adequada ao projeto apresentado;
- b) Licença Ambiental Prévia (LAP) do Órgão Ambiental competente;
- c) Projeto Urbanístico (ou anteprojeto) referendados pela Prefeitura Municipal com planta geral de distribuição dos lotes, contendo dimensões e áreas, sistema viário, áreas verdes e de usos especiais;
- d) Memorial de Cálculo, Descritivo e Justificativo;
- e) Cópia da Viabilidade Técnica, emitida pela Companhia Águas de Joinville;
- f) Planilha de Cálculos das Vazões e das Pressões, para projetos de água;
- g) Relação de Materiais;
- h) Especificações dos Materiais e Equipamentos;
- i) Graficação do projeto contendo plantas da rede, situação e localização, cortes e detalhes nas seguintes escalas:
Planta de Situação na escala 1:10.000 ou 1:5.000;
Planta de Localização na escala 1:2.000;
Demais plantas:
- Redes de água: na escala 1:2.000 com curvas eqüidistantes no máximo de 5 metros;
- Redes de esgoto: na escala 1:2.000 com curvas eqüidistantes de 1 metro;
- Estações de Tratamento de Esgotos - ETEs: nas escalas 1:50, 1:100 e detalhes 1:25;
- Elevatórias: na escala de 1:25 e detalhes 1:10.

OBS.: Em casos especiais e em comum acordo com a Companhia Águas de Joinville, as escalas poderão ser alteradas.

- 8.3. Os projetos de rede coletora de esgoto e respectivo tratamento deverão ser aprovados em conjunto.
- 8.4. O prazo máximo para cada análise de projeto pela Companhia Águas de Joinville é de 15 dias. O projeto que não apresentar os requisitos necessários para a aprovação serão devolvidos ao interessado com parecer técnico informando as adequações que devem ser realizadas ficando sujeito a novo prazo de análise e assim sucessivamente até possui condição de ser considerado aprovado.
- 8.5. Após a análise e estando em condições de serem aprovados, os projetos de abastecimento de água e de esgotamento sanitário, deverão ser apresentados os seguintes documentos:
a) Requerimento do interessado solicitando aprovação do projeto, conforme modelo apresentado no anexo II;

- b) Cópia da viabilidade técnica emitida pela Companhia Águas de Joinville;
- c) Licença Ambiental Prévia (LAP), Emitida pelo órgão ambiental competente;
- d) Projeto em 3 (três) vias, encadernadas e numeradas na capa de igual teor, contendo:
- Memorial descritivo;
- Memória de cálculo;
- Plantas de projeto;
- Anotação de Responsabilidade Técnica – ART – do Projeto.

OBS.: Para aprovação, o projeto deverá ser entregue também em meio magnético, na forma de CD com textos e planilhas em aplicativos do Windows e peças gráficas em CAD.

8.6. Observações Gerais

- a) O Atestado de Viabilidade Técnica de abastecimento de água, Atestado de Operação e Manutenção do sistema de esgotamento sanitário e o Ofício de aprovação para os parcelamentos de solo têm validade de 01 (um) ano a partir da aprovação do projeto, devendo o interessado solicitar revalidação caso não tenham sido iniciadas as obras neste período, vide Item 9;
- b) As áreas ocupadas pelo tratamento de esgoto deverão ser urbanizadas e cercadas individualmente com dimensões compatíveis com os respectivos usos e fechamento em todo o perímetro da área e doadas à Companhia Águas de Joinville, quando for o caso, com exceção dos condomínios fechados;
- c) Os lotes para instalação das unidades de tratamento de esgoto deverão ter área mínima de 150 m², sendo cada caso estudado individualmente;
- d) A aprovação dos projetos de água e esgoto a critério da Companhia Águas de Joinville será conjunta e expressa através de:
- Atestado de Viabilidade Técnica de abastecimento de água;
- Atestado de Operação e Manutenção do sistema de esgotamento sanitário (sistemas coletivos);
- Ofício de Aprovação;
- Carimbo nas plantas do parcelamento;
- e) A aprovação de qualquer projeto não isenta o(s) empreendedor (s) e o (s) projetista(s) das responsabilidades contidas na legislação pertinente;
- f) Caso haja qualquer alteração no projeto urbanístico após aprovação dos projetos de água e esgoto pela Companhia Águas de Joinville, o mesmo deverá retornar à Companhia para nova análise e aprovação;

- g) A Companhia Águas de Joinville se reserva o direito de exigir mudanças no que se refere à implementação de novos materiais e substituição aos existentes, bem como adotar novos parâmetros gerais pertinentes ao projeto.

9. SOLICITAÇÃO DE ANÁLISE E REVALIDAÇÃO DE PROJETO

- 9.1. O prazo de validade da aprovação do projeto é de 01 (um) ano, contado a partir da data de aprovação anterior.
- 9.2. Para revalidação, o projeto deverá estar de acordo com a padronização atual da Companhia Águas de Joinville, no que diz respeito a materiais e equipamentos, apresentar licença ambiental em vigor e verificar junto a Companhia a pressão do ponto de tomada atualizado.
- 9.3. Para revalidação o projeto deverá ser apresentado em no mínimo 01 (uma) via original ou cópia autenticada, em volumes separados para água e esgoto.

10. FISCALIZAÇÃO

- 10.1. No mínimo 15 dias antes do início das obras o empreendedor ou responsável técnico pelas obras do parcelamento do solo providenciará requerimento de vistoria de materiais por escrito à Diretoria de Expansão e Novos Negócios (-DIREX), conforme modelo de requerimento apresentado no anexo III, informando também a data de início das obras do sistema de abastecimento de água e/ou esgotos sanitários para fins de fiscalização por parte da Companhia Águas de Joinville.
- 10.2. O prazo máximo para a vistoria de materiais e emissão de parecer será de quinze (15) dias úteis. Após a referida vistoria a Companhia autorizará o loteador a iniciar as obras.
- 10.3. Para dar início às obras o interessado deverá ter os projetos dos sistemas de abastecimento de água e esgotamento sanitário aprovados pela Companhia Águas de Joinville, possuir todas as licenças emitidas pelos órgãos competentes (concessionárias de energia elétrica, Prefeitura Municipal, etc.) e em especial a licença de instalação emitida pelo órgão ambiental competente e ART. de Execução da Obra.
- 10.4. Caberá à fiscalização avaliar o serviço da obra contratada pelo empreiteiro, reservando-se o direito de solicitar a substituição parcial ou total da mesma.
- 10.5. Os sistemas de tratamento deverão ser inspecionados pela fiscalização antes de receberem fechamento de cobertura.

- 10.6. As obras que iniciarem sem o prévio conhecimento e fiscalização da Companhia Águas de Joinville estarão sujeitas a multa e serem refeitas total ou parcialmente, atendendo aos projetos aprovados e às normas de execução exigidas pela Companhia.

11. RECEBIMENTO

- 11.1. Concluídas as obras de abastecimento de água e esgotamento sanitário, o interessado solicitará, junto à fiscalização da Companhia Águas de Joinville, o recebimento das mesmas, juntando planta cadastral dos serviços executados como construído (as-built), georeferenciada, e o arquivo digital do referido cadastro em CAD. Salientamos que o recebimento das obras de água e esgoto será em conjunto, sendo que todos os custos pelos testes de verificação da estanqueidade da rede são por conta do interessado;
- 11.2. A fiscalização da Companhia Águas de Joinville, após a conclusão e aprovação das obras, emitirá Termo de Recebimento Provisório, e depois de decorrido o prazo máximo de 90 dias, serão feitos em conjunto, o Instrumento Particular de Recebimento Definitivo e Doação e/ou Instrumento Público (quando houver transmissão de imóveis). Somente após esta vistoria final deve ser dado o licenciamento de operação e certidão de conclusão de obra. Nestes termos, deverão constar:
● Material da rede devidamente descrito por metragem, diâmetro, tipo, valor unitário e total;
- Descrição e características dos demais elementos constitutivos dos sistemas;
- Fornecimento da (s) matrícula (s) do (s) terreno (s) devidamente registrados em nome da Companhia Águas de Joinville no Cartório de Registro de Imóveis;
- Nome ou razão social do(s) empreendedor (s) e empresa construtora com respectivos endereços.
- 11.3. O recebimento das obras poderá ser feito por etapas desde que as mesmas tenham sido concluídas de acordo com os respectivos projetos previamente aprovados pelos setores de Expansão e Operação e a critério destes.
- 11.4. O responsável pelo Loteamento é obrigado a corrigir ou executar serviços complementares que sejam de sua responsabilidade ou que venham a ser solicitados pela fiscalização até a assinatura do Instrumento Particular de Recebimento Definitivo.
- 11.5. O Termo de Recebimento Provisório e o Instrumento Particular de Recebimento Definitivo e Doação e as plantas cadas-

trais dos sistemas serão entregues em 03 (três) vias à fiscalização da Companhia Águas de Joinville, para os registros necessários e incorporação.

11.6. O Termo de Recebimento Provisório ou o Instrumento Particular de Recebimento Definitivo e Doação das obras executadas não isenta o Empreendedor e o Responsável técnico das responsabilidades contidas na legislação pertinente.

12. LIGAÇÃO

12.1. Somente a Companhia Águas de Joinville executará a interligação do sistema de abastecimento de água e de esgotamento sanitário do parcelamento de solo ao sistema existente da Companhia Águas de Joinville.

12.2. A ligação do parcelamento do solo às redes públicas será efetuada somente após a conclusão dos sistemas de água e esgoto sanitário previstas nos projetos aprovados pela DIREX e execução dos testes normais de recebimento.

12.3. A ligação também poderá ser dada por etapas, desde que as economias previstas naquela área tenham condições de serem abastecidas e esgotadas de acordo com os projetos aprovados e previamente autorizada pela Companhia Águas de Joinville.

12.4. Os ramais domiciliares de esgoto poderão ser executados antes do início das edificações sendo fiscalizados pela Companhia. A ligação entre a rede de distribuição e o quadro de medição será composta somente por materiais referendados pela Companhia Águas de Joinville.

12.5. Os ramais prediais de água no trecho compreendido entre a rede pública de distribuição e a espera para a instalação do hidrômetro, este deverá estar na testada do lote atendendo ao padrão de ligação de água, e somente poderão ser executados pela da Companhia Águas de Joinville.

12.6. No caso, onde já exista rede coletora de esgotos, os ramais domiciliares externos de esgoto, ou seja, o trecho compreendido entre a rede pública de coleta e o TIL de ligação predial, da mesma forma que os de água, deverão ser executados somente pela Companhia Águas de Joinville ou com autorização da mesma.

12.7. Os ramais domiciliares internos de esgoto serão executados pelo proprietário sendo sua conexão ao sistema público, executada e/ou fiscalizada pela Companhia Águas de Joinville (entende-se por ramal domiciliar interno de esgoto a canalização compreendida entre a instalação predial e o TIL de ligação predial).

12.8. Caberá a Companhia Águas de Joinville a fiscalização de qualquer obra relativa ao ramal domiciliar.

12.9. A cobrança da tarifa será feita a partir da ligação efetiva do ramal predial.

12.10. Em casos especiais de conjuntos habitacionais caberá ao departamento comercial, mediante solicitação expressa, deliberar sobre a formalidade de cadastro das ligações e cobrança das tarifas.

12.11. Os ramais de água observarão um afastamento mínimo de 1,0 m em relação aos ramais de esgoto. Nas redes públicas, quando não for possível assentá-las em lados opostos, também será mantido o referido afastamento mínimo, mesmo quando estas forem executadas nas calçadas. Para o caso de assentamento de redes nas calçadas será apresentado previamente um gabarito da calçada com locação das tubulações projetadas e cadastro de tubulações ou outras interferências existentes, tais como rede telefônica, posteamento, etc.

13. DOAÇÃO

Para ser efetivada a Doação, pelo Empreendedor, será necessária a elaboração de:

a) Para Bens Móveis/Imóveis:

- Instrumento Particular de Recebimento Definitivo e Doação, assinado pelo Diretor de Expansão da Companhia Águas de Joinville e pelo proprietário de empreendimento ou seu representante legal, perante testemunhas e com o respectivo reconhecimento das firmas em Cartório, devendo ser relacionados os materiais, com os respectivos valores, anexadas as Plantas cadastrais dos Sistemas de Água e/ou Esgoto e as notas fiscais dos materiais empregados.

b) Para Bens Imóveis:

- Escritura Pública de Doação.

O Empreendedor deverá fornecer cópia do Registro de Imóveis livre de qualquer gravame imobiliário.

Obs.: Para os condomínios horizontais com abastecimento descentralizado deverá ser observada a mesma sistemática de doação para loteamentos, sendo assegurado através de citação em projeto e posterior inclusão na Convenção do Condomínio de uma autorização de livre acesso para manutenção dos sistemas públicos de abastecimento de água e de esgotamento sanitário. Na situação de abastecimento centralizado não haverá doação dos bens à Companhia Águas de Joinville.

Para condomínios verticais compostos de um ou mais prédios, com abastecimento centralizado ou descentralizado não haverá doação dos bens à Companhia Águas de Joinville.

Joinville, 05 de Novembro de 2008.

Giovani Padilha
UPS –SEINFRA

Roberto Winter
Secretário SEINFRA

Eng.º Cassiano Garcia da Silva
UD- SEINFRA

Eng.º Antônio Francisco Zanon
CIA ÁGUAS DE JOINVILLE

Arqt.ª Nilzete Farias Hoenicke
IPPUJ

Eng.ª Cristina Santos de Chaves
IPPUJ

Geol. Fernando Salles Tavares
FUNDEMA

Sandra Regina B. da Costa Corrêa
UCP – SA

ANEXO I
Modelo de requerimento de estudo de viabilidade técnica

Joinville, ____ de _____ de 20____

À
Companhia Águas de Joinville

Na qualidade de Empreendedor do _____
(Loteamento/Condomínio/ Residencial/Edifício/Indústria) denominado _____
(inscrição imobiliária), localizado à Rua _____, N° _____, Bairro _____, venho requerer a essa Companhia o ESTUDO DE VIABILIDADE TÉCNICA para elaboração do projeto do(s) Sistema(s) de Abastecimento de Água e/ou de Esgotamento Sanitário, bem como suas diretrizes técnicas.

O(A) Engenheiro(a) (Civil e/ou Sanitarista) _____, registro no CREA n° _____, é o(a) profissional responsável pela elaboração do Projeto.

Em anexo, a documentação necessária à apreciação de V.S.as.
(Relação de todos os anexos)

Atenciosamente;

Empreendedor

Endereço: (Logradouro/Bairro/Município/UF)
CGC/CPF:
Inscrição Estadual:
Contato: (XX) XXXX - XXXX

ANEXO II
Modelo de requerimento de aprovação de projetos

Joinville, ____ de _____ de 20____

À
Companhia Águas de Joinville

Na qualidade de Empreendedor do _____
(Loteamento/Condomínio/ Residencial/Edifício/Indústria) denominado _____, localizado na Rua _____, N° _____, Bairro _____ venho requerer a essa Companhia a APROVAÇÃO DO PROJETO do(s) Sistema(s) de Abastecimento de Água e/ou Coleta e Transporte de Esgotos.

O(A) Engenheiro(a) (Civil e/ou Sanitarista) _____, registro no CREA n° _____, é o(a) profissional responsável pela elaboração do Projeto.

Em anexo, a documentação necessária à apreciação de V.S.as.
(Relação de todos os anexos)

Atenciosamente;

Empreendedor

Endereço: (Logradouro/Bairro/Município/UF)
CGC/CPF:
Inscrição Estadual:
Contato: (XX) XXXX - XXXX

ANEXO III

Modelo de requerimento de vistoria de material

Joinville, ____ de _____ de 20 ____

À
Companhia Águas de Joinville

De acordo com o projeto elaborado para o loteamento denominado _____, localizado à Rua _____, Nº _____, Bairro _____, devidamente APROVADO pela Companhia o Águas de Joinville sob identificação de PROJ ____/20 __, venho comunicar que os materiais destinados à implantação da(s) rede(s) de água e/ou esgoto encontram-se à disposição de Vossa Senhoria para inspeção à Rua _____, Nº _____, Bairro _____.

Salientamos que as obras tem data prevista para início em __ de _____ 20__, como término previsto para __ de _____ 20__.

Atenciosamente;

Empreendedor
Endereço: (Logradouro/Bairro/Município/UF)
CGC/CPF:
Inscrição Estadual:
Contato: (XX) XXXX - XXXX

ANEXO IV

- Diretrizes Complementares para Projetos de Esgotamento Sanitário.

SISTEMAS COLETIVOS: Rede Coletora, Elevatória e Tratamento de Esgotos

1. Na análise do projeto, apresentar 01 via encadernada para análise preliminar e, na aprovação final 03 vias para projetos com rede coletora, tratamento coletivo e elevatórias, todas vias iguais e encadernadas. Em ambos os casos apresentar vias separadas do projeto de água. Apresentar cópia do arquivo do projeto de esgoto

sanitário em CD, sendo o memorial compatível com a extensão DOC, as planilhas compatíveis com a extensão XLS e plantas geradas por software CAD compatíveis com a extensão DWG juntamente com as vias impressas quando da aprovação final;

2. Licença Ambiental em vigor, fornecida por órgão ambiental competente;

3. Planta do projeto Urbanístico do Loteamento com aprovação da Prefeitura Municipal e área total coincidente com a Licença Ambiental;

4. Plantas de Situação e Localização (escala 1:5.000 ou 1:10.000);

5. Rede Coletora de Esgoto Sanitário

5.1. ART do projetista da rede coletora com código da atividade técnica e código da descrição do trabalho compatível com projeto para rede coletora de esgotos. Informar telefone de contato;

5.2. Memorial Descritivo e planilha de dimensionamento hidráulico da rede coletora, segundo NBR 9649/86 ou mais atual. No memorial deverá constar obrigatoriamente um quadro resumo contendo no mínimo: área da gleba, localização, comprimento total da rede discriminada por diâmetro e material, número de lotes, taxa de ocupação por lote, numero de PVs, vazões máxima horária e diária, taxa de contribuição per capita, contribuição total e vazão de infiltração;

5.3. Especificação e quantitativos;

5.4. Planta do loteamento, com o mesmo referencial de nível (RN) das plantas da Companhia Água de Joinville georeferenciadas através das normas da Prefeitura Municipal de Joinville em coordenadas UTM, com curvas de nível de metro em metro, numeradas a cada 5 metros, na escala 1:500, 1:1.000, 1:2.000, com planta de situação/localização e norte magnético na escala 1:5000 ou 1:10.000, e numeração dos PVs de jusante para montante;

5.5. Planta do perfil do coletor principal, para loteamentos com mais de 400 lotes;

5.6. Parâmetros para dimensionamento e complementos a apresentar:

- População atendida = 5 hab/economia;

- Taxa de infiltração = 1,0 L/s.Km;

- Consumo de água considerado "per capita" = de acordo com norma especifica e com justificativa;

- K1 = 1,20;

- K2 = 1,50;

- Coeficiente de retorno água/esgoto = 0,80;

- Recobrimento mínimo na via pública = 1,10 m;

- Diâmetro mínimo = 150 mm em PVC para esgoto;

- Rugosidade (Manning) = 0,010;

- Distância máxima entre PVs = 100,00 m;

- Declividade mínima = 5,077 m/Km onde: Imin = 0,006122 x Qi-6/13;

- Vazão inicial mínima =1,50 l/s;

- Tensão trativa mínima = 1,00 Pa;

- Lâmina máxima (Y/D) = 75 %;

- Velocidade máxima de escoamento = 5,00 m/s;

- Fórmula adotada = Manning

- Condições para controle de remanso;

- Comprimento total da rede coletora;

- Planilha de dimensionamento hidráulico (vide modelo no anexo 2).

6. Estação de Tratamento de Esgoto

6.1. ART do projetista da estação de tratamento com código da atividade técnica e código da descrição do trabalho compatível com projeto para ETEs. Informar telefone de contato;

6.2. Apresentar memorial descritivo e de cálculo e perfil hidráulico do sistema de tratamento;

6.3. Especificação e quantitativos;

6.4. Projeto Estrutural e Arquitetônico/paisagístico, devidamente assinado pelo projetista e proprietário;

6.5. A estação de tratamento de esgoto deverá ser delimitada por alambrado com pelo menos 1,80 m de altura e portões de acesso;

6.6. Quando ocorrer despejo de efluentes da estação de tratamento em um arroio, a Companhia Águas de Joinville exigirá documento de órgão oficial informando a cota máxima de inundação;

6.7. Padrão de lançamento dos efluentes deve estar de acordo com o Art. 1º e com os § 1º e § 2º da Resolução nº 001 de 18/01/2007 do COMDEMA;

7. Estação Elevatória de Esgoto (EE) e Linha de Recalque

7.1. ART do projetista da estação de tratamento com código da atividade técnica e código da descrição do trabalho compatíveis com projeto para EEs. Informar telefone de contato;

7.2. Memorial descritivo com dimensionamento, segundo NBR 12208/92. Deverá constar no Memorial Descritivo: descrição geral, vazão da elevatória, Qmed, Qmáx final, extravasor, onde será a descarga, distância total (em m), DN (em mm), cesto içável (gradeamento), poço de sucção, cálculo do volume útil, cálculo do volume efetivo, cálculo do tempo de detenção, faixa de operação e controle de alarme;

7.3. Especificação e quantitativos;

7.4. Projeto Elétrico, Hidráulico, Mecânico e Arquitetônico/paisagístico, devidamente assinados pelo projetista e proprietário;

7.5. Escolha das bombas:

- AMTmáx = Hgmáx + hp + hf

- AMTmín = Hgmín + hp + hf

- Curva característica do sistema;

- Curva de desempenho da bomba;

- Ponto de operação;

- Potência dos conjuntos;

- Reserva de 100%;

- Apresentação do gráfico da bomba (fabricante);

- Velocidade nas Tubulações;

- Câmara de manobra afastada da elevatória;

- Ventilação;

- Planta da elevatória com Situação/localização.

7.6. Linha de Recalque (emissário): deverá constar no Memorial da Linha de Recalque a descrição geral e característica do emissário, planta baixa e perfil (escalas: H: 1/2000 V: 1/200), blocos de ancoragem, caixa de ventosa, caixa de descarga e relação de materiais.

7.7. A estação elevatória deverá ser delimitada por alambrado conforme especificações da estação de tratamento de esgoto;

7.8. Apresentar viabilidade técnica dos sistemas eletromecânicos fornecida pela concessionária de energia elétrica.

Obs. Geral: O projeto do sistema de esgoto deverá ser aprovado em conjunto, ou seja, Rede Coletora, ETE e EE, quando houver.

ANEXO V - MODELO PLANILHA DE DIMENSIONAMENTO HIDRÁULICO

(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)	(7)	(8)	(9)	(10)	(11)	(12)	(13)	(14)	(15)	(16)	(17)	(18)	(19)	(20)	(21)
TRECHO	EXT.	PV MONT.	PV JUS.	Q inicial	Q final	C.T. MONT.	C.T. JUS.	C.C. MONT.	C.C. JUS.	PROF. MONT.	PROF. JUS.	DIAM. Ø	DECLIV.	VEL. inicial	VEL. final	VEL. crítica	TENSÃO TRAT.	LAM. inicial	LAM. final	OBS.
	(m)			(l/s)	(l/s)	(m)	(m)	(m)	(m)	(m)	(m)	(mm)	(m/m)	(m/s)	(m/s)	(m/s)	(Pa)	y/d	y/d	

1. Denominação do trecho;

2. Extensão do trecho em metros (m);

3. Numeração do poço de visita de montante;

4. Numeração do poço de visita de jusante;

5. Vazão em litros por segundo inicial (l/s);

6. Vazão em litros por segundo final (l/s);
7. Cota do terreno de montante (m);

8. Cota do terreno de jusante (m);

9. Cota da geratriz inferior do coletor de montante (m);

10. Cota da geratriz inferior do coletor de jusante (m);
11. Profundidade da vala de montante (m);

12. Profundidade da vala de jusante (m);

13. Diâmetro nominal do coletor (mm);

14. Declividade do coletor (m/m);

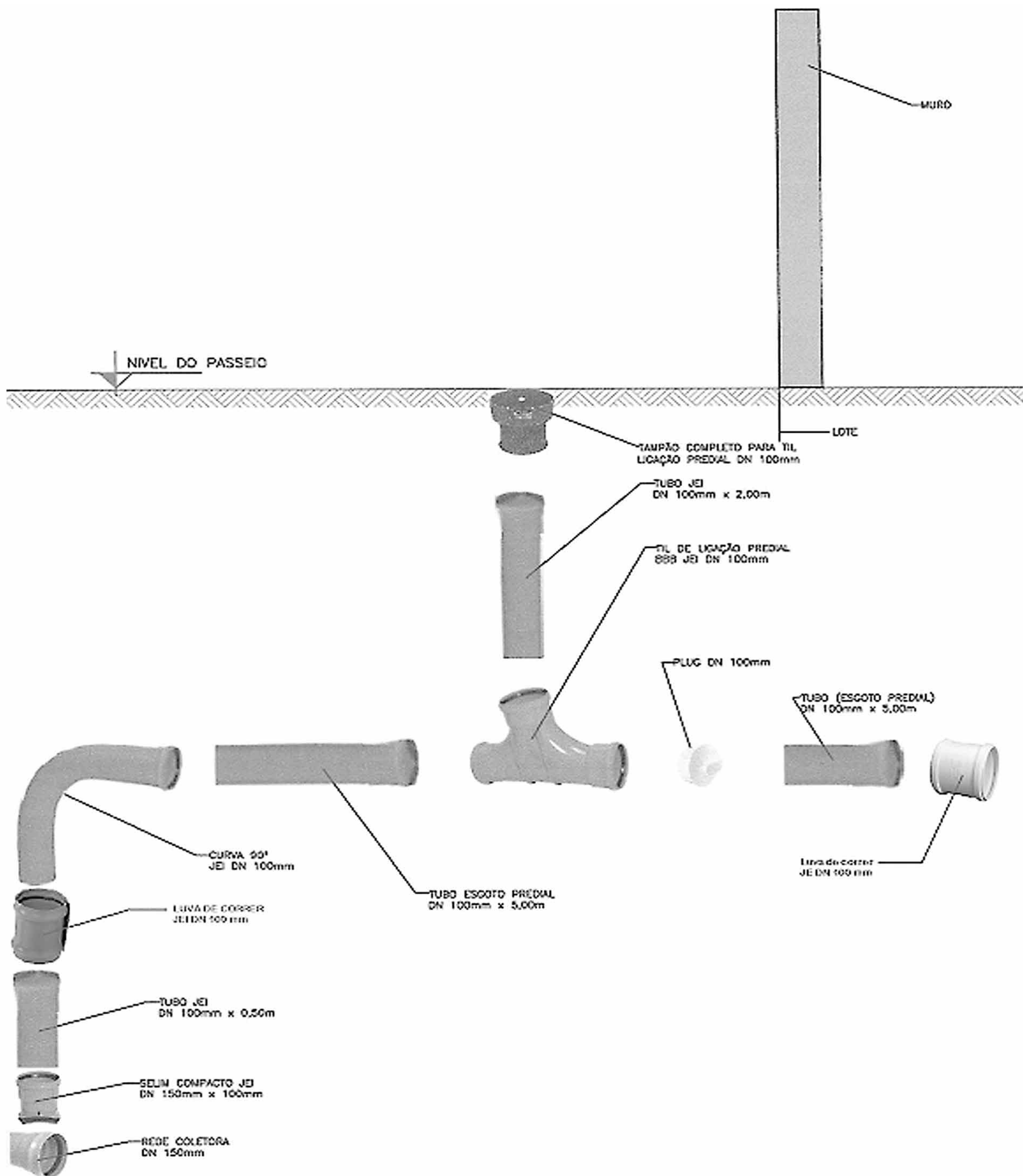
15. Velocidade inicial no coletor (m/s);

16. Velocidade final no coletor (m/s);
17. Velocidade crítica no coletor (m/s);

18. Tensão trativa (Pa)

19. Lâmina líquida inicial y/d;

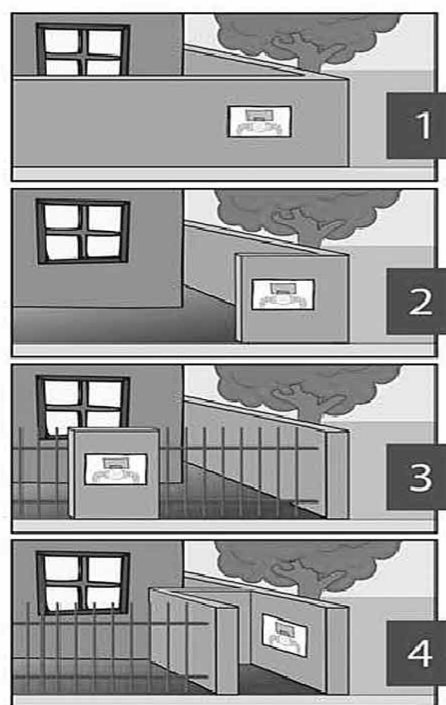
20. Lâmina líquida final y/d;
- Contribuição linear (l/s . m) definida no memorial descritivo.



a) Folder - Frente

ONDE INSTALAR

A CAIXA PADRÃO deve ser instalada com a tampa de visualização voltada para a rua e em local de fácil acesso para leitura ou manutenção, conforme sugestões abaixo:



PROCEDIMENTOS PASSO-A-PASSO PARA INSTALAÇÃO DA LIGAÇÃO DE ÁGUA

- Preparar o muro ou construir a mureta para instalação da CAIXA PADRÃO conforme o esquema de instalação, na testada do terreno;
- Instalar a CAIXA PADRÃO prumada, nivelada, a uma altura de 70 cm em relação ao piso;
- Instalar o tubo camisa embutido na alvenaria, sempre no lado da entrada da água;
- Na saída de água deverá ser instalado um registro;
- Quando terminar a instalação da caixa padrão, e atendidas as orientações contidas neste folheto, ligar para a Companhia Águas de Joinville 0800 723 0300, e informar o número do protocolo do pedido da sua ligação de água;
- Depois desse processo, uma equipe a serviço da Companhia Águas de Joinville executará a ligação de água e a instalação do hidrômetro. Se houver qualquer irregularidade na instalação da CAIXA PADRÃO será deixado no local um aviso sobre a ocorrência que deverá ser corrigida;
- Após solucionar o problema, você deverá ligar no telefone 0800 723 0300 e informar novamente o número do protocolo do pedido da sua ligação de água.

www.aguasdejoinville.com.br
Setor de Atendimento ao Público
Rua XV de Novembro nº 780 - sala 01 - Centro
das 09:00h às 17:00h
0800 723 0300 ou pelo celular (47) 3451 0900

Preserve a Natureza

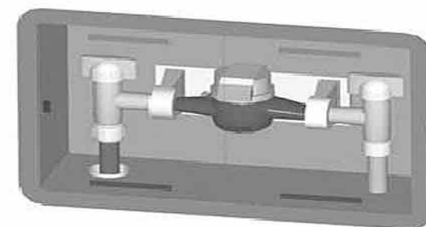
Economize Água

Recicla

Não jogue lixo em via pública



Águas de Joinville
Companhia de Saneamento Básico



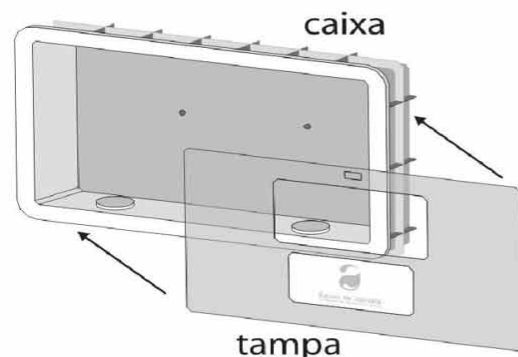
**NOVO PADRÃO
DE LIGAÇÃO
DE ÁGUA**

0800 723 0300

b) Folder - Verso

CAIXA PADRÃO

Ao fazer a solicitação de ligação de água junto à Companhia Águas de Joinville, o usuário receberá uma CAIXA PADRÃO que é composta pelos itens abaixo:



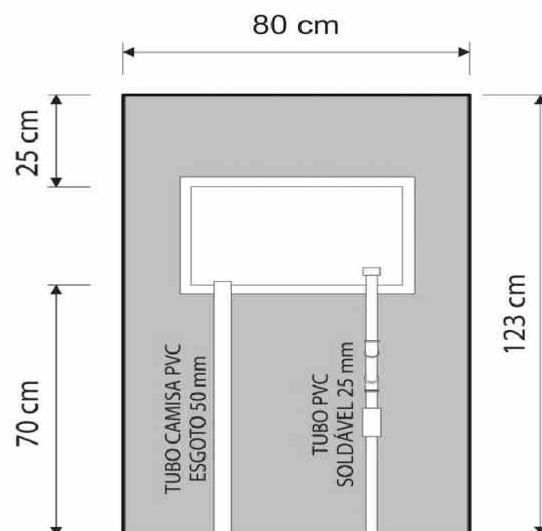
VANTAGENS

- Diminuição dos riscos de vazamentos.
- Facilidade na detecção de possíveis vazamentos.
- Facilidade de manutenção e leitura pelos funcionários da Companhia Águas de Joinville.
- Proteção contra vandalismos.
- Mantém preservada a qualidade da água tratada pela Companhia Águas de Joinville.

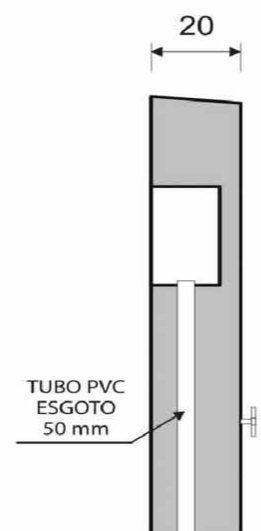
DESENHO ESQUEMÁTICO DE INSTALAÇÃO

Você deverá obedecer algumas regras e medidas para o correto funcionamento da instalação conforme os desenhos abaixo:

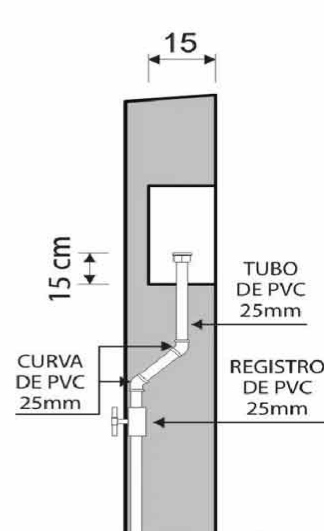
VISTA FRONTAL



CORTE LATERAL ENTRADA



CORTE LATERAL SAÍDA



DECRETO Nº 15.049, de 02 de dezembro de 2008.

Inserir novas vagas ao Sistema de Estacionamento Rotativo do Município.

O Prefeito Municipal de Joinville, no uso de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Municipal nº 3.058, de 08 de dezembro de 1994, altera pelas Leis Municipais nºs 4.287, de 21 de dezembro de 2000, e 5.266, de 22 de julho de 2005,

DECRETA:

Art. 1º Ficam inseridas na Área de Estacionamento Rotativo do Município cento e cinquenta e três (153) novas vagas, distribuídas nas vias abaixo relacionadas:

RUA/VIA	TRECHO	VAGAS
Rua Lages	Entre as Ruas Orestes Guimarães e Dona Francisca	39
Rua Orestes Guimarães	Entre as Ruas Lages e Tijucas	14
Rua Orestes Guimarães	Entre as Ruas Tijucas e Max Colin	21
Rua Tijucas	Entre as Ruas Dr. João Colin e Orestes Guimarães	30
Rua Tijucas	Entre as Ruas Orestes Guimarães e Dona Francisca	49
	TOTAL	153

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Marco Antônio Tebaldi
Prefeito Municipal

Júlio Fialkoski
*Diretor Presidente da Companhia de
Desenvolvimento e Urbanização de Joinville – CONURB*

DECRETO Nº 15.050, de 02 de dezembro de 2008.

Promove nomeações.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com artigo 15, da Lei Complementar no 21, de 27 de junho de 1995,

NOMEIA

a partir de 03 de novembro de 2008:

- Adriana Vitória Borba, matrícula 27824, Professor de 1ª a 4ª Série do 1º Grau – Educação Infantil, na Secretaria de Educação;

a partir de 17 de novembro de 2008:

- Maria Terezinha Vieira Trainotti, matrícula 25935, Orientador Educacional, na Secretaria de Educação;

a partir de 18 de novembro de 2008:

- Carla Bertoldi Paes de Andrade, matrícula 28770, Administrador, na Secretaria de Infra-Estrutura Urbana;

a partir de 19 de novembro de 2008:

- Patrícia Padilha, matrícula 29281, Técnico em Enfermagem, na Secretaria da Saúde;

Marco Antônio Tebaldi
Prefeito Municipal.

Fábio Luís de Oliveira
Secretário de Gestão de Pessoas.

DECRETO Nº 15.051, de 02 de dezembro de 2008.

Promove nomeações.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com artigo 15, da Lei Complementar no 21, de 27 de junho de 1995,

NOMEIA

A partir de 01 de julho de 2008:

- Ricardo Ferreira, matrícula 18678, Administrador, na Secretaria de Planejamento, Orçamento e Gestão;

Marco Antônio Tebaldi
Prefeito Municipal.

Fábio Luís de Oliveira
Secretário de Gestão de Pess

DECRETO nº 15.052, de 02 de dezembro de 2008.

Promove Exonerações.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições e em conformidade com a Lei Complementar nº230, de 10 de abril de 2007:

EXONERA, por término de contrato,

a partir de 24 de novembro de 2008:

- Aime Maria Bittencourt, matrícula 36546, do cargo de Auxiliar de Educador, da Secretaria de Educação;

Marco Antonio Tebaldi
Prefeito Municipal

Fábio Luís de Oliveira
Secretario de Gestão de Pessoas

DECRETO nº 15.053, de 02 de dezembro de 2008.

Promove exonerações.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com artigo 32, da Lei Complementar nº 21, de 27 de junho de 1995:

EXONERA, a pedido,

a partir de 19 de novembro de 2008:

- Alexandre Tonet, matricula nº 35718, do cargo de Médico – Medicina Família Comunidade, da Secretaria da Saúde;

a partir de 24 de novembro de 2008:

- Mauro Roberto de Souza Teles, matricula nº 36278, do cargo de Cozinheiro, da Secretaria de Educação;

Marco Antonio Tebaldi
Prefeito Municipal

Fábio Luís de Oliveira
Secretário de Gestão de Pessoas

DECRETO Nº 15.054, de 02 de dezembro de 2008.

Promove exoneração.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o artigo 4º, da Lei Complementar nº 123/02,

EXONERA, a pedido, do cargo de Agente Comunitário de Saúde, na Secretaria da Saúde:

- Silvani Aparecida Cadena Simmermam, matrícula nº 33.160, a partir de 21 de novembro de 2008.

Marco Antônio Tebaldi
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 15.055, de 02 de dezembro de 2008.

Institui a atualização monetária dos valores do Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU e da edificação utilizados na base de cálculo do Imposto Sobre a Transmissão de Bens Imóveis – ITBI para o exercício de 2009.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o inciso IX do art. 68 e com o § 5o do inciso VII do art. 85, ambos da Lei Orgânica do Município; e

Considerando a necessidade de atualizar anualmente os valores do Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU e do Imposto Sobre a Transmissão de Bens Imóveis – ITBI, tendo em vista o valor da inflação do período, objetivando compensar a perda de valor da moeda;

Considerando que através de decreto o Município pode atualizar tributos utilizando percentual igual ou inferior a índice oficial de correção monetária, conforme se extrai da Súmula do Superior Tribunal de Justiça e do inciso II e § 2o, ambos do art. 97 do Código Tributário Nacional – Lei nº 5.172, de 25 de Outubro de 1966;

DECRETA:

Art. 1º Ficam os valores do Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU previstos na Lei Complementar nº 252, de 5 de dezembro de 2007 reajustados monetariamente em 6,39% (seis vírgula trinta e nove por cento), com base no Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPC – A (IBGE), acumulado no período compreendido entre dezembro de 2007 a novembro de 2008.

Art. 2o Os valores da edificação utilizados na base de cálculo do Imposto Sobre a Transmissão de Bens Imóveis – ITBI previstos na Lei Complementar nº 252/07, ficam atualizados monetariamente na forma do artigo 1o deste Decreto.

Art. 3o Esta Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Marco Antonio Tebaldi

Prefeito Municipal

Nelson Corona

Secretário da Fazenda

DECRETO Nº 15.056, de 2 de dezembro de 2008.

Atualiza os valores para o lançamento da Tarifa de Limpeza Urbana – TLU para o exercício de 2009, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município; o art. 29, inciso V, da Lei Federal nº 8.987/95; o Edital de Concorrência Pública nº 180/2001 e o Contrato de Concessão de Serviços nº 378/2002,

DECRETA:

Art. 1º Ficam os valores da Tarifa de Limpeza Urbana – TLU previstos no Decreto nº 13.935, de 5 de novembro de 2007, reajustados monetariamente em 6,39% (seis vírgula trinta e nove por cen-

to), com base no Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPC – A (IBGE), acumulado no período compreendido entre dezembro de 2007 a novembro de 2008.

Art. 2º Os custos dos serviços de limpeza de vias públicas pavimentadas ficam excluídos da Tarifa de Limpeza Urbana – TLU de 2009, conforme disciplina o Decreto nº 12.252, de 18 de fevereiro de 2005.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Marco Antônio Tebaldi

Prefeito Municipal

Nelson Corona

Secretario da Fazenda

PORTARIAS

SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS ÁREA DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR

RESUMO DE DECISÃO

Processo de Sindicância nº 13/07 - Comprovado no decorrer do processamento desta Sindicância que havia previsão contratual da obrigação de restituir os danos materiais causados ao patrimônio de terceiros, torna-se a EBV civilmente responsável. Determino que, a Procuradoria-geral do Município tome as providências que forem julgadas necessárias e cabíveis para o ressarcimento pela EBV, dos danos causados ao erário pelo furto do tacógrafo.

Processo Administrativo Disciplinar nº 72/07 – Determina a servidora Marines Luci Ev, matrícula 13.686-8, a penalidade de advertência, por infração ao artigo 132, inciso I, da LC 21/95, prevista no art. 143, da LC 21/95.

VAGAS

A Área de Procedimento Administrativo Disciplinar dispõem de vagas para membros de comissão. Pré-requisito: Ser servidor estável e ter curso de nível superior completo. Interessados entrar em contato pelo telefone 3431-3317, ou comparecer na APAD com currículo.

Joinville, 02 de dezembro de 2008.

Fábio Luís de Oliveira

Secretário de Gestão de Pessoas

HOSPITAL MUNICIPAL SÃO JOSÉ

RESUMO DE INSTAURAÇÃO

Portaria nº 304/2008 – Determina instauração de processo administrativo disciplinar nº 88/08, a fim de apurar a suposta responsabilidade do servidor José Luiz de Freitas Oliveira, matrícula 2.706-0, médico clínico do P.S., que no exercício de suas funções teria supostamente cometido as seguintes infrações: atrasos injustificados ao serviço; manifestação de desapeço e ofensa física a colegas de trabalho e insubordinação. Tais irregularidades teriam infringido os seguintes dispositivos legais: arts. 156, incisos I e VI e 172, incisos VI e VII, da LC 266/08.

Joinville, 02 de dezembro de 2008.

Ary Giovanni Santangelo

Diretor Presidente do Hospital Municipal São José

SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS ÁREA DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR

RESUMO DE DECISÃO

Processo de Sindicância nº 015/08 - Determina o arquivamento desta sindicância, haja vista a não comprovação dos fatos atribuídos a nenhum servidor, bem como, seja feita a remessa dos autos para a autoridade policial competente, em cumprimento ao art. 160, parágrafo único da LC 21/95.

Processo de Sindicância nº 02/08 - Determinar o arquivamento desta sindicância, contra os servidores Marcel Virmond Vieira e Gilberto Lessa dos Santos, haja vista a não comprovação dos fatos atribuídos aos servidores, de acordo, com o que determina o artigo 154, inciso I do Estatuto do Servidor Público do Município de Joinville, LC 21/95.

Joinville, 04 de dezembro de 2008.

Fábio Luís de Oliveira

Secretário de Gestão de Pessoas

FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOINVILLE – FCJ

PORTARIA Nº 068/2008

O Diretor Presidente da Fundação Cultural de Joinville, no uso de suas atribuições,

Nomeia:

DIETLINDE CLARA ROTHERT
ADRIANA MARIA PEREIRA DOS SANTOS
CEZAR AUGUSTO SILVEIRA

Para comporem a Comissão de Acompanhamento, Fiscalização e Recebimento da obra de Restauração do painel "O Circo", localizado na entrada principal do Centreventos Cau Hansen, sob responsabilidade da empresa JANAINA VAZ GUI SATO - ME, de acordo com o Contrato nº 051/2008, assinado em 03/12/2008.

Joinville, 03 de dezembro de 2008.

José Francisco Payão

Diretor Presidente

IPREVILLE

PORTARIA Nº 09, de 25 de novembro de 2008.

Designa Pregoeiro e Equipe de Apoio para realização do Pregão nº 004/2008 do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville – IPREVILLE, nos termos do artigo 2º, inciso IV da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

O DIRETOR-PRESIDENTE do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville – IPREVILLE, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 112, alínea "e", da Lei Municipal nº 4.076, de 22 de dezembro de 1999, resolve baixar a seguinte Portaria:

Art. 1º Fica designado como Pregoeiro o servidor Juliano Hadlich Fidelis para atuar no Pregão nº 004/2008, destinado à contratação de Pessoa Jurídica para realizar a editoração e a impressão de materiais gráficos, com as seguintes atribuições:

- credenciar os participantes;
- receber as propostas;
- analisar a aceitabilidade das propostas;
- classificar as propostas
- receber os lances;
- analisar a aceitabilidade dos lances;
- classificar os licitantes segundo o critério de menor preço;
- verificar os documentos de habilitação do licitante que apresentou a melhor proposta
- declarar vencedor o licitante que atender as exigências fixadas no edital, e;
- adjudicar o objeto do certame ao licitante declarado vencedor.

Art. 2º Fica designada a Equipe de Apoio composta pelos seguintes servidores, ocupantes de cargo efetivo do IPREVILLE:

a) Luiz Carlos da Silva Januário;
b) Maria Andrina Alves, e;
c) Maycol Goudinho.
Parágrafo único. À Equipe de Apoio cabe auxiliar o Pregoeiro em todas as suas atribuições.
Art. 3º Os trabalhos do Pregoeiro e da Equipe de Apoio encerrar-se-ão com o término do Pregão nº 004/2008.
Art. 4º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, com efeitos a partir de 25 de novembro de 2008.

Joinville, 25 de novembro de 2008.

Atanásio Pereira Filho
Diretor-Presidente

PORTARIA Nº 010, de 25 de novembro de 2008.

Designa Pregoeiro e Equipe de Apoio para realização do Pregão nº 005/2008 do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville – IPREVILLE, nos termos do artigo 2º, inciso IV da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

O DIRETOR-PRESIDENTE do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville – IPREVILLE, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 112, alínea "e", da Lei Municipal nº 4.076, de 22 de dezembro de 1999, resolve baixar a seguinte Portaria:

Art. 1º Fica designado como Pregoeiro o servidor Juliano Hadlich Fidelis para atuar no Pregão nº 005/2008, destinado à contratação de Pessoa Jurídica para prestação de serviços de locação de veículos para transportar de 12 a 40 pessoas, incluindo motorista, fazendo em média 10.000 km/ano, para uso geral do IPREVILLE, com as seguintes atribuições:

- k) credenciar os participantes;
- l) receber as propostas;
- m) analisar a aceitabilidade das propostas;
- n) classificar as propostas
- o) receber os lances;
- p) analisar a aceitabilidade dos lances;
- q) classificar os licitantes segundo o critério de menor preço;
- r) verificar os documentos de habilitação do licitante que apresentou a melhor proposta
- s) declarar vencedor o licitante que atender as exigências fixadas no edital, e;
- t) adjudicar o objeto do certame ao licitante declarado vencedor.

Art. 2º Fica designada a Equipe de Apoio composta pelos seguintes servidores, ocupantes de cargo efetivo do IPREVILLE:
d) Luiz Carlos da Silva Januário;
e) Maria Andrina Alves, e;

f) Maycol Goudinho.
Parágrafo único. À Equipe de Apoio cabe auxiliar o Pregoeiro em todas as suas atribuições.
Art. 3º Os trabalhos do Pregoeiro e da Equipe de Apoio encerrar-se-ão com o término do Pregão nº 005/2008.
Art. 4º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, com efeitos a partir de 25 de novembro de 2008.

Joinville, 25 de novembro de 2008.

Atanásio Pereira Filho
Diretor-Presidente

PORTARIA Nº 011, de 25 de novembro de 2008.

Designa Pregoeiro e Equipe de Apoio para realização do Pregão nº 006/2008 do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville – IPREVILLE, nos termos do artigo 2º, inciso IV da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

O DIRETOR-PRESIDENTE do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville – IPREVILLE, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 112, alínea "e", da Lei Municipal nº 4.076, de 22 de dezembro de 1999, resolve baixar a seguinte Portaria:

Art. 1º Fica designado como Pregoeiro o servidor Juliano Hadlich Fidelis para atuar no Pregão nº 006/2008, destinado à contratação de Pessoa Jurídica especializada para prestação de serviços de fornecimentos de alimentação (coffe break) para os eventos/atividades/programas do IPREVILLE, com as seguintes atribuições:
u) credenciar os participantes;
v) receber as propostas;
w) analisar a aceitabilidade das propostas;
x) classificar as propostas
y) receber os lances;
z) analisar a aceitabilidade dos lances;
aa) classificar os licitantes segundo o critério de menor preço;
bb) verificar os documentos de habilitação do licitante que apresentou a melhor proposta
cc) declarar vencedor o licitante que atender as exigências fixadas no edital, e;
dd) adjudicar o objeto do certame ao licitante declarado vencedor.
Art. 2º Fica designada a Equipe de Apoio composta pelos seguintes servidores, ocupantes de cargo efetivo do IPREVILLE:
g) Luiz Carlos da Silva Januário;
h) Maria Andrina Alves, e;
i) Maycol Goudinho.

Parágrafo único. À Equipe de Apoio cabe auxiliar o Pregoeiro em todas as suas atribuições.
Art. 3º Os trabalhos do Pregoeiro e da Equipe de Apoio encerrar-se-ão com o término do Pregão nº 006/2008.
Art. 4º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, com efeitos a partir de 25 de novembro de 2008.

Joinville, 25 de novembro de 2008.

Atanásio Pereira Filho
Diretor-Presidente

PORTARIA Nº 012, de 25 de novembro de 2008.

Designa Pregoeiro e Equipe de Apoio para realização do Pregão nº 007/2008 do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville – IPREVILLE, nos termos do artigo 2º, inciso IV da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

O DIRETOR-PRESIDENTE do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville – IPREVILLE, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 112, alínea "e", da Lei Municipal nº 4.076, de 22 de dezembro de 1999, resolve baixar a seguinte Portaria:

Art. 1º Fica designado como Pregoeiro o servidor Juliano Hadlich Fidelis para atuar no Pregão nº 007/2008, destinado à contratação de Pessoa Jurídica especializada para fornecimento de material de expediente, com as seguintes atribuições:
ee) credenciar os participantes;
ff) receber as propostas;
gg) analisar a aceitabilidade das propostas;
hh) classificar as propostas
ii) receber os lances;
jj) analisar a aceitabilidade dos lances;
kk) classificar os licitantes segundo o critério de menor preço;
ll) verificar os documentos de habilitação do licitante que apresentou a melhor proposta
mm) declarar vencedor o licitante que atender as exigências fixadas no edital, e;
nn) adjudicar o objeto do certame ao licitante declarado vencedor.

Art. 2º Fica designada a Equipe de Apoio composta pelos seguintes servidores, ocupantes de cargo efetivo do IPREVILLE:
j) Luiz Carlos da Silva Januário;
k) Maria Andrina Alves, e;
l) Maycol Goudinho.

Parágrafo único. À Equipe de Apoio cabe auxiliar o Pregoeiro em todas as suas atribuições.
Art. 3º Os trabalhos do Pregoeiro e da Equipe de Apoio encerrar-se-ão com o término do Pregão nº 007/2008.
Art. 4º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, com efeitos

a partir de 25 de novembro de 2008.

Joinville, 25 de novembro de 2008.

Atanásio Pereira Filho
Diretor-Presidente

SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS – SGP **PORTARIA Nº 3710/08.**

O Secretário de Gestão de Pessoas, no exercício de suas atribuições:

Resolve:

Art. 1º - Compor Comissão para analisar os recursos do Processo de Habilitação para ampliação de carga horária dos professores, conforme edital nº 001/2008.

Nomeia os servidores:

Nivia Simas
Rejane Losi
Eduardo André Torres

Joinville, 01 de dezembro de 2008.

Fábio Luís de Oliveira
Secretário de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 3.711/2008

Designa Servidores.

O Secretário de Gestão de Pessoas, no exercício de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto no artigo 37, II da Constituição Federal e nos artigos 13,14 e 15 parágrafos da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar Comissão de concursos, nos termos do art.13, do regulamento que disciplina os procedimentos da Administração, relativos aos Concursos Públicos do Município, aprovado pelo Decreto nº 6.231/89, com a redação aprovada pelo Decreto nº 7.127/93, assim constituída:

- I – Márcia Streit, como Presidente
- II - Nívia Simas
- III - Marcos Edgar Hasper
- IV - Rejani Losi
- V - Vera Lúcia Freitas
- VI - Débora Cristine Leite Balsanelli
- VII - Jocelita Cardozo Colagrande

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Joinville, 01 de dezembro de 2008.

Fábio Luis de Oliveira
Secretário de Gestão de Pessoas

FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOINVILLE - FCJ

PORTARIA Nº 066/2008

Estabelece o horário especial de visitação pública aos equipamentos culturais da Fundação Cultural de Joinvil-le entre os meses de dezembro de 2007 e janeiro de 2008.

O presidente da Fundação Cultural de Joinville, no exer-cício de suas atribuições,

ESTABELECE:

Art. 1º - Objetivando melhor atender a demanda de visitantes e adequar-se ao horário de verão e fluxo de turistas na cidade, nos meses de dezembro de 2008 e fevereiro de 2009, entrará em vigor o horário especial de visitação pública aos equipa-mentos culturais da Fundação Cultural de Joinville, sendo:

- I - Os equipamentos Museu Arqueológico de Sambaqui de Joinville, Museu Casa Fritz Alt, Museu Nacional de Imigração e Colonização e Museu de Arte de Joinville, no período de 20 de dezembro a 02 de fevereiro de 2009, permanecerão abertos no horário especial das 12 às 18 horas, de terça a domingo, exceto o Museu da Bicicleta que funcionará de terça a sexta das 12 às 18 horas;
- II - A Estação da Memória, na antiga Estação Ferroviária, permanecerá aberta, no horário especial das 12 às 18 horas de terça-feira à sexta-feira, e das 12 às 20 horas aos sábados e domingos;
- III - Nos dias 25 e 26 de dezembro e 1º e 2 de janeiro os Museus e a Estação da Memória permanecerão fechados;
- IV - As segundas-feiras os Museus e a Estação da Memó-ria permanecerão fechados para limpeza e manutenção das exposições;
- V - A partir do dia 03 de fevereiro de 2009 os Museus e a Estação da Memória retornarão ao horário normal;
- VI - O Arquivo Histórico de Joinville, a Casa da Cultura Fausto Rocha Júnior e a Galeria Municipal de Arte Victor Kursancew permanecerão fechados no período de 20 de dezembro de 2008 a 04 de janeiro de 2009, retornando às atividades em 05 de janeiro de 2009;

VII - No período de 05 de janeiro a 04 de fevereiro de 2009, a Casa da Cultura Fausto Rocha Júnior estará em férias coleti-vas, com atendimento em horário especial das 8 às 12 horas, de segunda a sexta para informações e matrículas, retor-nando as atividades normais em 05 de fevereiro de 2009;

Art 2º - A presente entra em vigor a partir desta data.

Joinville, 28 de novembro de 2008.

José Francisco Payão

Diretor Presidente

PORTARIA Nº 067/2008

Nomeia Pregoeiro e equipe de apoio para Comissão de Licitação.

O Diretor Presidente da FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOINVILLE, no uso de suas atribuições,

Nomeia:

MARIA DE LOURDES FIX – Pregoeiro
MARIA ESTELITA M. MOHR – apoio
RITA DE CÁSSIA SILVA E S. DA SILVA –apoio
MARIVETE CARDOSO - apoio

Para comporem a Comissão Especial de Licitação sob modalidade Pregão Presencial Nº 53/2008, cujo objeto é a aquisição de equipamentos de informática e audiovisual, com abertura prevista para 15/12/2008 as 09:00 horas, na Fundação Cultural de Joinville.

Joinville, 02 de dezembro de 2008

José Francisco Payão

Diretor Presidente

EDITAIS

CONURB

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRA-FO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COME-TIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA , NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART. 257, PARÁGRAFO 7 DA MESMA LEI, COMBINADO COM A RESOLUÇÃO N. 017/1998 DO CONTRAN. SENDO PESSOA JURÍDICA O PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO, A NÃO INDICAÇÃO DO CONDUTOR IMPLICARÁ NAS SANÇÕES DO ART. 257, PARÁGRAFO 8 DO CTB.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO POR AUTUAÇÃO PELO COME-TIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO N. 088 804/2008
Placa Auto de Infração Nome do Proprietário/Condutor
Cod.Infr./Desd. Enquadramento

AAW2816 54605391B ANDERSON RICARDO BORBA 5045/0 162 *V
AAW2816 54605391B ANDERSON RICARDO BORBA 6610/2 230 *VII
AAW2816 54605392B ANDERSON RICARDO BORBA 6912/0 232
AAW2816 54605393B ANDERSON RICARDO BORBA 5169/1 165
ABR4791 55883418B SERGIO LUIZ WINTER 5010/0 162 *I
ABR4791 55883418B SERGIO LUIZ WINTER 6599/2 230 *V
ABR4791 55883419B SERGIO LUIZ WINTER 6637/2 230 *IX
ACF4204 55885605B HILTON LEONRADO DA ROSA 6599/2 230 *V
ACF4204 55885605B HILTON LEONRADO DA ROSA 6726/1 230 * XVIII
ACL5333 55008137B LUSINETE HENRIQUE SOARES SIAS 5010/0 162 *I
ADY3200 54242973B SERGIO POTERIKO 5045/0 162 *V
AFL3596 54986680B RUBENS DE FRANCA 5169/1 165
AGP5592 54987596B LUCEMIR ZEMBRANI 6599/2 230 *V
AGP5592 54987596B LUCEMIR ZEMBRANI 6769/3 230 * XXII
AGP5592 54987597B LUCEMIR ZEMBRANI 6912/0 232
AGT2441 55883420B ELIANA APARECIDA PRATEATE 5045/0 162 *V
AGT2441 55883420B ELIANA APARECIDA PRATEATE 6599/2 230 *V
AGT2441 55883421B ELIANA APARECIDA PRATEATE 6637/1 230 *IX

AHH4896 54620119B MURILO DE AVILA 6599/2 230 *V
AJV1781 54987454B IZABEL SCHAPPO MOHR 5045/0 162 *V
BMO3861 54256809B ADELAR RAMOS SIQUEIRA 5045/0 162 *V
BMO3861 54256812B ADELAR RAMOS SIQUEIRA 5169/1 165
BTU9866 54986478B MARCIA ESSER FALCAO 5010/0 162 *I
BTU9866 54986478B MARCIA ESSER FALCAO 6599/2 230 *V
BTU9866 54986479B MARCIA ESSER FALCAO 6661/0 230 * XII
CDG9884 54595730B ROSA MOREIRA 5045/0 162 *V
CDG9884 54595731B ROSA MOREIRA 5169/1 165
CDG9884 54595731B ROSA MOREIRA 6912/0 232
CFG4486 55717090A PEDRO PIRES NUNES 6599/2 230 *V
CHX0546 54987709B MAICO AURELIO HUCH 6599/2 230 *V
CRH4475 55125102B OSMARILDO DUARTE FARIAS 6599/2 230 *V
DER0787 54987507B DEISI FURLAN 5169/1 165
DIE9654 55123663B ANITA CASTRO RIBEIRO 6408/0 221
GTS6167 54988196B EDINEIA DELLAGNOLO 5010/0 162 *I
GUJ2010 54619387B ALDAIR JOSE WEBER 5045/0 162 *V
GUJ2010 54619388B ALDAIR JOSE WEBER 6599/2 230 *V
HRR3844 54246581B GEORGE FERNANDO DE CASTRO 5010/0 162 *I
HRR3844 54246581B GEORGE FERNANDO DE CASTRO 6599/2 230 *V
JNI9710 55883853B SAMUEL ROCHA DE JESUS 6700/1 230 *XVI
JQO0857 54588226B FABIO NUNES RAMOS 5169/1 165
KDC2482 54611434B ZELIR MARLENE MARCELINO 6700/1 230 *XVI
LWW8072 55885590B DAIANE CRISTINE BORBA MELLO ME 5037/1 162 * III
LWZ3576 54992784B EMPREITEIRA ZERMIANI LTDA 6599/2 230 *V
LXI7301 54986500B DIEGO LIRA 6548/2 229
LXJ8088 54619933B EDILENE TERESINHA MEIRA 5010/0 162 *I
LXK3514 55006990B USIEL GERALDINO DE ALMEIDA 6599/2 230 *V
LXO4302 54986673B ADEMAR ANTONIO MOSER 6610/2 230 *VII
LXZ1729 54600173B DORILEIA DA COSTA FORTUNATO 5010/0 162 *I
LXZ1729 54600173B DORILEIA DA COSTA FORTUNATO 6599/1 230 *V
LXZ1729 54600174B DORILEIA DA COSTA FORTUNATO 6637/1 230 *IX
LYD9026 54987568B DANILO ANTUNES DA SILVA 6610/2 230 *VII
LYG5502 54595728B FATIMA DA SILVA MATOS 5010/0 162 *I
LYI4115 54255017B FABIO ANDRE DA SILVA 5274/3 175
LYJ3093 54987576B KARLA TRANSPORTES LTDA 5037/1 162 * III
LYO2948 54254862B ADENIR LUBAWSKI 6599/2 230 *V
LYX6718 54597299B ELTON BONECHER 6610/2 230 *VII
LYX6718 54597299B ELTON BONECHER 6700/1 230 *XVI
LZB6916 54254851B IOLANDA PIEPER AHRENFELD 6599/2 230 *V
LZM4570 54987951B ANDREIA FERREIRA MELLO CRISTOVAO 5037/2 162 * III
LZM4570 54987951B ANDREIA FERREIRA MELLO CRISTOVAO 6599/2 230 *V
LZQ1025 54619393B JACKSON GONCALVES 6599/2 230 *V
LZQ1433 54250738B DARCI SIZINO MARCOS 5010/0 162 *I
LZQ9522 54607510B MARCIA FERREIRA DOS SANTOS 6599/2 230 *V
MAE7524 54992778B PEDRO GONCALVES NETO 6599/2 230 *V
MAF9915 54236908B DIONEI DA SILVA 6696/1 230 *XV
MAJ1870 55124228B NILSON JOSE KLEM 5010/0 162 *I
MAS9087 54253812B JOEL DA SILVA VICENTE ME 5045/0 162 *V
MAS9934 54987594B JEFERSON LUIZ DA COSTA JUNIOR 7340/0 252 *IV
MBE1721 54596285B CARLOS EDUARDO DO NASCIMENTO 6556/5 230 *I
MBE1721 54596285B CARLOS EDUARDO DO NASCIMENTO 6599/2 230 *V
MBF3253 54254865B AMILTON CARDOSO 5010/0 162 *I
MBG8976 54254854B SEVERINO FERNANDES DE OLIVEIRA NETO 6599/2 230 *V
MBI4591 54597294B DIEGO RAMAO CAMARGO 6700/1 230 *XVI
MBN4034 54253011B JOAO DOS SANTOS DE SOUZA 5010/0 162 *I
MBN4034 54253011B JOAO DOS SANTOS DE SOUZA 6599/2 230 *V

MBP3958 55883615B CLAUDIO JOSE MACHADO 6610/2 230 *VII
MBZ2473 54600259B GIOVANI DE OLIVEIRA 5010/0 162 *I
MCB0805 55883614B RODRIGO GONCALVES FOGACA 6610/2 230 *VII
MCB0805 55883614B RODRIGO GONCALVES FOGACA 6963/3 237
MCB4236 54987812B STEPHANIE APARECIDA MEDEIROS 6599/2 230 *V
MCE9099 54619978B VALDIR DA SILVA 5010/0 162 *I
MCK5897 55884327B OSMARINO ROSA 6599/2 230 *V
MCS7626 54594771B JOSE LUIZ RODRIGUES 6599/2 230 *V
MCS8053 55885469B ROBERTO LOURENCO BORGES 5010/0 162 *I
MCX6056 54619391B ANDREZA KARINE SCHNEIDER 6599/2 230 *V
MDA8742 54254861B AMALIA MACIEL DE SOUZA 6602/0 230 *VI
MDC9247 54252918B LUCIANO OLIVEIRA WEBER 6599/2 230 *V
MDF7658 55125109B ALAFO SERVICOS DE VIGILANCIA LTDA 6599/2 230 *V
MDL9197 54254860B BELMIRO GABRIEL BONARDI 6599/2 230 *V
MDN7139 54252314B JONATAN FAGUNDES DE OLIVEIRA 5010/0 162 *I
MDQ3899 55004646B CARLA GONCALVES MACHADO 6912/0 232
MDV1046 54602852B VALDECIR QUINTINO 5010/0 162 *I
MDV1046 54602852B VALDECIR QUINTINO 6912/0 232
MDW8941 55006995B JANETE APARECIDA DE LIMA 5010/0 162 *I
MDW8941 55006995B JANETE APARECIDA DE LIMA 6912/0 232
MDY9619 54611541B URBANO DIEGO VENANCIO 5045/0 162 *V
MEA4867 54256978B JESSE DE OLIVEIRA 5010/0 162 *I
MEA4867 54256978B JESSE DE OLIVEIRA 6599/2 230 *V
MEF2474 54255557B JAQUELINE VIEIRA GOULART 5010/0 162 *I
MEI5884 55003277B GELSON VIEIRA 5010/0 162 *I
MEJ3988 54253107B SADY DOS SANTOS 5010/0 162 *I
MEJ3988 54253107B SADY DOS SANTOS 6599/2 230 *V
MEQ6326 54987679B ANTONIO JOSE DA SILVA PEREIRA 6912/0 232
MER0090 54254856B JOSE CARVALHO DE OLIVEIRA 6602/0 230 *VI
MES8716 55127336B DIEGO DE BARROS 5010/0 162 *I
MES8716 55127337B DIEGO DE BARROS 6912/0 232
MEV8765 54596107B ALVARO MAFRA DOS SANTOS 5010/0 162 *I
MEX0535 54621012B MARIA DA CONCEICAO BORBA 5010/0 162 *I
MEY4266 55008843B LUIS TOME DE FREITAS 5045/0 162 *V
MFG4503 54256983B JEAN CARLOS DE SOUZA 5010/0 162 *I
MFP6484 54598873B RAFAEL ELIAS 6602/0 230 *VI
MFP6484 54598873B RAFAEL ELIAS 6637/2 230 *IX
MFP6484 54598874B RAFAEL ELIAS 6610/2 230 *VII
MFS1546 54619546B JOSE FERNANDES 5010/0 162 *I
MFS4320 55883365B EDUARDO MIRANDA 5010/0 162 *I
MFS4320 55883365B EDUARDO MIRANDA 6912/0 232
MFS4320 55883366B EDUARDO MIRANDA 7340/0 252 *IV
MFT5429 55883370B MARISA GARZ 5010/0 162 *I
MFT5429 55883370B MARISA GARZ 6637/2 230 *IX
MFZ3572 54254866B CLAITON ROGERIO GONCALVES 5010/0 162 *I
MFZ6198 55885309B GEOVANE MAURECI DOMINGOS 5010/0 162 *I
MGI0971 54578722B RAFAEL DALL AGNOL 6637/1 230 *IX
MGK8392 54987617B EVANDRO SCHEEL 5010/0 162 *I
MGL0862 54598485B ARQUIMEDES DA COSTA 5010/0 162 *I
MGL0862 54598485B ARQUIMEDES DA COSTA 5274/1 175
MGW5761 54599977B PETTER ALEXANDRE DOS SANTOS 5010/0 162 *I
MGW5761 54599977B PETTER ALEXANDRE DOS SANTOS 6912/0 232
MHE4550 54089703A VOLNEI PEREIRA MACIEL 5010/0 162 *I
MHR4302 54254801B VALDINEI DIAS DOS SANTOS 5010/0 162 *I
MHR4302 54254801B VALDINEI DIAS DOS SANTOS 6912/0 232

MHR4302 54254802B VALDINEI DIAS DOS SANTOS 6599/2 230 *V
MJB3360 54597985B MARLON WEICHSELBAUM 5010/0 162 *I
MJB3360 54597985B MARLON WEICHSELBAUM 6580/0 230 *IV
MUZ6185 54253052B ROSANA CRISTINA DE SOUSA FELIPE 5274/3 175

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO POR AUTUAÇÃO PELO COME-
TIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO N. 088 805/2008
Placa Auto de Infração Nome do Proprietário/Condutor
Cod.Infr./Desd. Enquadramento**

AUD2608 54992550B GENECI MARIA NERVIS LINHARES 6050/1 208
BAV0018 55884053B NILSON BUENO DOS REIS 7366/2 252 *VI
BIV6313 55883723B DJEISON DURVAL BUDAL ARINS 5185/1 167
BIV6313 55883723B DJEISON DURVAL BUDAL ARINS 5185/2 167
BOM5415 55127338B ROSANGELA DE FATIMA DE LIMA 5193/0 168
CDG9884 54595730B ROSA MOREIRA 5215/2 170
CRH4475 55125103B OSMARILDO DUARTE FARIAS 5835/0 195
CRH4475 55125104B OSMARILDO DUARTE FARIAS 6980/0 239
CSX0200 54237750B JOAO BATISTA DE OLIVEIRA JUNIOR 5568/0 181 *XIX
CYR7800 54253019B GIOVANA TRANSPORTES LTDA ME 5568/0 181 *XIX
DAE6341 55884051B RODRIGO DE SOUZA MIQUELUTE 6050/1 208
DER0787 54987507B DEISI FURLAN 6050/1 208
DIO5723 54236916B VALDEMIRO GELSLEIHTER JUNIOR 7366/2 252 *VI
HVZ4617 54993332B IVAN FLOR ALVES 5738/0 186 *II
IJW2079 54254194B DIOGO STALIN FERNANDES 5819/2 193
LNG2474 54619942B APARECIDA GONCALVES DE OLIVEIRA 5401/0 181 *III
LOX3876 55125108B ROGERIO DE SOUZA BERTO 7366/2 252 *VI
LYG5502 54595728B FATIMA DA SILVA MATOS 5452/2 181 *VIII
LYJ3093 54987576B KARLA TRANSPORTES LTDA 7366/2 252 *VI
LYK2574 55124246B ADILSON DE OLIVEIRA ELEOTERIO 7366/2 252 *VI
LYR8508 54611448B SOLANGE DA SILVA 5738/0 186 *II
LYY8463 54237746B ALVACIR ROEDER 5452/1 181 *VIII
LZA8318 54987451B RODRIGO BITTENCOURT 7030/1 244 *I
LZJ8650 54610422B DIEGO DA SILVA MATOS 5525/0 181 *XV
LZP1068 54251816B ORLANDO PAULO DE FREITAS 5525/0 181 *XV
MAB6043 54619209B MARCO AURELIO RUDNICK 5835/0 195
MAB6043 54619209B MARCO AURELIO RUDNICK 7234/0 250 *I *a
MAO3136 54620031B CLEBER FERREIRA LIMA 5738/0 186 *II
MBF1256 54597773B FABIO ALOIZIO LOMBARDI 7030/2 244 *I
MBG5367 54252537B ENIRES MARIA FAENELLO 6050/1 208
MBM8757 54237741B IZALTEX CONFECOES LTDA ME 7366/2 252 *VI
MBO2699 55883443B JORGE FRANCENER ME 5452/1 181 *VIII
MBO9024 55120370B RONAN BERTOLI 7366/2 252 *VI
MBP3958 55883615B CLAUDIO JOSE MACHADO 5185/1 167
MBW3185 55003697B ANTONIO GIOVANI WENDT 5452/1 181 *VIII
MBW3769 55125266B ADILSON DOS SANTOS 7366/2 252 *VI
MBY5907 54588183B LUCIANO FAGUNDES 5738/0 186 *II
MCB9644 54597034B VITOR KEPKA 7366/2 252 *VI
MCH1525 54605398B EMERTON LUIZ DIAS MUELLER 6050/1 208
MCM8108 55008129B CLAUDIOMIR LO 5185/1 167
MCN0632 55124414B RENATO RAKOCI VOLPE 7366/2 252 *VI
MCS8053 55885469B ROBERTO LOURENCO BORGES 6050/1 208
MDG2223 55127304B MARCELA OLIVEIRA FARIA BRAGA BORGES 7366/2 252 *VI
MDI2528 55124116B ANDERSON JOSE SIMAO 7366/2 252 *VI
MDL9197 54254860B BELMIRO GABRIEL BONARDI 5185/1 167
MDW8941 55006996B JANETE APARECIDA DE LIMA 7048/1 244 *II
MEC0550 54597033B CINTIA MARA DOS SANTOS 7366/2 252 *VI
MEC3263 55124443B IZOLDE HEIDEMANN 7366/2 252 *VI

MEC8343 55124359B CARLOS EUGENIO RAMIREZ VILLACORTA 7366/2 252 *VI
MEJ1573 54236918B CLAUDIONOR JOAO ANTERO FRANCISCO 5738/0 186 *II
MEN6053 55124230B WILLIAN DIEGO CABRAL 7030/2 244 *I
MEO3229 55006994B MARCIO PORTO 5738/0 186 *II
MEZ7046 55125127B ALDIR FOCK 7366/2 252 *VI
MFB0800 54236941B CELSO ROBERTO MARTINS VICENTE 7366/2 252 *VI
MFG6778 55124409B ISOLETE DOS SANTOS ALBINO 7366/2 252 *VI
MFR9498 54596278B MAURICIO DIEGO SOARES 6050/1 208
MFV6182 55124428B COMERCIAL BONESSI LTDA 7366/2 252 *VI
MFZ4150 55127339B CLODOMIR PARISENTI 7030/2 244 *I
MGB0128 54986817B RHAFEL CAUE AQUINO DOS SANTOS 5819/2 193
MGI0971 54578722B RAFAEL DALL AGNOL 7234/0 250 *I *a
MGK8392 54987617B EVANDRO SCHEEL 5819/1 193
MHM9520 55883445B VALDIR NAU 5452/1 181 *VIII
MHS9710 55125190B LUIZ FABIANO DA SILVA 7366/2 252 *VI
MJB1012 55124991B BRUNO AZEVEDO 7366/2 252 *VI
MJR9410 55124231B JEFERSON CRISTIANO HEILER 7030/2 244 *I
MUZ6185 54253053B ROSANA CRISTINA DE SOUSA FELIPE 5835/0 195
NCK4950 54252963B VALMIR SILVA DE JESUS 5541/1 181 *XVII

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO POR AUTUAÇÃO PELO COME-
TIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO N. 564 583/2008
Placa Auto de Infração Nome do Proprietário/Condutor
Cod.Infr./Desd. Enquadramento**

AAD0239 LE00166472 RENATO DA SILVA 7455/0 218 *I
AAS5518 LE00170651 ANTONIO GULARTE JUNIOR 7455/0 218 *I
AAY1573 LE00170508 JORGE DA SILVA FREITAS 7455/0 218 *I
ABP9040 LE00170941 JEAN CARLOS DA SILVA 7455/0 218 *I
ACI5071 LE00171062 PAULO RICARDO DOS SANTOS 7463/0 218 *II
ACL5333 LE00167307 LUSINETE HENRIQUE SOARES SIAS 7463/0 218 *II
ACN3391 LE00169743 GILMAR PEDRO ROCHA 7455/0 218 *I
ACX2512 LE00169560 MOACIR NUNES 7455/0 218 *I
ADA9999 LE00170889 MARCOS MADALENA 7463/0 218 *II
ADM3278 SF00171589 ADEMAR JOSE BIALESKI 6050/3 208
ADY0045 LE00170141 LUIS FERNANDO KLEIMANN 7455/0 218 *I
AEL4168 LE00170623 EMANOEL JOSE DE SOUZA 7463/0 218 *II
AER4153 LE00171025 JOSE RODRIGUES DE OLIVEIRA 7455/0 218 *I
AEU2537 LE00170526 JOSE AMERICO LEMOS DE ALMEIDA 7455/0 218 *I
AFA6586 LE00170326 ADEMIR BATISTA 7455/0 218 *I
AFJ6246 SF00171236 NILSON MERGEN 6050/3 208
AFV1232 SF00171435 FABRICIO MOTA 6050/3 208
AGD1216 LE00166300 ARNOLDO RAUFFMANN 7455/0 218 *I
AGH7966 LE00170514 ADENI MARIANO DE OLIVEIRA 7455/0 218 *I
AGK0247 LE00169577 LUIZ CARLOS RADUN 7455/0 218 *I
AGR3549 LE00166466 FABIO GUILHERME DE CARVALHO 7455/0 218 *I
AHM1942 LE00170063 IDELCIO BRYCH 7455/0 218 *I
AIH8739 LE00169771 JORGE OLIVIO DA SILVA 7455/0 218 *I
AIV7654 LE00169548 ISRAEL BATISTA 7455/0 218 *I
AIY1797 LE00170660 CARLOS HENRIQUE ESPEZIN 7455/0 218 *I
AIY6691 LE00170062 DORACI FELICIO 7455/0 218 *I
AIY8617 LE00169934 EDSON CARLOS NAGEL 7455/0 218 *I
AIZ3917 LE00171146 SERGIO HUMBERTO ALENCAR DE BRITO 7455/0 218 *I
AJE2336 LE00167836 JULIANO TADEU PAES 7455/0 218 *I
AKB4884 LE00167704 NILTON VERGINIO MACHADO 7455/0 218 *I
AKD6503 LE00166818 CLEIDE DA SILVA AMORIM 7455/0 218 *I
AKK9145 SF00171455 SANDRO STEUERNAGEL 6050/3 208
ALM8898 LE00167272 JACKSON DIEGO SCHULLE 7455/0 218 *I

ALP8045 LE00167891 JOAO SILVERIO FRANCENER 7455/0 218 * I	DHV4586 LE00166438 NELSON ALVES THEODORO 7455/0 218 * I	LXP4539 PF00025975 HELTON RENAR COSTA 5673/2 183
ALX1133 SF00171636 ELIZETE MACHADO DA SILVA 6050/3 208	DIN7596 LE00169851 HERMES BORGES 7455/0 218 * I	LXQ3944 LE00170297 JULIANO LUIZ EGGERS 7471/0 218 * III
AMK0718 SF00171624 RAFAEL PEREIRA HAGEMANN 6050/3 208	DOB9395 LE00171144 RICARDO LEANDRO MIRANDA DE ARAUJO 7455/0 218 * I	LXQ7562 LE00171039 CHARLES VINOTTI 7455/0 218 * I
AML1121 LE00171005 CLAUDIO DANIEL FRANZOI 7455/0 218 * I	DRR1663 LE00170091 CLAUDEMAR DOS SANTOS 7455/0 218 * I	LXR2822 LE00166022 ROSIMERE PADILHA 7455/0 218 * I
AMR5721 LE00170107 MEIOTUR TRANSPORTES E TURISMO LTDA ME 7455/0 218 * I	HAE7270 LE00170649 LUCIANA GOEDERT DA SILVA 7455/0 218 * I	LXR6225 SF00171009 MIRTZ MARISA CALICCI DE MELLO 6050/3 208
ANC5250 SF00171618 SONIA REGINA SCHENKEL DEVEGILI 6050/3 208	HDJ9855 LE00167279 EDSON LUIZ TIMM 7455/0 218 * I	LXV2596 SF00171467 SEBASTIAO MILTON CAMARGO 6050/3 208
ANG0570 LE00170076 GILMAR SOSTER 7455/0 218 * I	HOX3409 LE00169745 ROSIMARIO DA SILVA 7455/0 218 * I	LXW4939 LE00168347 MARCIO ALBRECHT 7471/0 218 * III
ANI6604 LE00167008 FERNANDO PEDAO 7455/0 218 * I	HOZ3009 LE00170015 LUCIDIO GUSTAVO WUNDER 7463/0 218 * II	LXW7259 LE00170345 PATRICIA SALVE 7455/0 218 * I
ANQ9862 LE00170995 RODRIGO FAUSTO SANTIAGO 7463/0 218 * II	HPD0235 LE00170521 NELSON SIERPINSKI 7455/0 218 * I	LXY7206 LE00170010 ODAIR JOSE DE LARA 7455/0 218 * I
ANU9640 LE00169549 VANDRE RIELE ALVES VELLOSO 7463/0 218 * II	HPN6498 LE00167240 ALVARO SCHALINSKI 7455/0 218 * I	LYA6603 LE00170854 EMERSON COELHO DA SILVA 7455/0 218 * I
ANU9640 LE00169989 VANDRE RIELE ALVES VELLOSO 7463/0 218 * II	HQA1818 LE00169813 JORGE DOS REIS REBELO 7455/0 218 * I	LYB1598 LE00167611 JENNIFER FERNANDA SILVERIO 7455/0 218 * I
ASW8833 LE00166225 JOSE MARQUES DE CARVALHO JUNIOR 7455/0 218 * I	HQI9378 LE00169713 MARCIA MARIA SADLOVSKI 7455/0 218 * I	LYC2499 LE00170793 OSMAR JOSE DE SOUZA 7455/0 218 * I
ATL0226 LE00166493 ADILSON ALBERTINO JACINTO JUNIOR 7463/0 218 * II	HQI9378 SF00171434 MARCIA MARIA SADLOVSKI 6050/3 208	LYC3653 LE00168492 JOAO CARLOS OSZIKA 7455/0 218 * I
BDF0510 LE00167762 JAIR TAMANINI 7455/0 218 * I	HSJ1186 LE00158260 FATIMA LAGO DERETTI 7455/0 218 * I	LYD8402 SF00171616 EDGAR DA SILVA 6050/3 208
BIU8368 LE00166964 VILMAR ANTUNES DE OLIVEIRA LIMA 7455/0 218 * I	HSJ1186 LE00162351 FATIMA LAGO DERETTI 7455/0 218 * I	LYE0653 LE00170256 ACACIO SAPELINI 7455/0 218 * I
BIV8089 LE00170534 GENESIO DE SOUZA 7455/0 218 * I	IBC6499 LE00166706 ALCEMIRA BEIER GALM 7455/0 218 * I	LYH1826 LE00170627 JEISON DOS SANTOS 7455/0 218 * I
BKW6121 LE00170292 PATRICIA CINTRA FERRAZ DOS SANTOS 7455/0 218 * I	IBJ7480 LE00170601 JUDITI MICHELS 7455/0 218 * I	LYI7089 LE00170327 FAUSTUS VINICIUS DE PAULA SOARES 7455/0 218 * I
BMA2847 LE00170332 SANTO COMERCIO DE CAMISAS LTDA ME 7455/0 218 * I	ICA1146 LE00170467 JOSE CARLOS GONCALVES 7455/0 218 * I	LYL1222 LE00166151 ALESSANDRO ROBERTO BUOGO COSTA 7455/0 218 * I
BMI7688 LE00169808 VALDECIR DOS SANTOS 7455/0 218 * I	IDX7955 LE00164789 CLAUDINEI PAULO JUNGES 7455/0 218 * I	LYM9043 LE00166236 JORGE CRISTIANO KRUEGER 7455/0 218 * I
BMI7688 LE00170914 VALDECIR DOS SANTOS 7455/0 218 * I	IFB0679 LE00166388 ZELANDIA DA SILVA STEIL 7455/0 218 * I	LYP4029 LE00167559 SYLVINO SILDO RADKE 7455/0 218 * I
BOD0031 SF00171504 LUCIA FIORENTIN BONELLI 6050/3 208	IFN1688 LE00170869 SADI JESUS LOCATELLI 7455/0 218 * I	LYQ2719 LE00169604 ADEMIR ALVES TINTILIANO 7455/0 218 * I
BOR4647 LE00167893 CLEUSA MARIA HOEPERS MENEGHELLI 7455/0 218 * I	IGA9677 LE00170720 LUIS CAVALHEIRO 7455/0 218 * I	LYQ6073 LE00169721 ADEILTON LOPES DOS SANTOS 7455/0 218 * I
BPF5478 LE00167830 NERI BURIG 7455/0 218 * I	IGW3915 LE00170289 EVA DE FATIMA DO NASCIMENTO FERREIRA 7455/0 218 * I	LYQ8686 LE00170093 RODINALDO DA SILVA 7455/0 218 * I
BPT2314 LE00170368 EVERSON DOS SANTOS 7455/0 218 * I	IGZ6396 LE00170452 TIAGO SMANIOTTO 7455/0 218 * I	LYQ8686 SF00171544 RODINALDO DA SILVA 6050/3 208
BPZ1345 LE00170635 CARLOS RAFAEL PADILHA 7455/0 218 * I	IJA3904 LE00169998 ROSANGELA ROSARIA DA SILVA 7455/0 218 * I	LYR2281 SF00171656 JOAO ELIOSPIO DOS PASSOS 6050/3 208
BQG1156 LE00170631 MIGUEL SAGAZ 7455/0 218 * I	IJK6894 LE00166281 DARIO ERIVELTON DOS SANTOS 7455/0 218 * I	LYR5940 LE00169964 ROBERTO MARTINS 7455/0 218 * I
BQJ2638 LE00169499 VALMIR FORTUNATO 7463/0 218 * II	IOB2549 LE00166786 ANDRE FELIPE COSTA GRANJA 7455/0 218 * I	LYR9795 LE00166445 LUIS CARLOS MACHADO 7463/0 218 * II
BQJ2638 LE00169624 VALMIR FORTUNATO 7455/0 218 * I	ISO9002 LE00166473 EDILAMAR VIEIRA 7455/0 218 * I	LYS2809 SF00171571 LORENIR PRUDENCIO 6050/3 208
BRJ3714 SF00171523 WILLIAN DAMACENO 6050/3 208	IVJ0777 LE00167048 SANDRO MARCELO FRANCO 7455/0 218 * I	LYS7696 LE00169845 JOSE FERNANDO KINA 7455/0 218 * I
CAE6063 LE00167474 ANTONIO DOS SANTOS ALVES 7455/0 218 * I	JMX3835 LE00167282 SANDRA REGINA DA CUNHA DE SOUZA 7455/0 218 * I	LYS8480 LE00169629 NEIDE WESSLER 7463/0 218 * II
CDE0931 LE00165460 ADRIANO TORRES RIOS 7455/0 218 * I	JNN4273 LE00170960 ADEMAR ALBINO DE ABREU 7455/0 218 * I	LYW1767 LE00169484 BEIQUIMAR BENTO JUSTINO 7455/0 218 * I
CDL2503 LE00166830 EZEQUIEL REIS BATISTA 7463/0 218 * II	JWG8391 LE00169912 MARLENE LEMOS CORREA 7455/0 218 * I	LYW1873 LE00169708 DIMAS VEICULOS LTDA 7455/0 218 * I
CFA1341 LE00166059 FABRICIO ALEXANDRE MAFRA 7455/0 218 * I	JWG8391 SF00171547 MARLENE LEMOS CORREA 6050/3 208	LYY8399 LE00170798 CLENOIR DA MOTA 7455/0 218 * I
CHO1552 LE00168225 JOSE FAGUNDES 7455/0 218 * I	KMD5906 LE00170183 ELISABETE LUIZ DE OLIVEIRA 7455/0 218 * I	LYZ2394 SF00171626 OSNY SILVEIRA 6050/3 208
CIB9510 LE00169527 ALVARO FERNANDO MARQUES 7455/0 218 * I	KPM5867 SF00171102 DELSO CARLOS XAVIER 6050/3 208	LYZ4609 LE00167323 LIDEMAR APOLINARIO DOS SANTOS 7455/0 218 * I
CLY3655 LE00167607 NIRLEI JOSE DIAS 7455/0 218 * I	LAI9915 LE00166475 MARGARIDA CLOTILDE NIEDERL 7455/0 218 * I	LYZ7150 LE00168131 PEDRO LUIS CARDOSO 7455/0 218 * I
COM4324 SF00170974 GESIEL RODRIGUES LIMA 6050/3 208	LBW0718 LE00170430 MARCEL BRANDEMBURG ME 7463/0 218 * II	LZA0826 SF00171480 LUIS CARLOS MELGAREJO 6050/3 208
CPP8007 LE00170445 EDGAR MASSOTTI 7455/0 218 * I	LIL9446 LE00169728 MILTON JOAQUIM FELIPE-ME 7455/0 218 * I	LZC4730 LE00169842 MAURICIO CESAR DA MAIA 7455/0 218 * I
CRH4475 LE00167839 OSMARILDO DUARTE FARIAS 7455/0 218 * I	LUZ3659 LE00170020 GELSON LUIS DARI 7455/0 218 * I	LZC5061 LE00171088 ANTONIO LUIS ALVES 7455/0 218 * I
CRS7777 LE00169915 SUELI TERESINHA SCHERER ALVES 7455/0 218 * I	LWV4248 LE00170690 AURECIO DE OLIVEIRA 7463/0 218 * II	LZC7431 LE00170908 OSMAR CAVILHA 7463/0 218 * II
CRS7777 LE00169943 SUELI TERESINHA SCHERER ALVES 7455/0 218 * I	LWY2425 LE00166292 MOACIR LINO 7455/0 218 * I	LZD0449 LE00169666 CENILDO WOLLES 7455/0 218 * I
CTI1415 LE00170227 LUCIO JOSE DE OLIVEIRA 7455/0 218 * I	LWY4335 SF00171655 JOAO GOMES DOS SANTOS 6050/3 208	LZE4397 LE00166675 CRISTINO HENRIQUE PEREIRA 7455/0 218 * I
CXM3785 LE00170008 ANDRE DE LIMA MADALENA 7455/0 218 * I	LWZ2930 SF00171524 JAMES UILIAN DA SILVA MORET 6050/3 208	LZG4587 LE00170965 GILMAR MEIRA 7455/0 218 * I
CXM3785 LE00170147 ANDRE DE LIMA MADALENA 7455/0 218 * I	LWZ7306 LE00170173 CARLOS ALBERTO JANTSCH 7455/0 218 * I	LZI6695 LE00170353 ADRIANO ELEUTERIO 7455/0 218 * I
CYX1639 LE00171134 MARIA MAURICIA VIEIRA 7455/0 218 * I	LXC4804 LE00170766 SERGIO DE MOURA 7455/0 218 * I	LZJ1804 LE00166837 PATRICIA MICHELE ALVES DE MORAES 7455/0 218 * I
CZD0057 LE00164726 GABRIEL ARTHUR NUNES DA SILVA 7455/0 218 * I	LXC9983 LE00167193 FLORISA MARIA DE OLIVEIRA 7455/0 218 * I	LZO1894 LE00167121 FRANCISCO DE ASSIS NASCIMENTO 7455/0 218 * I
CZK7296 LE00171066 SERGIO PACKER FILHO 7455/0 218 * I	LXD4618 LE00166360 MARCELO BIANCHEZZI 7455/0 218 * I	LZO9181 LE00168197 PAULO SERGIO MEDEIROS 7455/0 218 * I
CZZ9631 LE00169700 MARIA AUGUSTA DE SOUZA 7455/0 218 * I	LXE1716 LE00167498 MANOEL MARCELINO PEREIRA 7455/0 218 * I	LZO9181 SF00171222 PAULO SERGIO MEDEIROS 6050/3 208
DBR0510 LE00170340 NERIVALDO MAIA 7455/0 218 * I	LXF6187 LE00170484 LUZIA GUEDES 7455/0 218 * I	LZS9213 SF00170984 ADAO BRISDO 6050/3 208
DBR0510 LE00170804 NERIVALDO MAIA 7455/0 218 * I	LXF8424 LE00167781 SILVANA DA SILVA SEPKA FIAMONCINI 7455/0 218 * I	LZT8391 LE00167257 GILBERTO JOSE SILVEIRA 7455/0 218 * I
DBZ7856 LE00167190 ISMAEL SEZIMBRA 7455/0 218 * I	LXG5232 LE00170167 NABOR JEREMIAS 7455/0 218 * I	LZT8984 LE00170641 RENATO ROBERTO DA CRUZ 7455/0 218 * I
DCC1074 LE00166563 PEDRO JOSE SOUZA LEDOUX 7455/0 218 * I	LXH6049 SF00171029 JAIRO LUCIO PURCINO 6050/3 208	LZU2363 LE00170043 JEFERSON JOSE LOS 7455/0 218 * I
DED3972 LE00167621 CATIA REGINA LEANDRO 7455/0 218 * I	LXI1178 LE00167612 SIDNEI SERAFIM DA SILVA 7455/0 218 * I	LZV4293 LE00171056 LUCIANO ROBERTO MOREIRA 7455/0 218 * I
DEL4834 LE00167533 ANDERSON ROZA 7455/0 218 * I	LXI3547 LE00166139 LUIZ FERNANDO GALVAO 7455/0 218 * I	LZW0934 LE00167917 HENDERSON DE SOUZA RODRIGUES 7455/0 218 * I
DES3494 LE00169875 AURELIA APARECIDA MACHADO 7455/0 218 * I	LXJ8051 LE00170071 ANTONIO ROBERTO FERREIRA 7455/0 218 * I	LZW1939 LE00170202 MAXIMILIANO STASIAK NETO 7455/0 218 * I
DEY4764 LE00170674 RODRIGO MATIOLA ME 7455/0 218 * I	LXL3022 LE00170308 ERICO ABILIO ALVES 7455/0 218 * I	LZW7653 LE00170298 LUIZ HENRIQUE HRUSCHKA 7463/0 218 * II
DHU3535 SF00170968 FABIO TAVARES DIPPOLD 6050/3 208	LXO4421 SF00171415 LUIZ CARLOS QUINTINO 6050/3 208	LZW7653 LE00170310 LUIZ HENRIQUE HRUSCHKA 7463/0 218 * II

LZW7653 LE00170681 LUIZ HENRIQUE HRUSCHKA 7455/0 218 * I	MCC6976 LE00166724 EDINO MARIANO LOPES FERNANDES 7455/0 218 * I	MDZ9927 LE00170569 DIGIDELTA IMPRESSAO DIGITAL LTDA. 7455/0 218 * I
LZW7653 LE00171021 LUIZ HENRIQUE HRUSCHKA 7471/0 218 * III	MCE1371 LE00169596 DANIEL DE MIRANDA PEREIRA 7455/0 218 * I	MEA9006 LE00166335 MARIA ELOISA RIBEIRO PESSOA 7455/0 218 * I
LZW7653 LE00171124 LUIZ HENRIQUE HRUSCHKA 7455/0 218 * I	MCE4119 LE00171004 RODRIGO BRANDAO MEDEIROS DOS SANTOS 7455/0 218 * I	MEB6235 LE00170648 CLAUDIO BERNDT 7455/0 218 * I
LZW7653 LE00171125 LUIZ HENRIQUE HRUSCHKA 7463/0 218 * II	MCE6956 LE00167095 ROZENEI DOS SANTOS 7455/0 218 * I	MEC0488 LE00166828 LUIZ HERMINIO DOS SANTOS 7455/0 218 * I
LZW7653 LE00171126 LUIZ HENRIQUE HRUSCHKA 7463/0 218 * II	MCF3951 LE00170749 AMADEU PAULO DA SILVA 7455/0 218 * I	MEC0531 LE00166159 ANGELA MARIA DOS SANTOS 7455/0 218 * I
LZW7653 LE00171127 LUIZ HENRIQUE HRUSCHKA 7463/0 218 * II	MCG2229 LE00170117 IVAN RUCKL 7455/0 218 * I	MED0624 LE00167995 VANDA OENNING SANGALLI 7463/0 218 * II
LZX0670 SF00170936 EDNILSON VIEIRA 6050/3 208	MCG2729 LE00166516 VANDERSON SCHUEROFF 7455/0 218 * I	MEE1555 LE00167328 IVONETE BRUEHMUELLER 7463/0 218 * II
LZX1310 LE00170992 RONALDO DA SILVA 7455/0 218 * I	MCG4618 LE00165891 NORTON PINO 7455/0 218 * I	MEE7493 LE00170021 EDSON LUIZ MARTINS 7455/0 218 * I
LZZ7559 SF00171666 VALDINESIO LUIZ DE SIMAS 6050/3 208	MCG5810 LE00167400 CRISTINA MARTINS 7455/0 218 * I	MEH1970 LE00166384 HELDER ALMEIDA GOMES 7455/0 218 * I
MAB7540 LE00169872 CLAUDEMIR QUADRI BERTOLLO 7455/0 218 * I	MCH3233 LE00171028 PATRICIA TORQUATO DE SOUZA 7455/0 218 * I	MEH3553 LE00170396 GEOVANE RODRIGUES MATEUS 7455/0 218 * I
MAD1107 LE00169575 ARISTIDES CARDOSO 7455/0 218 * I	MCH3486 LE00170563 LUCIANA MACHADO 7463/0 218 * II	MEH4236 LE00170971 GEOVANE DOS SANTOS 7455/0 218 * I
MAD1236 LE00170483 LEONIR GUTH 7455/0 218 * I	MCH5882 LE00169824 AMERICAN INDUSTRIA E COMERCIO LTDA 7455/0 218 * I	MEJ3866 LE00170777 ADALBERTO GOMES DE OLIVEIRA 7455/0 218 * I
MAD9658 LE00166628 RONI EMERSON RODRIGUES 7455/0 218 * I	MCJ9764 LE00170629 VICTOR WINER DA FONSECA 7455/0 218 * I	MEJ6335 LE00167103 VALFRIDA PETRY 7455/0 218 * I
MAG7534 LE00170536 DIEGO BORGES PINTO 7455/0 218 * I	MCK4221 LE00170653 ALEXANDER FERREIRA DE AZEVEDO 7455/0 218 * I	MEJ6535 LE00166194 SIRLEI VIEIRA 7455/0 218 * I
MAH5298 LE00170311 EIRU SAN APARECIDA DA CUNHA 7463/0 218 * II	MCK4933 LE00169535 ELIANA NUNES DA SILVA SCHUEROFF 7455/0 218 * I	MEJ8599 SF00171471 ALCEMIR SCHAFASCHEK 6050/3 208
MAI6440 LE00171117 VANDERLEI IZIDORO 7463/0 218 * II	MCN0705 LE00167870 THIAGO AUGUSTO RIZZO DOS SANTOS 7455/0 218 * I	MEK1209 LE00169925 ANGECON REPRESENTACOES COMERCIAIS LTDA 7455/0 218 * I
MAI8082 LE00170134 LUIZA FATIMA DEXHEIMER 7455/0 218 * I	MCO8112 SF00171574 CLOZENI LURDES DE VARGAS 6050/3 208	MEK1209 LE00170249 ANGECON REPRESENTACOES COMERCIAIS LTDA 7455/0 218 * I
MAK0295 LE00170398 JOSE DE MELLO 7455/0 218 * I	MCO8954 LE00166591 JOSE NICOLETTI 7455/0 218 * I	MEO1014 LE00170923 GILSON MARIANO DA SILVA 7455/0 218 * I
MAM0239 LE00166364 JOAQUIM LINO RIBEIRO 7455/0 218 * I	MCP1859 LE00166781 VERA LUCIA PORTELA 7455/0 218 * I	MEO4972 LE00170752 BETINA MARIA ALVES MEYER 7455/0 218 * I
MAM8044 LE00169486 DIOGO ANGELO CANI 7463/0 218 * II	MCR0093 LE00166769 HUGUES BRASILIO TORRES 7463/0 218 * II	MEP2034 SF00171392 TANIA MARA DE SOUZA 6050/3 208
MAM8044 LE00169572 DIOGO ANGELO CANI 7455/0 218 * I	MCS1712 LE00167072 ADAO QUEROBIN GODINHO CHAVES 7455/0 218 * I	MEP2671 LE00169905 NILTON ROSSETTI 7455/0 218 * I
MAN5332 LE00165953 GUILHERME GONCALVES GOULART 7455/0 218 * I	MCS2877 LE00171150 CLOVIS LUIZ ESPINDOLA 7455/0 218 * I	MEP2844 LE00170007 DJULIANO MIOTTO 7455/0 218 * I
MAN5785 LE00169660 TERMOBLOCO IND DE ARTEF DE CONCRETO LTDA 7455/0 218 * I	MCS9471 LE00170242 ALEXSANDRE ERNESTO AGOSTINHO 7463/0 218 * II	MEP4605 LE00170486 SENHORINHA PEREIRA DE LIMA 7455/0 218 * I
MAQ9673 LE00171076 COLIMPAZA COLETA E LIMPEZA LTDA 7455/0 218 * I	MCT8399 LE00170928 LUIZ LEONARDO VIEIRA 7455/0 218 * I	MEP7680 LE00170493 CARLOS ANTONIO KELM 7463/0 218 * II
MAV9018 LE00170783 ERIVELTO SENABIO 7455/0 218 * I	MCV9300 SF00171594 OSCAR BAECHTOLD 6050/3 208	MEQ1957 LE00169904 ESTEVALDO GRANGEIRO 7455/0 218 * I
MAW3215 LE00169830 MURILO CLEMES 7463/0 218 * II	MCV9876 SF00170964 ARI OSVALDO BERTOLI 6050/3 208	MEQ6690 LE00169101 CLAUDIO KOCZKODAI 7455/0 218 * I
MAX0150 LE00170895 MABILI COM DE FRUTAS E VERDURAS LTDA ME 7455/0 218 * I	MCW9098 SF00171619 SELEI OLIDIA DE SOUZA ANHAIA 6050/3 208	MER0402 LE00169510 TATIANI CRISTINE MOTA HARDT 7455/0 218 * I
MBA8656 LE00169986 SERRALHERIA VIDEIRA LTDA ME 7455/0 218 * I	MCX6343 LE00167776 MARIA SALETE DOS SANTOS 7455/0 218 * I	MES7502 LE00167169 BRASME BRASIL MECANICAS LTDA 7455/0 218 * I
MBB0526 LE00169631 JOSE GIRARDI MACHADO 7455/0 218 * I	MCX7442 LE00169833 ONDINA DE MORAIS 7455/0 218 * I	MET17803 SF00171609 CARLOS ALEXANDRE CELARO 6050/3 208
MBC8833 LE00170228 JOSE AMILCAR DA SILVA 7455/0 218 * I	MCY9490 LE00167351 SILVIO RICARDO BILAU 7455/0 218 * I	MET8349 LE00170579 JUSSARA LOPES MENDES 7463/0 218 * II
MBD2615 LE00171135 MOISES ONOFRE 7455/0 218 * I	MCZ0474 SF00171204 MARIA APARECIDA SOARES 6050/3 208	MEU5496 LE00170434 ROSELI PEREIRA 7455/0 218 * I
MBD7584 SF00171454 LUCIANA FRANZ MACHADO 6050/3 208	MDA2294 LE00170518 ALDENORA BEZERRA DA SILVA 7455/0 218 * I	MEV2794 LE00171140 ORIEL CORREA 7463/0 218 * II
MBE1721 LE00169863 CARLOS EDUARDO DO NASCIMENTO 7455/0 218 * I	MDA6795 LE00169683 WANIO SANTOS 7455/0 218 * I	MEV3269 LE00169586 PAMELLA KALLINCA DA ROSA 7455/0 218 * I
MBH1965 SF00171456 MOACIR MENDES 6050/3 208	MDA6837 LE00166735 DIEGO DA SILVA CARDOSO 7455/0 218 * I	MEV6298 LE00169729 TRANSPORTES ROWEDER LTDA 7455/0 218 * I
MBH9468 LE00167003 CLAUDIA ROCHA 7455/0 218 * I	MDC2416 LE00169858 MARISTELA CARDOZO ZEFERINO DA SILVA 7455/0 218 * I	MEV7088 LE00169463 EURIDES TROVA ROSSI 7455/0 218 * I
MBI7820 LE00166705 MAURO REIS WOLFF CORDOVA 7455/0 218 * I	MDC3249 LE00171133 FERNANDO QUINTINO MACHADO 7455/0 218 * I	MEX1271 LE00170605 MADALEI LUCI DALLA CORT 7455/0 218 * I
MBJ2025 LE00170583 DOUGLAS SAVI DIAS 7455/0 218 * I	MDC4408 LE00169498 JOSINA SANTANA ALVES 7455/0 218 * I	MEX5684 LE00169621 MAURO GILBERTO PERONI GONCALVES 7455/0 218 * I
MBJ2952 LE00167001 JOSIEL MEDEIROS 7463/0 218 * II	MDD0780 LE00170068 DEPARTAMENTO DE EDIFICACOES E OBRAS HIDRAULICAS 7455/0 218 * I	MEX5684 LE00169782 MAURO GILBERTO PERONI GONCALVES 7455/0 218 * I
MBK4943 LE00169518 ANGELA MARIA GALIZA 7455/0 218 * I	MDD1368 LE00170939 FLAVIO APARECIDO DOS SANTOS 7455/0 218 * I	MEY3290 LE00166205 CLAUDETE GOEDERT 7455/0 218 * I
MBK6418 LE00167342 CLEITON GORGES 7455/0 218 * I	MDG6469 SF00171428 VALCIRIO FERNANDO HARGER 6050/3 208	MEZ5816 SF00171458 LUIZ GUSTAVO AZEVEDO 6050/3 208
MBM3905 LE00169874 ANDRE LUIZ GOMES 7455/0 218 * I	MDH5125 LE00169654 MARIO LUIZ DINIZ DA ROSA 7455/0 218 * I	MFA6084 LE00167315 ALLAN SCHOER 7463/0 218 * II
MBM8876 LE00167748 VANDERLEI SIMIONI 7455/0 218 * I	MDJ4875 LE00167297 LEIDI DAIANA MACIEL 7455/0 218 * I	MFE8472 LE00167763 ALTAMIR JOSE SIMAO 7455/0 218 * I
MBO5824 LE00171058 ROSETE LEITE 7455/0 218 * I	MDJ8513 LE00170334 ENGEFLEX ENGENHARIA E COMERCIO DE MATERIAL ELETRICO7 L4T5D5A/0 218 * I	MFF8524 LE00167581 ANDRE LUIZ RABELLO 7455/0 218 * I
MBO7725 LE00169948 SIDINEI STESKO BUJDANOVICZ 7455/0 218 * I	MDK8705 LE00170411 GUIOMAR BUDAL ARINS 7463/0 218 * II	MFF8773 LE00167290 ELIETE PEREIRA MARCOS 7455/0 218 * I
MBP6984 LE00170926 VALDIR CORREA CHAVES 7455/0 218 * I	MDL3734 LE00167489 PAULO CESAR MORAIS 7455/0 218 * I	MFG8310 LE00166045 COMPASS LOGISTICA E GERENCIAMENTO SC LTDA 7455/0 218 * I
MBQ7794 LE00167358 GILSON FELIPE QUIRINO 7455/0 218 * I	MDL9566 LE00170178 ZENIR MENDO 7455/0 218 * I	MFG9455 LE00170959 ROGERIO BARBOSA 7455/0 218 * I
MBQ8690 LE00170331 RAFAEL DUARTE 7455/0 218 * I	MDP8757 LE00166127 THIAGO BARCELOS 7455/0 218 * I	MFI6339 LE00167046 CRISTINA RAFAELA MEURER 7455/0 218 * I
MBR4528 LE00167901 REINALDO CHAGAS DE MORAIS 7455/0 218 * I	MDP9698 LE00169574 MOVEIS 25 DE JULHO LTDA 7455/0 218 * I	MFI9072 LE00171114 SANIO BORINELLI 7455/0 218 * I
MBR6938 LE00170161 RINALDO ESTEVES 7455/0 218 * I	MDQ3475 SF00171541 SILVER WEIGMANN DA SILVA 6050/3 208	MFK4505 SF00171461 MARIA APARECIDA DE FREITAS ROMAIS 6050/3 208
MBS2811 SF00171593 REGINALDO DA SILVA FERREIRA 6050/3 208	MDR6124 LE00171113 SIDNEI LIPINSKI 7455/0 218 * I	MFK4801 LE00170490 ANGELICA MARCELLA HUTNER 7455/0 218 * I
MBT3882 LE00169926 EDUARDO PORCIUNCULA KLEIN 7455/0 218 * I	MDU1064 LE00166016 ALECIO DOS PASSOS 7455/0 218 * I	MFK7805 LE00167691 ZANETE DA SILVA CARARO 7463/0 218 * II
MBV1438 LE00167460 ORLANDO KOSTETZER 7455/0 218 * I	MDU7353 LE00169331 JULIO CESAR DA CUNHA 7455/0 218 * I	MFL3701 LE00170072 MARILEIDE MACEDO RODRIGUES SILVA 7455/0 218 * I
MBV5782 LE00169917 VALDECIR ANTONIO CAMARGO 7463/0 218 * II	MDW2689 LE00166543 VALDECIR FERNANDES DA SILVA 7455/0 218 * I	MFM5209 LE00166416 MICHELE REGINA BARROS 7455/0 218 * I
MBV5782 LE00170435 VALDECIR ANTONIO CAMARGO 7455/0 218 * I	MDW4410 SF00171056 ANTENOR CONSTANTINO DE ARAUJO 6050/3 208	MFN5289 LE00166334 SANDRIONIR SIQUEIRA FILHO 7455/0 218 * I
MBW4587 LE00170168 BIANCA DE SOUZA CORREA 7455/0 218 * I	MDX0820 LE00166001 MARCIO ANDRE MARIANI 7455/0 218 * I	MFN5289 LE00166974 SANDRIONIR SIQUEIRA FILHO 7455/0 218 * I
MBX8814 LE00170584 EDEVALDO BATISTA OLIVEIRA 7455/0 218 * I	MDZ4104 LE00171044 JOSE BORBA COELHO 7455/0 218 * I	MFN6266 LE00170355 LARISSA KNISS 7455/0 218 * I
MBY2472 SF00171408 EDINEI JUNIOR LOBAS 6050/3 208	MDZ5683 LE00169846 SERGIO MACHADO DISTRIBUIDORA ME 7455/0 218 * I	MFN8171 LE00170650 ACACIO BONIFACIO RAMOS 7455/0 218 * I

MFN8538 LE00167014 EDILENE SORAIA DA SILVA 7455/0 218 * I
MFP0670 LE00170499 CLAUDEMIR LEITE DA SILVA 7455/0 218 * I
MFP0670 LE00170616 CLAUDEMIR LEITE DA SILVA 7455/0 218 * I
MFP1334 LE00170386 LEILA DAMASCENO LUZ DA SILVA 7463/0 218 * II
MFP1334 LE00170857 LEILA DAMASCENO LUZ DA SILVA 7455/0 218 * I
MFP1566 LE00170064 RODRIGO CAUST 7455/0 218 * I
MFP2072 LE00167603 JAIR FERREIRA DA SILVA 7455/0 218 * I
MFQ6368 LE00170389 OSVALDO DE SOUZA PINHEIRO 7455/0 218 * I
MFR2620 LE00169565 NOE SATTES JUNIOR 7455/0 218 * I
MFS2007 LE00170481 MARCO AURELIO DOS SANTOS 7455/0 218 * I
MFT2674 LE00170537 JOAO DE SOUZA 7455/0 218 * I
MFV1549 LE00170853 DANIEL COCA RODRIGUES ALVES 7455/0 218 * I
MFV3174 LE00170321 SYLVIA REGINA DAMIAO DI NAPOLE 7455/0 218 * I
MFV5814 LE00166822 JOSE GERSON DOS SANTOS 7463/0 218 * II
MFX6968 LE00171061 FERNANDO JOSÉ DE OLIVEIRA 7455/0 218 * I
MFZ7532 LE00170050 ANELANE APARECIDA DUARTE 7455/0 218 * I
MGJ1071 LE00169902 JOSE MOACIR LUCIO 7455/0 218 * I
MGK3400 LE00171112 JOSE LUCIO MELLER 7455/0 218 * I
MGL6280 LE00170379 MARLI DE SOUZA SAO CLEMENTE 7463/0 218 * II
MGP3921 LE00170640 AIRTON MANOEL VIEIRA 7455/0 218 * I
MGP5952 LE00167898 HELIO FRANCISCO CAIRIS SANTIS 7455/0 218 * I
MGQ3351 LE00169605 GIOVANI MONN 7455/0 218 * I
MGR4401 LE00166182 MARIA DO CARMO SILVEIRA DA SILVA 7455/0 218 * I
MGR4401 LE00166345 MARIA DO CARMO SILVEIRA DA SILVA 7471/0 218 * III
MGR4401 LE00166506 MARIA DO CARMO SILVEIRA DA SILVA 7471/0 218 * III
MGR4401 LE00167111 MARIA DO CARMO SILVEIRA DA SILVA 7471/0 218 * III
MGT3777 LE00171081 MAXI SHELDON DO BRASIL COM. DE ALIMENTOS LTDA EPP 7455/0 218 * I
MGT7741 LE00170947 EVANDRO CEZAR VIEIRA 7463/0 218 * II
MGX6300 LE00167044 JOAO CESAR DO NASCIMENTO SILVA 7455/0 218 * I
MGZ8082 LE00166212 DILAILA MATIAS LEANDRO PABST 7455/0 218 * I
MHA6621 LE00167774 JULIMAR CENCI 7471/0 218 * III
MHH8750 LE00169676 LUCIO DE OLIVEIRA 7455/0 218 * I
MHI2082 LE00170506 CATARINA DOS SANTOS CARDOSO 7455/0 218 * I
MHM0292 LE00170698 VIVALDO DE OLIVEIRA 7455/0 218 * I
MHM2121 LE00171116 JORGE LUIS FLUCK 7455/0 218 * I
MHN7690 LE00169706 VALFRIDO DOS SANTOS CALEGARIM 7455/0 218 * I
MHS1652 LE00169797 MARCIA ESPINDOLA FERMIANO MARIANO 7455/0 218 * I
MHU7230 LE00168476 FABIO DOMINGOS BOCARD0 7455/0 218 * I
MIG5590 LE00169820 MARIA LORETA XENOFONTE COELHO 7455/0 218 * I
MIG8280 LE00167275 LUIS ANDRE PENA VIANA DE OLIVEIRA 7455/0 218 * I
MIM7710 LE00170654 FLAVIO ANTONIO CAVALHEIRO 7455/0 218 * I
MJB2340 LE00171075 SILVIA FLORES BUENO 7455/0 218 * I
MJF5680 SF00171055 PAULO ROBERTO FERREIRA 6050/3 208
MJM0306 LE00166539 JARDEL MADER 7463/0 218 * II
MJM9410 LE00168281 VANIA MARIA BREDUN 7455/0 218 * I
MJP8730 LE00170226 ALCIONE SILVEIRA 7455/0 218 * I
MLC1199 LE00168165 AUTO POSTO 99 LTDA ME 7455/0 218 * I
MMF0062 LE00171055 GGES GEOLOGIA GOETECNIA ENGENHARIA E SONDAGEM LTDA7455/0 218 * I
MMF0070 LE00169573 HELCIO FERNANDO LENZ 7463/0 218 * II
MMF0070 LE00170760 HELCIO FERNANDO LENZ 7455/0 218 * I
MMF0070 PF00025997 HELCIO FERNANDO LENZ 5673/2 183
MMH8999 LE00170212 ORACIDES DOS SANTOS BITTENCOURT JUNIOR 7455/0 218 * I
MMX2876 LE00170177 SORAIA ADRIANA GRUNFELD 7455/0 218 * I
MOW9630 SF00171580 JORGE LUIZ DOS SANTOS 6050/3 208
MPZ0491 SF00171622 LUIS CARLOS YARSCHEL 6050/3 208

MUE6957 LE00170137 VILSON REBECHI 7455/0 218 * I
MVA7900 LE00169645 ALCINIR LEMOS CORREA 7455/0 218 * I
MVP0467 SF00171457 CIRLENE DOS SANTOS 6050/3 208
MYR7050 LE00167857 ANA PAULA TAVARES DA CUNHA 7455/0 218 * I

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO POR AUTUAÇÃO PELO COME-
TIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO N. 572 463/2008
Placa Auto de Infração Nome do Proprietário/Condutor
Cod.Infr./Desd. Enquadramento**

AIA3096 LE00103993 VINORIO OHF 7455/0 218 * I
ANQ9725 LE00104111 FLAVIO JOSE SOUSA 7455/0 218 * I
JTV4669 LE00104100 SERGIO IVAN DEBAQUER 7455/0 218 * I
LXP4410 LE00103912 VILSON BREHM 7455/0 218 * I
LYN9581 LE00104088 DARCY AFONSO MOREIRA 7455/0 218 * I
LZK9400 LE00103935 ANTONIO CARLOS GOMES 7455/0 218 * I
MAW0225 LE00104099 WAGNER SANTOS 7455/0 218 * I
MBQ8979 LE00104066 HELIODORO INACIO ROSA 7455/0 218 * I
MCU4300 LE00103920 GISELE CRISTINA BUZZI 7463/0 218 * II
MCV0092 LE00104096 MARIA JURACI BASTOS 7455/0 218 * I
MDL7385 LE00103973 ELI MARIA FLORIANI 7463/0 218 * II
MDQ5244 LE00104118 JONE CESAR DOS ANJOS 7455/0 218 * I
MEL0391 LE00104061 MARCIANO SUMARIVA PEREIRA 7455/0 218 * I
MHK4450 LE00104068 MAIKON DANIEL 7463/0 218 * II
MHO1402 LE00104027 SUZIE BELLO ARAUJO 7455/0 218 * I

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO POR AUTUAÇÃO PELO COME-
TIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO N. 574 541/2008
Placa Auto de Infração Nome do Proprietário/Condutor
Cod.Infr./Desd. Enquadramento**

AAM0633 55709728B EDINALDO JOSE DE FREITAS 5541/2 181 * XVII
AAR4376 55709645B JOSE HORACIO CORREA 5541/2 181 * XVII
ABB6178 55709473B ROSELI DOS SANTOS 5541/2 181 * XVII
ABF7668 55709646B JOAO ALBERTO TEIXEIRA DE SOUZA 5541/2 181 * XVII
ABR7113 55709560B HALAIN MAELE DE SOUZA 5541/2 181 * XVII
ADK3236 55709328B ORLANDO VIEIRA 5541/2 181 * XVII
ADK3236 55709329B ORLANDO VIEIRA 5541/2 181 * XVII
ADL6882 55709475B VJS SERV DE PROC DE DADOS LTDA 5541/2 181 * XVII
AEI3731 55709648B ADEMIR DE SOUZA TEIXEIRA 5541/2 181 * XVII
AEN4026 55707815B EVERSON SILVEIRA 5541/2 181 * XVII
AES9597 55709828B IVAN GOUSSEFF FONSECA 5541/2 181 * XVII
AGC8608 55707737B MARIA EROTIDES BERNARDETE NEGHERBON FERREIRA DE LIM5A541/2 181 * XVII
AGM8764 55710067B JORGE ALEXANDRE DOS SANTOS 5541/2 181 * XVII
AGR2641 55709649B KENNEDY PATEL MARTINS 5541/2 181 * XVII
AGU8542 55709333B MAURINO CARDOSO 5541/2 181 * XVII
AHE8860 55709734B LUCIA HELENA HEINECK 5541/2 181 * XVII
AHF9815 55707387B OSLIN BUZZI 5541/2 181 * XVII
AJH4075 55710141B ADEMIR CANDADO 5541/2 181 * XVII
AJI4337 55709984B RINALDO RIBEIRO BENEDITO 5541/2 181 * XVII
AJZ6915 55709334B JADIR ALVES 5541/2 181 * XVII
ALS7289 55707497B NILZETE FARIAS HOENICKE 5541/2 181 * XVII
ALV1879 55709244B FRANCINE DALL AGNOL RIBINSKI 5541/2 181 * XVII
ALZ5987 55710144B MONICA CARLINI SCAPPINI 5541/2 181 * XVII
AOO1969 55709987B MARCOS JOSE BRITTES 5541/2 181 * XVII
APJ0068 55709656B VILMAR BOLDT 5541/2 181 * XVII
AQE0626 55708730B TOYOVILLE COM DE VEICULOS E PECAS LTDA 5541/2 181 * XVII
BBZ8880 55707592B EZEQUIEL PICCININI 5541/2 181 * XVII
BGH2186 55709744B JOSE GILMAR DOS SANTOS 5541/2 181 * XVII
BQJ2638 55709579B VALMIR FORTUNATO 5541/2 181 * XVII

BWU6027 55707748B DALCIR JOSE BONA 5541/2 181 * XVII
BYD7279 55706849B WALDECYR XAVIER DOS PASSOS 5541/2 181 * XVII
CAE8858 55707749B ZAQUEU TORQUATO 5541/2 181 * XVII
CCJ8562 55707957B EDUARDO DABERKOW 5541/2 181 * XVII
CFC2997 55709997B SERGIO FERREIRA MONTEIRO 5541/2 181 * XVII
CGA4694 55707598B FLORENCA VEICULOS SA 5541/2 181 * XVII
CIM1101 55709999B ROBERTO GONCALVES DE FREITAS 5541/2 181 * XVII
CIR0361 55709347B MARIA SIMONE VOIGT ROCHA 5541/2 181 * XVII
CIR0361 55709348B MARIA SIMONE VOIGT ROCHA 5541/2 181 * XVII
CIR0361 55709349B MARIA SIMONE VOIGT ROCHA 5541/2 181 * XVII
CKD3766 55709847B JOSE LINO RIBEIRO FILHO 5541/2 181 * XVII
CLI4629 55709351B KATIUSCIA LACERDA DAMAS SILVA 5541/2 181 * XVII
CMF8248 55707511B FATIMA APARECIDA DE MORAIS CARDOSO 5541/2 181 * XVII
COL7572 55709751B ITALO ROGER GONCALVES DE GONCALVES 5541/2 181 * XVII
COQ1586 55709352B RAIMUNDO COELHO FILHO 5541/2 181 * XVII
CRE1474 55709165B RICARDO ANZOLIN CORREIA 5541/2 181 * XVII
CVM2123 55707699B ALYSON FAVARO 5541/2 181 * XVII
CYH6688 55709490B MICHAEL DOLHOPIATY 5541/2 181 * XVII
CYH6688 55709753B MICHAEL DOLHOPIATY 5541/2 181 * XVII
CYH6688 55710004B MICHAEL DOLHOPIATY 5541/2 181 * XVII
CZP8892 55710157B ELZA APARECIDA VIEIRA 5541/2 181 * XVII
DAX1538 55707513B MARIA HELENA BORDINHAO NOVAKI 5541/2 181 * XVII
DAY9998 55709356B SERGIO JOSE BERNARDI 5541/2 181 * XVII
DDF3927 55707962B MARCIA MOREIRA 5541/2 181 * XVII
DDV0694 55710158B DENISE BARKEMEYER MIERS 5541/2 181 * XVII
DEE2317 55710086B ANDERSON HELLER DA SILVA 5541/2 181 * XVII
DFE9600 55709357B FRANCISCO DE OLIVEIRA SANTOS 5541/2 181 * XVII
DFX6860 55709358B ISOLETE MEIER 5541/2 181 * XVII
DHY1205 55709438B OSVALDO FERNANDES PALERMO FILHO 5541/2 181 * XVII
DIX2221 55710089B LORENA KERTZENDORFF SOUZA 5541/2 181 * XVII
DNQ2702 55707611B ROBERTO DE SOUZA VENANZI 5541/2 181 * XVII
DRH1662 55708060B MARIO LUIZ DOS SANTOS JUNIOR 5541/2 181 * XVII
FPC7272 55710009B JOAO GERALDO DE SOUZA 5541/2 181 * XVII
HPR0092 55708171B CHARLES CRISTIAN VOLLMANN 5541/2 181 * XVII
HPU0009 55707979B FABIANE CRISTINA SILVEIRA DE ALMEIDA 5541/2 181 * XVII
HVG3384 55707766B THE TIGER INDUSTRIA DE MOVEIS LTDA ME 5541/2 181 * XVII
HVG3384 55707767B THE TIGER INDUSTRIA DE MOVEIS LTDA ME 5541/2 181 * XVII
HXD5918 55710098B ELIEZER ALVES DE CAMPOS 5541/2 181 * XVII
IDN7382 55709597B MALTON CREMONEZI 5541/2 181 * XVII
IDQ8859 55709942B RODRIGO LOZANO 5541/2 181 * XVII
IGA9677 55709177B LUIS CAVALHEIRO 5541/2 181 * XVII
IJG8249 55710015B VILSON FRANCISCO CARRARO 5541/2 181 * XVII
IJZ3242 55707204B PAULO COLLEDAN FILHO 5541/2 181 * XVII
IKE7093 55709671B ADRIANA CRISTINA DE SOUZA 5541/2 181 * XVII
JMZ4071 55707855B ADAO QUEROBIN GODINHO CHAVES 5541/2 181 * XVII
JPB7712 55707856B ALMIDA DE SOUZA 5541/2 181 * XVII
JPB7712 55707857B ALMIDA DE SOUZA 5541/2 181 * XVII
JPG0263 55707773B ELIAS CUNHA 5541/2 181 * XVII
JPG0263 55708176B ELIAS CUNHA 5541/2 181 * XVII
JTC1920 55709372B ATOMOS FERNANDES 5541/2 181 * XVII
JTK3017 55709445B ERENILSON DE JESUS RANGEL 5541/2 181 * XVII
KJL7109 55710173B RENE SCHAFFHEUTLE 5541/2 181 * XVII
KMJ8174 55708258B BENTO VIEIRA RODRIGUES 5541/2 181 * XVII
LOE8464 55709507B MARIA RODRIGUES RICARDO 5541/2 181 * XVII
LXC1178 55709770B SANDRA DALILA DE JESUS 5541/2 181 * XVII
LXI8568 55709946B JAILSON DAMAS 5541/2 181 * XVII
LXJ4607 55709378B ANSELMO PAGANELLA DA ROSA 5541/2 181 * XVII

LXV2387 55709448B OSVALDO RUBENS MACEDO 5541/2 181 * XVII
LYA2456 55709868B OSMAR LUNARDI 5541/2 181 * XVII
LYQ2416 55709382B ROBSON SALLIN ARAUJO DE OLIVEIRA 5541/2 181 * XVII
LYQ5303 55709513B CRISTIAN ARIEL CARIDDI AHUMADA 5541/2 181 * XVII
LYR5034 55709602B CARLOS COELHO 5541/2 181 * XVII
LYT6997 55709774B EDSON KATH 5541/2 181 * XVII
LYT6997 55709871B EDSON KATH 5541/2 181 * XVII
LYX2214 55709950B JOAO BENTO MATIAS FARIAS 5541/2 181 * XVII
LZA1988 55707217B LEANDRO NUNES 5541/2 181 * XVII
LZB9307 55709686B LUIZ MAURO DE MIRANDA 5541/2 181 * XVII
LZB9307 55709687B LUIZ MAURO DE MIRANDA 5541/2 181 * XVII
LZI2945 55707865B WILSON DEGANG 5541/2 181 * XVII
LZI8207 55709778B JOSE RONALDO CANUTO 5541/2 181 * XVII
LZP1110 55709875B VIVIANE NASCIMENTO 5541/2 181 * XVII
LZS8952 55709689B ROSELETE DE OLIVEIRA 5541/2 181 * XVII
LZW1729 55707788B VALERIA JACQUES STRAMOSK 5541/2 181 * XVII
LZX3504 55708094B SIDNEI MIRANDA 5541/2 181 * XVII
MAE2634 55710107B JOAO FAGUNDES SANTOS 5541/2 181 * XVII
MAE7982 55707644B ENI MARIA DOS SANTOS CEREJA 5541/2 181 * XVII
MAE9105 55709694B ADRIANO VALLER 5541/2 181 * XVII
MAH1921 55709785B JOAO ANTONIO ANTUNES 5541/2 181 * XVII
MAM8031 55709517B MARLETE DO CARMO PEREIRA 5541/2 181 * XVII
MAQ0426 55708096B PAULO ROBERTO ROSA 5541/2 181 * XVII
MAT0675 55710108B ELAINE BISSONI 5541/2 181 * XVII
MAU8764 55709294B MARIA GORETTI FERNANDES 5541/2 181 * XVII
MAW2776 55709885B SELINA PEREIRA 5541/2 181 * XVII
MAW6589 55708970B TRANSPORTES MAESTRI LTDA 5541/2 181 * XVII
MAY1114 55710031B AQUIBALDO ALMEIDA LEITE 5541/2 181 * XVII
MAY4735 55707648B ANA PAULA PINHEIRO 5541/2 181 * XVII
MBA1393 55708010B NEUZA BASKERA MORAES DOS SANTOS 5541/2 181 * XVII
MBC4423 55709296B LEANDRO DA SILVA 5541/2 181 * XVII
MBC4863 55709695B IVANIL DE SENE 5541/2 181 * XVII
MBD7253 55709607B DELMEI RECIEL 5541/2 181 * XVII
MBH6235 55708685B DIRCE MARIA ROSA 5541/2 181 * XVII
MBQ1540 55710037B CEDENI JOSE MACHADO 5541/2 181 * XVII
MBQ4668 55709520B RODRIGUES E LARANJEIRA LTDA 5541/2 181 * XVII
MBS9797 55709890B MAURO SERGIO RODRIGUES DE JESUS 5541/2 181 * XVII
MCC1052 55709304B PAULINO SOARES 5541/2 181 * XVII
MCC9187 55709397B SANDRO RONALDO MAIA 5541/2 181 * XVII
MCE9955 55709892B SONIA KARSTEN 5541/2 181 * XVII
MCI5334 55707352B JOSE MARCELO CARDOSO 5541/2 181 * XVII
MCI7289 55709525B ESDRAS DE MELLO MOREIRA 5541/2 181 * XVII
MCO6985 55709961B MAURICIO ROSA DE MIRANDA 5541/2 181 * XVII
MCR7071 55709400B ANGELITA DAVIANA REINHOLD 5541/2 181 * XVII
MCR7071 55710043B ANGELITA DAVIANA REINHOLD 5541/2 181 * XVII
MCS5110 55709528B FERNANDO DE SOUZA VENANCIO 5541/2 181 * XVII
MCT2351 55708103B FABIO ANDRE FRANKEN 5541/2 181 * XVII
MCT4117 55710113B DECIO LUIZ OTERO JUNIOR 5541/2 181 * XVII
MCV0092 55710044B MARIA JURACI BASTOS 5541/2 181 * XVII
MCV9983 55709797B MARCELO RAMOS 5541/2 181 * XVII
MCZ2835 55709613B ADRIANO MASSAO NAKAGAWA 5541/2 181 * XVII
MDA0070 55709701B ARMANDO ELIDIO MAESTRI 5541/2 181 * XVII
MDB0555 55709799B CRISTIANE DEYSE LEONEL 5541/2 181 * XVII
MDB0555 55709800B CRISTIANE DEYSE LEONEL 5541/2 181 * XVII
MDD4776 55709615B JAIR ZIMMER 5541/2 181 * XVII
MDG1402 55707657B ALCINETE DUARTE MATHEUS 5541/2 181 * XVII
MDG5075 55709801B TANIA REGINA WONSPEHER 5541/2 181 * XVII

MDG9627 55710205B SIRLEI REJANE NORONHA AMARAL 5541/2 181 * XVII
MDK2476 55709898B IGNEZ FAUSTINO SHUBER 5541/2 181 * XVII
MDK7557 55710206B RUBENS TELES REZENDE 5541/2 181 * XVII
MDK9968 55709534B JAQUELINE MOREIRA 5541/2 181 * XVII
MDL2574 55707659B GERALDO BENINCA 5541/2 181 * XVII
MDL7705 55707798B MAIARA SIMONE SCHU 5541/2 181 * XVII
MDR4031 55709537B ALBERTINA INACIA NUNES CARDOZO 5541/2 181 * XVII
MDR4031 55710046B ALBERTINA INACIA NUNES CARDOZO 5541/2 181 * XVII
MDT4678 55709809B SILVIA APARECIDA VICENTE 5541/2 181 * XVII
MDV5719 55709404B MAJURIE VEIGA 5541/2 181 * XVII
MDV6310 55709405B MARLI BORTONCELLO TASSO 5541/2 181 * XVII
MDY2431 55710117B MARCELO ANTONIO PEREIRA 5541/2 181 * XVII
MEC3963 55709812B ILO RICARDO MATOS 5541/2 181 * XVII
MEC7916 55708220B JOSE DIAS DOS SANTOS 5541/2 181 * XVII
MEE5930 55709967B LUIZ CARLOS SALES 5541/2 181 * XVII
MEG7697 55707252B SIMONE LUCIO DOS SANTOS HESS 5541/2 181 * XVII
MEJ0207 55707666B GILMAR PEREIRA DA SILVA 5541/2 181 * XVII
MEL6648 55709713B DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS SARDAGNA LTDA 5541/2 181 * XVII
MEL6648 55709714B DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS SARDAGNA LTDA 5541/2 181 * XVII
MEP7939 55709545B NILTON FERNANDO FORMAGIO 5541/2 181 * XVII
MEP7939 55710055B NILTON FERNANDO FORMAGIO 5541/2 181 * XVII
MEP7972 55707475B JANE SABEL 5541/2 181 * XVII
MEP9064 55709968B CRISTINA TEUBER DA SILVA STEIN 5541/2 181 * XVII
MER5616 55707359B TEREZA CRISTINA GONCALVES 5541/2 181 * XVII
MER8630 55710124B MONIZE DELLA GIUSTINA 5541/2 181 * XVII
MES7800 55710125B HELIO MARCO BARBOSA GUIMARAES 5541/2 181 * XVII
MEU1509 55709469B JUAREZ OSMAR DA SILVA 5541/2 181 * XVII
MEY6766 55708284B LUCIANO ORBEM 5541/2 181 * XVII
MEZ0353 55709816B GIOVANA PATRICIA MACHADO 5541/2 181 * XVII
MEZ3278 55710057B LEANDRO FIRMINO ESPINDOLA 5541/2 181 * XVII
MEZ7046 55710126B ALDIR FOCK 5541/2 181 * XVII
MFD1006 55709818B FRANCO ANDREI DA SILVA 5541/2 181 * XVII
MFE3562 55708123B ERUSA ALVES AVELINO 5541/2 181 * XVII
MFE3562 55708124B ERUSA ALVES AVELINO 5541/2 181 * XVII
MFG1834 55709718B ODELAR DO NASCIMENTO 5541/2 181 * XVII
MFG2823 55708229B LUIZ GUILHERME DE NORONHA ROQUE 5541/2 181 * XVII
MFJ3709 55707675B RAFAEL HUMBERTO SCHOLZ 5541/2 181 * XVII
MFM0534 55709551B CLAUDIR DE OLIVEIRA 5541/2 181 * XVII
MFN2726 55710225B BLUE MASTER DO BRASIL LTDA-ME 5541/2 181 * XVII
MFO5318 55707678B MARCELO MOSER 5541/2 181 * XVII
MFO8559 55709719B JUAREZ BALSANELLI 5541/2 181 * XVII
MFQ8788 55709922B BERNARDINA CORREA NAKATANI 5541/2 181 * XVII
MFW4828 55707261B ROBSON TIAGO SEVERO DA SILVA 5541/2 181 * XVII
MGB0798 55710131B IOLANDA CARDOSO 5541/2 181 * XVII
MGB3362 55709555B ANNE MARIE WERNINGHAUS 5541/2 181 * XVII
MGD8010 55707120B ANA CAROLINA ROCHA LEOPARDI 5541/2 181 * XVII
MGE1330 55709721B KJ SERVICOS TEMPORARIOS LTDA 5541/2 181 * XVII
MGO8952 55707370B ANA CECILIA VIDIGAL PASSOS 5541/2 181 * XVII
MGP2902 55707266B APRIGIO DALCASTAGNE 5541/2 181 * XVII
MGQ5832 55707684B MARCIO PEREIRA DE SOUZA 5541/2 181 * XVII
MGQ9371 55707267B SACHA KARINE DE ARAUJO 5541/2 181 * XVII
MHE3532 55708037B RITA DE CASSIA FRANCISCA GUIMARAES 5541/2 181 * XVII
MHE3532 55709641B RITA DE CASSIA FRANCISCA GUIMARAES 5541/2 181 * XVII
MHE3532 55710231B RITA DE CASSIA FRANCISCA GUIMARAES 5541/2 181 * XVII
MHK3262 55707921B ARANI SILVA RITA CARDOSO 5541/2 181 * XVII
MHP1412 55709977B ELIO KOMINEK 5541/2 181 * XVII
MHR3890 55710233B TORTELLI INFORMATICA LTDA 5541/2 181 * XVII

MHX4770 55710062B MARY ANGELA CARDOSO 5541/2 181 * XVII
MHZ6130 55707922B ALVARO KIEPER FILHO 5541/2 181 * XVII
MIO9988 55709927B DANIEL CARVALHO DA SILVA 5541/2 181 * XVII
MJS2650 55708236B MATHEUS NORBERTO HAGEMANN 5541/2 181 * XVII
MKL1958 55709825B CREDIVEL EMPREENDIMENTOS E SERVICOS LTDA 5541/2 181 * XVII
MMD1806 55709826B DOUGLAS LAFAIETE CRUZARA 5541/2 181 * XVII

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO POR AUTUAÇÃO PELO COME-
TIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO N. 576 556/2008
Placa Auto de Infração Nome do Proprietário/Condutor
Cod.Infr./Desd. Enquadramento**
CFG4486 55124901B PEDRO PIRES NUNES 6610/2 230 * VII

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO POR AUTUAÇÃO PELO COME-
TIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO N. 576 557/2008
Placa Auto de Infração Nome do Proprietário/Condutor
Cod.Infr./Desd. Enquadramento**
AAS0721 55115138B GILSON BECKER COSTA 5550/0 181 * XVIII
AEQ1439 55114972B WALTER SCHULZ JUNIOR 5568/0 181 * XIX
AFC1746 55114669B DOUGLAS DALLA PORTA 5452/2 181 * VIII
AKI2196 55115226B LUELI ROHWEDER SIEDSCHLAG 5568/0 181 * XIX
APJ0068 55115837B VILMAR BOLDT 5568/0 181 * XIX
BOM5415 55114811B ROSANGELA DE FATIMA DE LIMA 6050/1 208
CFG4486 55115776B PEDRO PIRES NUNES 5568/0 181 * XIX
CRH4475 55114993B OSMARILDO DUARTE FARIAS 5452/1 181 * VIII
CSZ0796 55118161B EDSON DA SILVA 5568/0 181 * XIX
DZB4718 55115722B OSNILDA PEREIRA 5541/1 181 * XVII
JOH8907 55118100B SIDNEI IAGUCHESQUE DA ROSA 5452/7 181 * VIII
LSI0168 55115720B WAGENVILLE AUTOMOVEIS LTDA 5541/1 181 * XVII
LYH1025 55115737B ADEMIR TOMELIN 5738/0 186 * II
LYJ4106 55114964B LUCIANO VENERA 5916/1 202 * II
LYQ7134 55115182B ADROALDO ADALBERTO ALVES 5452/1 181 * VIII
LZV8725 55115723B AMILTON TAGUCHESKI DA ROSA 5452/1 181 * VIII
MAQ0426 55115201B PAULO ROBERTO ROSA 6050/1 208
MBK8901 55115835B MARCIA SALETE PRICHOA 5568/0 181 * XIX
MBO9024 55115021B RONAN BERTOLI 6050/1 208
MBS4697 55724093A CARLITOS ALIMENTOS LTDA EPP 5380/0 181 * I
MBV3105 55115738B ADEMIR RODRIGUES MACHADO 5738/0 186 * II
MBY2472 55115728B EDINEI JUNIOR LOBAS 6041/2 207
MCB1127 55115861B SALETE REGINA STOLF SILVEIRA 5622/2 182 * VI
MCT6645 55118081B ANGELA MARIA CAMARGO 6050/1 208
MCV3828 55115246B JUCAVO SAVIE ROCHA 5568/0 181 * XIX
MCV8568 55114899B FNS COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA 6050/1 208
MCY7973 55114846B NIELSON DE ASSIS ANTUNES MORAES 5819/1 193
MCY9274 55114948B FABIANO ROBERTO MENDES 5550/0 181 * XVIII
MDC1904 55114807B ALVARO LUIZ PEREIRA 6122/0 214 * I
MDF7658 55115780B ALAFO SERVICOS DE VIGILANCIA LTDA 5550/0 181 * XVIII
MDV2877 55114847B KARLA FRANCIELLE PEREIRA 5568/0 181 * XIX
MDV2877 55114887B KARLA FRANCIELLE PEREIRA 5568/0 181 * XIX
MEJ3866 55724100A ADALBERTO GOMES DE OLIVEIRA 5550/0 181 * XVIII
MEN3278 55118167B NEUSA MARIA SERAFIM 5568/0 181 * XIX
MFD3418 55115230B CELSO CARLOS KORB 5568/0 181 * XIX
MGG0598 55114841B CARLOS SOARES DOS SANTOS 6050/1 208
MJS9300 55115860B LAERCIO ROS MARTINS 5606/0 182 * IV

**TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTA-
ÇÃO DE DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU POR SEU INDEFE-
RIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA**

IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO À JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

Julio Fialkoski

Diretor Presidente da Conurb

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA , NO PRAZO DE 30(TRINTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a E 2a INSTNCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADEPELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO N. 088 806/2008
Placa Auto de Infração Nome do Proprietário/Condutor Cod.Infr./Desd. Enquadramento

ADO4719 55006444B THIAGO FERNANDES 5045/0 162 *V
AGR5603 55123055B JEAN DA SILVA 6599/2 230 *V
AJP5982 54257102B ALESSANDRA MARCONDES MULLER 6912/0 232
AOL8252 55008443B DJONES ERASMO HAMMER 6912/0 232
BSO2382 54257053B CELIA REGINA DO ROSARIO 5010/0 162 *I
CME1624 54595503B VALMIR JOSE MACHADO 6610/2 230 *VII
GXQ1133 55004920B GLAUBER LUIZ DE OLIVEIRA 6599/2 230 *V
JNT2076 54600013B CESAR LUCAS RENGEL 6580/0 230 *IV
JNT2076 54600013B CESAR LUCAS RENGEL 6637/2 230 *IX
LWS5329 54245028B VALDINEI LUIS KOTH 5169/1 165
LWS5329 54245028B VALDINEI LUIS KOTH 5304/0 176 *III
LXR9022 54256952B LUIZ AUGUSTO MAFRA 5045/0 162 *V
LXT9586 54993328B VALDERES BUDALARINS 5274/1 175
MAQ7073 54598352B JOAO CELSO MATEUS 6599/2 230 *V
MAQ7073 54598353B JOAO CELSO MATEUS 5169/1 165
MAQ7073 54598353B JOAO CELSO MATEUS 5282/0 176 *I
MBC2343 55008438B CRISTIANO PIRES DOS SANTOS 5010/0 162 *I
MBC2343 55008438B CRISTIANO PIRES DOS SANTOS 6599/2 230 *V
MBG4275 54602308B JAWA INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA ME 6599/2 230 *V
MBK6388 54253982B SEBASTIAO GONCALVES DE SOUZA 6599/2 230 *V
MCO3399 54594934B JHONNY ROMEU FLORENTINO 5010/0 162 *I
MCO3399 54594935B JHONNY ROMEU FLORENTINO 6599/1 230 *V
MCO3399 54594935B JHONNY ROMEU FLORENTINO 6610/2 230 *VII
MCO8027 54253789B ALCIVAN ANTONIO GOULART 5010/0 162 *I
MCY9684 54251946B FERNANDO ROBERTO GOMES 6599/2 230 *V
MCZ5574 55008834B PAULO HENRIQUE CAMPOS FERREIRA 6599/2 230 *V
MDF3381 54256875B ADRIANO DA SILVA 5010/0 162 *I
MDF3381 54256875B ADRIANO DA SILVA 5169/1 165
MDF3381 54256954B ADRIANO DA SILVA 5010/0 162 *I
MDN7669 54610574B ANDERSON LUIZ DA COSTA 6599/0 230 *V
MEH0627 55123053B TIAGO FIRL DOS SANTOS 5010/0 162 *I
MEH0627 55123054B TIAGO FIRL DOS SANTOS 5061/0 163 c/c 162 *I

MEW4673 54594940B CARLITO GERMANO GUSE 5010/0 162 *I
MEZ8842 55123354B MARLI FATIMA DE SOUZA 5010/0 162 *I
MGU2430 54600028B MESSIAS MIRANDA 6599/2 230 *V

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO N. 088 807/2008
Placa Auto de Infração Nome do Proprietário/Condutor Cod.Infr./Desd. Enquadramento

ACH0707 54620008B ARNALDO SWOLKIN JUNIOR 7234/0 250 *I *a
BCG1502 55122857B NIVIANE PARUCKER 7366/0 252 *VI
CLT5112 54236849B JOAO ALCIDES KISTE 6122/0 214 *I
HRF3356 54252624B ADRIANO HASKEL 6122/0 214 *I
JMZ0090 54602304B LUIS FABIANO DA SILVA 6050/1 208
LZJ8650 54253791B DIEGO DA SILVA MATOS 5185/0 167
LZT9371 54605366B ARNALDO MANOEL DAMACENO 7030/2 244 *I
MAD8171 54251812B RODRIGO JEAN PEREIRA 5525/0 181 *XV
MAL0112 55123194B FGC COM.VAREJISTA DE PROD.HIDRAULICOS E GAS LTDA - ME 7366/2 252 *VI
MBL4915 54236779B MOACIR SILVA DA CRUZ 5843/3 196
MCD1796 54254403B ILDO PEREIRA RODRIGUES 6050/1 208
MCG6723 54249643B SEVERINO TAVARES NUNES 6050/0 208
MCG6723 54249644B SEVERINO TAVARES NUNES 6050/0 208
MCG6723 54249645B SEVERINO TAVARES NUNES 6050/0 208
MCG6723 54249646B SEVERINO TAVARES NUNES 6050/0 208
MCG6723 54249647B SEVERINO TAVARES NUNES 6050/0 208
MCG6723 54249648B SEVERINO TAVARES NUNES 6050/0 208
MCJ7105 55124152B FABIANO SEEFELDT 7366/2 252 *VI
MCT2351 54605066B FABIO ANDRE FRANKEN 5460/0 181 *IX
MDL5271 54056586B GUSTAVO BATISTA PAHL 5568/0 181 *XIX
MEF0834 55122953B DIEGO RODRIGO DO NASCIMENTO 7366/0 252 *VI
MEF9483 54252288B CARLOS ALBERTO LARA ROSA 7056/1 244 *III
MEW3891 55123493B MARIA LEDUINA FORZENIGO 7366/2 252 *VI
MFF8788 54597858B AGP DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA 5452/0 181 *VIII
MFS4298 54254155B MAURO SERGIO HOWE 5720/0 186 *I
MFY1358 54056573B WILLIAN PIERRE GALVAN 5185/0 167
MFY1358 54056575B WILLIAN PIERRE GALVAN 5207/0 169
MGU2430 54600028B MESSIAS MIRANDA 5878/0 199
MKF3710 54237126B DAVI FERNANDES DE OLIVEIRA 5215/0 170

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO N. 564 584/2008
Placa Auto de Infração Nome do Proprietário/Condutor Cod.Infr./Desd. Enquadramento

ABL1230 LE00156226 ALMIR BRUNO DA SILVA 7455/0 218 *I
ABQ3101 LE00163434 JOCELI MORAES DA SILVA 7455/0 218 *I
AEO6791 LE00155700 DIANA ROCHA 7455/0 218 *I
AFR9289 LE00156509 MARCIO SOUZA MAGNUS 7455/0 218 *I
AGD2832 LE00156318 CRISTINA GABRIELA JOCK GRANADO 7455/0 218 *I
AIG5041 SF00169827 JOSE LUIZ SILVA 6050/3 208
AJR7658 LE00161210 LUCINDA FICAGNA DA SILVA 7463/0 218 *II
AJS0206 LE00156059 GIOVANI RODRIGUES DE SOUZA 7455/0 218 *I
ALM8898 LE00157199 JACKSON DIEGO SCHULLE 7463/0 218 *II
AME6669 LE00155319 JEDIEL FRANCISCO DE ARAUJO 7455/0 218 *I
BGL0248 SF00169891 CLEUSA FORBICI 6050/3 208
BJR9485 LE00160328 ADALBERTO AUGUSTO DOS SANTOS 7455/0 218 *I
BUV1879 SF00169836 LUCILEIA DE SOUZA 6050/3 208

CCP4498 LE00160019 VALENTINA BERNARDES 7455/0 218 *I
CEF0648 SF00169089 DIRCEU SOARES SUBTIL 6050/0 208
CFO6211 LE00160376 WALTER VERBINNEN 7455/0 218 *I
CHC0925 SF00169219 DIONE DONILIA TESTONI 6050/0 208
CLB2810 LE00160363 CELIO ALLEIN 7455/0 218 *I
CRG4294 LE00156352 DISNEI MANDRIK 7455/0 218 *I
CSX0194 SF00169533 THIAGO DE SOUSA 6050/3 208
CTX1039 LE00155519 ADEMAR BUETTGEN 7455/0 218 *I
CZF5078 LE00161013 EDESIR CARLOS PEREIRA JUNIOR 7455/0 218 *I
DAK0063 LE00156125 ADRIANA GRAPER 7455/0 218 *I
DAQ7173 LE00162499 DORIVAL FAGUNDES 7455/0 218 *I
DCE5780 LE00160621 DANIEL ALVES DA CRUZ 7455/0 218 *I
GQL5217 SF00169858 REGIANE FLORES 6050/3 208
HAB4689 SF00170054 FRANCYANE HILLE 6050/3 208
HPH4395 SF00169335 LUCIANO DE OLIVEIRA GARCIA 6050/0 208
HUR1062 LE00157246 NORMAN EDGARD VEIGA HUGHES 7455/0 218 *I
IDX7955 LE00156234 CLAUDINEI PAULO JUNGES 7455/0 218 *I
IDX7955 LE00156932 CLAUDINEI PAULO JUNGES 7455/0 218 *I
IDX7955 LE00160335 CLAUDINEI PAULO JUNGES 7455/0 218 *I
IGM7998 LE00159573 JUARES AMARAL 7455/0 218 *I
IGW3915 LE00162381 EVA DE FATIMA DO NASCIMENTO FERREIRA 7455/0 218 *I
IKD1980 SF00169240 ATAIDE BITENCOURT GONCALVES 6050/0 208
JYL9496 LE00155486 PEDRO JOSE DA COSTA NETO 7455/0 218 *I
KCU7451 LE00156502 MILTON LEITE DA SILVA 7455/0 218 *I
LAY8649 LE00155841 NELSON TOBLER 7455/0 218 *I
LOO5278 LE00157976 GRAZIELE FERNANDA SALLES BRITO 7455/0 218 *I
LOX4313 LE00156361 ISRAEL FABRICIO DE AZEVEDO 7455/0 218 *I
LWV3064 LE00155371 DENISE CRISTINA SILVA 7463/0 218 *II
LWV3064 LE00155774 DENISE CRISTINA SILVA 7455/0 218 *I
LWV3064 LE00156087 DENISE CRISTINA SILVA 7455/0 218 *I
LXD7648 SF00169059 PAULO CESAR SILVERIO DOS SANTOS JUNIOR 6050/0 208
LXD8792 LE00159831 SANDRO JOSE COELHO 7455/0 218 *I
LXD8908 SF00169429 JAIR OSNEI JUNGLES 6050/0 208
LXE3666 LE00157210 FABRICIO AGLIARDI 7455/0 218 *I
LXF2843 LE00160314 MARIA HELENA ALVES DE FREITAS 7455/0 218 *I
LXV3186 LE00156687 CLECI DRUMM 7455/0 218 *I
LXY7911 LE00156202 WALTER CESAR PADILHA 7455/0 218 *I
LYA0412 LE00156669 VICENTE TADEU GONCALEZ 7455/0 218 *I
LYI5160 LE00154319 ROGERIO MACHADO 7455/0 218 *I
LYO7047 LE00158961 ROSINEI FELIPE 7455/0 218 *I
LYP4518 LE00153214 AQUILES MARASCH FILHO 7455/0 218 *I
LYP4518 LE00153490 AQUILES MARASCH FILHO 7455/0 218 *I
LYP4518 LE00153719 AQUILES MARASCH FILHO 7455/0 218 *I
LYR6187 LE00156989 WALESKA OTERO FERNANDES 7455/0 218 *I
LYV4786 SF00168972 JUCEMAR MANOEL MEDEIROS 6050/0 208
LYX9250 LE00157294 OSNI HIPOLITO RODRIGUES 7455/0 218 *I
LYY0168 LE00156295 DAVY ANDRADE DA LUZ 7455/0 218 *I
LZD4283 LE00160302 MARIA CAROLINA AMBROSIO 7455/0 218 *I
LZE2721 LE00163086 SAMUEL OLIVEIRA DOS SANTOS 7455/0 218 *I
LZE2721 LE00163218 SAMUEL OLIVEIRA DOS SANTOS 7463/0 218 *II
LZE4397 LE00157402 CRISTINO HENRIQUE PEREIRA 7463/0 218 *II
LZL0915 LE00160160 RENALDO KOHN 7455/0 218 *I
LZT5433 LE00158144 CENTRO DE EVANGELIZACAO INTEGRADA DE JOINVILLE 7455/0 218 *I
MAK3169 LE00158162 PAULO ALEXANDRE 7455/0 218 *I
MAP7173 LE00158591 ROSENI DA SILVA 7455/0 218 *I
MAS7671 LE00158672 EDEVON IDALINO ALBERTON 7455/0 218 *I
MAT1303 LE00156360 SANDRA MARIA DOS SANTOS 7455/0 218 *I

MAI7471 LE00159885 LEANDRA VECCHI GORSKI COSTA 7455/0 218 * I
MAU2890 LE00157975 ALFRED ERICH FREITAG 7455/0 218 * I
MBG4428 LE00159246 JOVINO DE ASSIS BORGES 7455/0 218 * I
MBL0346 LE00160274 CRISTIANO GOMES DE OLIVEIRA 7455/0 218 * I
MBQ4758 LE00157862 WALDIR CORDEIRO TRINDADE 7455/0 218 * I
MBQ7794 LE00156218 GILSON FELIPE QUIRINO 7455/0 218 * I
MBR2107 LE00156948 ANDRE LEONARDO DE BORBA 7455/0 218 * I
MBV2396 LE00155944 PATRICIA ROSANE MARCOS 7455/0 218 * I
MBW4996 LE00159749 JAMES EVERSON JABLONSKI 7455/0 218 * I
MBX0340 LE00155232 NILTON WEBER 7455/0 218 * I
MCC3072 LE00156289 CUBATAO DRAGAGENS LTDA 7455/0 218 * I
MCL3146 LE00160078 EDSON MIERS 7455/0 218 * I
MCZ5574 LE00159047 PAULO HENRIQUE CAMPOS FERREIRA 7455/0 218 * I
MDG8560 LE00156381 ROGERIO HESS 7455/0 218 * I
MDI5604 LE00154907 SUZANA SOUZA DE OLIVEIRA SANTANA 7455/0 218 * I
MDI8788 LE00162057 AMARILDO IDIO PASSOS 7455/0 218 * I
MDI9316 LE00155899 SERGIO LUIZ RODRIGUES 7455/0 218 * I
MDK7829 LE00155038 CLESENY ALVES CARNEIRO 7455/0 218 * I
MDM1186 LE00158174 EDUARDO SANTOS 7455/0 218 * I
MDO0727 SF00170027 LUIZ DA COSTA PEREIRA 6050/3 208
MDU6732 LE00162651 SANDRA MARA MALSCHITZKY DE MACEDO 7455/0 218 * I
MDU7875 LE00162730 CLAUDIO ALEXANDRE REIS 7455/0 218 * I
MEA7701 LE00155103 LUIZ CARLOS BOEBEL 7455/0 218 * I
MED6744 SF00170093 RODRIGO SOMBRIRO 6050/3 208
MEH4016 LE00160615 ARLINDO DE SOUZA MARQUES 7455/0 218 * I
MEI5034 LE00157476 JOAO CABRAL DA SILVA 7455/0 218 * I
MEJ7289 LE00153428 ABNER JOSEPH HORA HARRIS 7455/0 218 * I
MEY6231 LE00160957 JULIANA ALVES 7455/0 218 * I
MEY6231 LE00161378 JULIANA ALVES 7455/0 218 * I
MEY9124 LE00156969 SEBASTIAO FERNANDES DA SILVA 7455/0 218 * I
MFJ5411 LE00161266 ROBERTO MELINTINO FERREIRA 7463/0 218 * II
MFK1148 LE00161854 LUIS CARLOS DAVILA JUNIOR 7455/0 218 * I
MFL1288 LE00157831 RAPHAEL ATHERINO DOS SANTOS 7455/0 218 * I
MGA9438 LE00155222 LEOMAR SANDRO KARPINSKI 7455/0 218 * I
MHE6520 LE00162670 VANDERLEI BITENCOURT CAMPOS 7455/0 218 * I
MHU3960 LE00158731 MARIA REGINA ZEFERINO 7455/0 218 * I
MMM0604 LE00155927 LEANDRO AQUINO PEREIRA 7455/0 218 * I
MXS8179 LE00158059 MARCOS ROBERTO BRUNER 7455/0 218 * I

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO N. 572 464/2008
Placa Auto de Infração Nome do Proprietário/Condutor Cod.Infr./Desd. Enquadramento

AIX2883 LE00102374 ITAMAR JOSE DAVID CARGNIN 7455/0 218 * I
AJJ1350 LE00102410 LICURGO MACHADO DE SOUZA 7455/0 218 * I
AJJ1350 LE00102421 LICURGO MACHADO DE SOUZA 7463/0 218 * II
CZO4993 LE00101221 VALERIA DA CRUZ 7455/0 218 * I
GWC9776 LE00102225 JOSE MERIS 7455/0 218 * I
HPN3783 LE00102666 EDSON RODRIGO SAWA 7455/0 218 * I
HRC3247 LE00101643 JAIRO LEITE 7463/0 218 * II
LYL4224 LE00102172 ANTONIO IZIDORIO 7455/0 218 * I
MBC5997 LE00101916 JOAO PEDRO DA ROCHA 7455/0 218 * I
MBW3897 LE00102463 JOAO ANTONIO BORBA 7455/0 218 * I
MFC8432 LE00102004 VIVIANE APARECIDA DOS SANTOS 7455/0 218 * I
MFK4042 LE00102353 ALESSANDRA GECHELE MANFREDINI 7455/0 218 * I
MGV8992 LE00102404 EUCLIDES MANOEL GONZAGA 7455/0 218 * I

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO N. 574 542/2008
Placa Auto de Infração Nome do Proprietário/Condutor Cod.Infr./Desd. Enquadramento
AAA6940 55704799B DENIZ SCHMITZ DE AZEVEDO 5541/2 181 * XVII
ACZ2707 55111615B LUCIA HELENA FERRARI 5541/0 181 * XVII
AEC7664 55405424B ASSOC COMUNITARIA DE TRES BARRAS E PALMEIRAS 5541/0 181 * XVII
AEU3155 55703285B NIRACI DE FATIMA GRACIANO 5541/2 181 * XVII
AHK5116 55109521B DOROTHEA APARECIDA MASSON 5541/0 181 * XVII
AJY0548 55704102B ELIS CORRETORA DE IMOVEIS LTDA ME 5541/2 181 * XVII
AKQ5171 55704722B CINTIA CRISTINA DA COSTA 5541/2 181 * XVII
AMF7395 55110926B RODRIGO ALCIONE TUR 5541/0 181 * XVII
AMY6789 55112888B ROSELANE DE SOUZA 5541/0 181 * XVII
AOO1969 55117710B MARCOS JOSE BRITTES 5541/2 181 * XVII
APG5894 55111035B ELIANI GISLON 5541/0 181 * XVII
ASJ1828 55110336B CLAUDETE MACHADO 5541/0 181 * XVII
BET4466 55109342B MIRAVAN BARLAVENTO SALES NETO 5541/0 181 * XVII
BFH5001 55111116B ALTAMIR SANTO MINELA 5541/0 181 * XVII
BGG9518 55108786B EVANIR SHOTTEN 5541/0 181 * XVII
BOB2761 55110966B VALDIR PRESTES DE OLIVEIRA 5541/0 181 * XVII
BPA8231 55112894B MARILENE DO NASCIMENTO DA SILVA 5541/0 181 * XVII
BUK0786 55112895B VALDETE ONELIA DOS SANTOS 5541/0 181 * XVII
CCZ6420 55110968B REINHARD CHRISTIAN GORLER 5541/0 181 * XVII
CEF0648 55703489B DIRCEU SOARES SUBTIL 5541/2 181 * XVII
CHI9742 55112377B AVELINO DOS SANTOS 5541/0 181 * XVII
CJZ1575 55111123B RONALDO SCOZ DUARTE 5541/0 181 * XVII
CRN4707 55113119B OSVALDO ROSSWEILER 5541/0 181 * XVII
CSZ1877 55110601B TERESINHA MACEDO DE OLIVEIRA 5541/0 181 * XVII
DAL1675 55108114B JOSIANA ELIANE JUVENCIO 5541/0 181 * XVII
DBH9323 55109475B MAYKON ROBERTO HACK 5541/0 181 * XVII
DCM0609 55109350B SILVINO FARIAS BENTO 5541/0 181 * XVII
DFT1645 55704484B SANDRA DO ROCIO PEREIRA 5541/2 181 * XVII
DIV0604 55704536B GEOVAL QUINTINO DOS ANJOS 5541/2 181 * XVII
DJA0655 55109477B WENDEL CHRISTIAN ZANOTO 5541/0 181 * XVII
GUM1468 55109256B ODIL FOUAD BECKCHAUSER CHAGURI 5541/0 181 * XVII
GXQ1133 55109969B GLAUBER LUIZ DE OLIVEIRA 5541/0 181 * XVII
IDX7955 55111699B CLAUDINEI PAULO JUNGES 5541/0 181 * XVII
IEK9849 55703018B JOSE ANTONIO MARTINS 5541/2 181 * XVII
IFU2483 55108130B CARLA DUARTE 5541/0 181 * XVII
IFU2483 55108228B CARLA DUARTE 5541/0 181 * XVII
IHZ5092 55703629B ANOR MARTINS 5541/2 181 * XVII
IJZ3242 55113132B PAULO COLLEDAN FILHO 5541/0 181 * XVII
IMN0996 55112912B CARLOS EDUARDO PEREIRA 5541/0 181 * XVII
IMU2618 55112583B MIRCO FELIPPE DEXHEIMER 5541/0 181 * XVII
JWP8638 55117696B ELLY WILLRICH 5541/2 181 * XVII
KIV6894 55110433B JOSIEL ELEUTERIO 5541/0 181 * XVII
LOF9152 55113767B JUCARA CLAUDIA FERREIRA MAIA 5541/2 181 * XVII
LWV3064 55109372B DENISE CRISTINA SILVA 5541/0 181 * XVII
LXH0392 55704223B HENRY PEREIRA RODRIGUES 5541/2 181 * XVII
LXK8152 55113573B ACENDINA TERESINHA REBELO 5541/0 181 * XVII
LYD1747 55703144B MILTON CIDADE GEVAERD 5541/2 181 * XVII
LYK9434 55704758B FABIO CEZAR DAREN CARDOSO 5541/2 181 * XVII
LYP8301 55110766B GABRIEL GALANI 5541/0 181 * XVII
LYP8301 55113177B GABRIEL GALANI 5541/0 181 * XVII
LYU3680 55109503B ANGELITA SCHMIDT 5541/0 181 * XVII
LYX6957 55703032B ARIETUSA DA SILVA VEIGSDING 5541/2 181 * XVII

LZI4038 55109279B ALOISIO FERTONANI 5541/0 181 * XVII
LZI5827 55113180B HOMERO DONIZETE DA CUNHA PEREIRA 5541/0 181 * XVII
LZR8182 55704766B JOELMA DA CRUZ 5541/2 181 * XVII
LZU9340 55702715B EDGARD KOHN 5541/2 181 * XVII
LZY5107 55704423B MARCEL BRANDEMBURG ME 5541/2 181 * XVII
MAQ0426 55109033B PAULO ROBERTO ROSA 5541/0 181 * XVII
MAR9971 55704243B ULTRAMAX COMERCIO DE INFORMATICA LTDA 5541/2 181 * XVII
MBD1811 55114294B CARLOS ALEXANDRE DE SOUZA 5541/2 181 * XVII
MBG6172 55109514B TETSUYA SHIGEOKA 5541/0 181 * XVII
MBH8113 55418185B LISANGELA RAGNINI 5541/0 181 * XVII
MBI9785 55108428B RAFAEL FELIPE SCHROEDER 5541/0 181 * XVII
MBN4034 55113150B JOAO DOS SANTOS DE SOUZA 5541/0 181 * XVII
MBO1011 55110790B CUBATAO DRAGAGENS LTDA 5541/0 181 * XVII
MBV7986 55703747B ROBERTO BORGERT 5541/2 181 * XVII
MBW8700 55111453B NIVIANE PARUCKER 5541/0 181 * XVII
MBW8700 55111529B NIVIANE PARUCKER 5541/0 181 * XVII
MCC9525 55108499B ALESSANDRO ODORIO ESTEVAO 5541/0 181 * XVII
MCP9778 55111182B ALINE GOTTARDI SILVEIRA 5541/0 181 * XVII
MCS7456 55109095B ROBSON ROQUE HEIDEMANN 5541/0 181 * XVII
MCT5225 55704777B LENITA PESSOA 5541/2 181 * XVII
MCW3620 55117350B DANIELA LOPES DA SILVA 5541/0 181 * XVII
MCW3620 55704588B DANIELA LOPES DA SILVA 5541/2 181 * XVII
MDD1918 55117537B LEILA CRISTINA ELOTERIO 5541/0 181 * XVII
MDD5660 55108433B JULIANO ANDERSON ANDREAZZA 5541/0 181 * XVII
MDJ1964 55112988B LUCIANO LEONHARDT 5541/0 181 * XVII
MDS2845 55113062B HASSE CQ SELECAO DE PECAS DE METAL LTDA ME 5541/0 181 * XVII
MDU4299 55703370B CLOVIS RUZZA DONEDA 5541/2 181 * XVII
MDW6605 55117583B RODRIGO RAMOS AVALO 5541/2 181 * XVII
MDZ8208 55110254B CARLOS ALBERTO PACHECO 5541/0 181 * XVII
MEE6256 55117543B CAROLINE BRILHANTE NICOLLI 5541/0 181 * XVII
MEE6789 55112784B JULIANO BORIN PEREIRA DE LIMA 5541/0 181 * XVII
MEF3173 55117545B NOEL AGOSTINHO DA SILVA 5541/0 181 * XVII
MEF7664 55113210B KATHLEEN ZAGO APPI 5541/0 181 * XVII
MEG9387 55108438B ADAIR SCHUELTER 5541/0 181 * XVII
MEI5624 55114233B MARCUS LUIZ KREHNKE 5541/2 181 * XVII
MEQ5303 55110050B LISEGARD MARIA DE CARVALHO CORREA 5541/0 181 * XVII
MEY0090 55117294B TANIA MARA MARTINOVICZ GIULIARI 5541/0 181 * XVII
MFE0703 55112820B GISLEINE DOS SANTOS MACHADO 5541/0 181 * XVII
MFH3172 55110821B LEANDRO DA SILVA 5541/0 181 * XVII
MFH3172 55113831B LEANDRO DA SILVA 5541/2 181 * XVII
MFJ4161 55113702B SONEIVA CRUZ 5541/0 181 * XVII
MFT2662 55703189B LUIZ CARLOS KUCHINSKI 5541/2 181 * XVII
MGE4780 55109704B REJANE VERKRUESSEN CUZINSKY 5541/0 181 * XVII
MGE4780 55109742B REJANE VERKRUESSEN CUZINSKY 5541/0 181 * XVII
MHE3532 55110083B RITA DE CASSIA FRANCISCA GUIMARAES 5541/0 181 * XVII
MHE3532 55110642B RITA DE CASSIA FRANCISCA GUIMARAES 5541/0 181 * XVII
MHQ3310 55703480B JACKELINE MOECKE 5541/2 181 * XVII
MIJB0990 55111687B FABIO ALEXANDRE FAGUNDES DE OLIVEIRA 5541/0 181 * XVII
MKS0070 55113913B JULIO CESAR LAUREANO 5541/2 181 * XVII
MNE8755 55109709B MERCIA MECCHI 5541/0 181 * XVII
MNE8755 55109710B MERCIA MECCHI 5541/0 181 * XVII
MPK7877 55112795B MARCIA MENDES RODRIGUES 5541/0 181 * XVII

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO N. 576 558/2008

Placa Auto de Infração Nome do Proprietário/Condutor Cod.Infr./Desd. Enquadramento

AFG0219 55110151B CARLOS ALBERTO LEOPOLDINO FIGUEIREDO 5550/0 181 * XVIII

CBB6036 55109155B FABIO RODRIGUES 5541/4 181 * XVII

CXF7599 55106886B FERNANDO LINHARES DE MEDEIROS 5541/0 181 * XVII

LYZ0028 55112611B DANIELE VILANOVA PAZ 6050/1 208

MCT7428 55114827B IVO DA CRUZ 5568/0 181 * XIX

MJF6430 55108519B MARCO ANTONIO SOARES MATOS 6050/0 208

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

Julio Fialkoski

Diretor Presidente da Conurb

VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Fundamentados nos termos dos artigos 22 e 23 do Decreto Municipal 7572/95 e artigo 63 e 64 da Lei Complementar Municipal 07/93, a Autoridade de Saúde, ao final identificada, notifica as pessoas ou empresas abaixo especificadas, das penalidades decorrentes do julgamento do cometimento de infrações conforme especificado em Auto de Imposição de Penalidade:

AIP	AI	Infracionado
000562	3129	Pop Comércio de Materiais Foto-gráficos Ltda. EPP
000404	818	Eriva´s Lanchonete Ltda. ME
000587	73	MGR Comércio de Alimentos Ltda.
000598	105	Patrícia Fiatkosky Benjamin ME.
000569	119	Suely Aparecida de Souza Lago
000632	6631	Maas & Cia Ltda ME
000658	3621	Jackson Rodrigues dos Santos ME
000322	5472	Lanchonete Scheknai Ltda ME.

Esta notificação se considera efetivos cinco dias após a data da publicação, contando daí o prazo de 15 dias para defesa ou impugnação.

Jeane Regina V. Vieira

Coordenadora de Vigilância Sanitária

R. Engenheiro Niemeyer, 300 – Centro - Joinville - SC

CONTRATOS

IPREVILLE

AVISO

CONVITE Nº 002/2008

O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE JOINVILLE – IPREVILLE torna público que fará realizar em sua sede, situada à Praça Nereu Ramos, n.º 372, Centro, Joinville/SC, uma Licitação que levará a efeito na modalidade de CONVITE, do tipo PREÇO em conformidade com a Lei nº 8.666, de 21/06/93 e suas alterações, destinado à CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA PARA REALIZAR ASSESSORIA, PLANEJAMENTO E PROMOÇÃO DE ATIVIDADES CULTURAIS AOS SEGURADOS (ATIVOS E INATIVOS) DO IPREVILLE.

O envelope nº 1 – HABILITAÇÃO, o envelope nº 2 – PROPOSTA TÉCNICA e o envelope nº 3 - PROPOSTA DE PREÇO, deverão ser entregues fechados e/ou lacrados, até as 09:00 horas do dia 19 de dezembro de 2008, no setor Administrativo na sede do IPREVILLE, sendo que a sessão de abertura ocorrerá às 10:00 horas no mesmo dia e local.

O CONVITE contendo as especificações completas poderá ser retirado na sede do IPREVILLE em seu horário de expediente.

Joinville, 4 de dezembro de 2008.

Atanásio Pereira Filho

Diretor Presidente do IPREVILLE

HOSPITAL MUNICIPAL SÃO JOSÉ
SERVIÇO DE LICITAÇÃO
OBEDIÊNCIA AO PRINCÍPIO CONSTITUCIONAL
DA PUBLICIDADE
EXTRATO DE CONTRATOS

Termo de Convênio de n.º 002/2008.

Convenientes: Hospital Municipal São José inscrito no CNPJ/MF sob n.º 84.703.248/0001-09 e Associação Educacional Luterana Bom Jesus/IELUSC inscrita no CNPJ/MF sob n.º 84.685.163/0001-45.

Objeto: Estágio Curricular do Curso de Graduação em Nutrição.

Motivação: Trata-se de convênio para estabelecer e regular a realização de estágio dos alunos do Curso de Graduação em Nutrição nas dependências do Hospital Municipal São José.

Fundamento: Lei Federal n.º 8666/93 e suas alterações.

Recursos Financeiros: Não há previsão de recursos financeiros entre os convenientes.

Prazo: 12 (doze) meses.

Termo Inicial: 10 de outubro de 2008.

Termo Final: 10 de outubro de 2009.

Silvana dos Santos Machado

Coordenadora do Serviço de Licitação

Ary Giovanni Santangelo

Diretor Presidente

HOSPITAL MUNICIPAL SÃO JOSÉ
SERVIÇO DE LICITAÇÃO
OBEDIÊNCIA AO PRINCÍPIO CONSTITUCIONAL
DA PUBLICIDADE
EXTRATO DE CONTRATOS

6º Termo Aditivo

Modalidade de Origem: Tomada de preços n.º 054/2003.

Contrato Administrativo de n.º 131/2003.

Contratado: Jams Informática Ltda.

CNPJ/MF: 81.874.026/0001-60.

Objeto: Aquisição de Software e Manutenção.

Motivação: Trata-se do 6º Termo Aditivo de Aquisição de Software e Manutenção fica o mesmo prorrogado por mais 12 (doze) meses a partir de 13/11/2008, indispensável para o Hospital.

Data: 13/11/2008.

Silvana dos Santos Machado

Coordenadora do Serviço de Licitação

Ary Giovanni Santangelo

Diretor Presidente

HOSPITAL MUNICIPAL SÃO JOSÉ
SERVIÇO DE LICITAÇÃO
OBEDIÊNCIA AO PRINCÍPIO CONSTITUCIONAL
DA PUBLICIDADE
EXTRATO DE CONTRATOS

Modalidade de Origem: Concorrência Pública n.º 012/2008.

Contrato Administrativo de n.º 139/2008.

Contratado: IBF Indústria Brasileira de Filmes LTDA.

CNPJ/MF: 33.255.787/0001-91.

Objeto: Aquisição de Material de Consumo Hospitalar.

Motivação: Trata-se de Aquisição de Material de Consumo Hospitalar, indispensável para o Hospital.

Valor Total: R\$ 53.007,63 (cinquenta e três mil sete reais e sessenta e três centavos).

Termo Inicial: 10 de novembro de 2008.

Termo Final: 31 de dezembro de 2008.

Modalidade de Origem: Concorrência Pública n.º 012/2008.

Contrato Administrativo de n.º 144/2008.

Contratado: Ilhatec Comércio de Equipamentos Médicos e Hospitalares LTDA.

CNPJ/MF: 00.612.686/0001-71.

Objeto: Aquisição de Material de Consumo Hospitalar.

Motivação: Trata-se de Aquisição de Material de Consumo Hospitalar, indispensável para o Hospital.

Valor Total: R\$ 12.688,00 (doze mil seiscentos e oitenta e oito reais).

Termo Inicial: 10 de novembro de 2008.

Termo Final: 31 de dezembro de 2008.

Modalidade de Origem: Concorrência Pública n.º 012/2008.

Contrato Administrativo de n.º 158/2008.

Contratado: Smiths Medical do Brasil Produtos Hospitalares LTDA.

CNPJ/MF: 06.019.570/0001-00.

Objeto: Aquisição de Material de Consumo Hospitalar.

Motivação: Trata-se de Aquisição de Material de Consumo Hospitalar, indispensável para o Hospital.

Valor Total: R\$ 33.712,50 (trinta e três mil setecentos e doze reais e cinquenta centavos).

Termo Inicial: 10 de novembro de 2008.

Termo Final: 31 de dezembro de 2008.

Silvana dos Santos Machado
Coordenadora do Serviço de Licitação

Ary Giovanni Santangelo
Diretor Presidente

FUNDAÇÃO INSTITUTO DE PESQUISA E PLANEJAMENTO PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DE JOINVILLE- IPPUJ

EXTRATO DE ADITIVO

1º Termo Aditivo

Contrato nº 01/2008

Tomada de Preço nº10/2007

Contratado: OAP Consultores Associados Ltda

Objeto: execução de serviços técnicos especializados para a elaboração de "Planos de controle ambientais – PCAs" e obtenção de licenciamentos ambientais do "Programa eixo ecológico leste e estruturação da rede de parques ambientais – Linha verde". (FONPLATA)

Referente...:

Prorrogação do contrato por mais 10(dez) meses,alterando seu vencimento para 22/10/2009.

Data: 01/12/2008

Geovah José de Freitas Amarante
Diretor Presidente

FUNDAÇÃO INSTITUTO DE PESQUISA E PLANEJAMENTO PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DE JOINVILLE- IPPUJ

EXTRATO DE ADITIVO

1º Termo Aditivo

Contrato nº 18/2008

Pregão presencial nº13/2008

Contratado: Marelli Móveis para Escritório Ltda

Objeto: Aquisição de móveis para a Fundação IPPUJ

Referente...:

Prorrogação do contrato por mais 30(trinta) dias,alterando seu vencimento para 30/12/2008.

Data: 28/11/2008

Geovah José de Freitas Amarante
Diretor Presidente

FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOINVILLE EXTRATOS DE CONTRATOS

CONTRATO Nº 049/2008

DATA: 17/11/2008

CONTRATADA: 14 BRASIL TELECOM CELULAR S.A.

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de telefonia móvel.

VALOR MENSAL: R\$ 702,89 (setecentos e dois reais e oitenta e nove centavos)

PRAZO: 12 meses.

CONTRATO Nº 050/2008

DATA: 17/11/2008

CONTRATADA: 14 BRASIL TELECOM CELULAR S.A.

OBJETO: Cessão em regime de comodato de 22 aparelhos celulares, marca Motorola.

VALOR: R\$ 0,00

PRAZO: 12 meses

CONTRATO Nº 051/2008

DATA: 03/12/2008

CONTRATADA: JANAINA VAZ GUI SATO - ME

OBJETO: Prestação de serviços de restauração do Painel "O Circo", localizado na entrada principal do Centreventos Cau Hansen.

VALOR MENSAL: R\$ 45.000,00 (Quarenta e cinco mil reais)

PRAZO: até 31/12/2008.

José Francisco Payão
Diretor Presidente

CÂMARA

Portaria nº 254 /2008

Nomeia Comissão Coordenada pela Chefia Imediata para Avaliação de Desempenho no Estágio Probatório.

Fábio Alexandre Dalonso, Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições,

Considerando a nomeação através da Portaria 223/2008, publicada no Jornal do Município nº 740, de 30 de outubro de 2008, de servidor aprovado e classificado no Concurso Público da Câmara de Vereadores de Joinville – Edital 001/2008,

Resolve:

Nomear Comissão Coordenada pela Chefia Imediata para Avaliação de Desempenho no Estágio Probatório do servidor Felipe Fernando Faria, em conformidade com o disposto no §3º, do art. 2º, da Resolução nº 4, de 20 de agosto de 2008 e § 1º, do art. 19, da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, assim constituída:

Antônio Viana Neves – Coordenador

Maurício Eduardo Rosskamp

Susana de Borba

Terezinha de Castro

Zilda Cidral

Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Registre-se e publique-se!

Gabinete da Presidência, 1º de dezembro de 2008.

Fábio Alexandre Dalonso
Presidente

Portaria nº 255 /2008

Nomeia Comissão Coordenada pela Chefia Imediata para Avaliação de Desempenho no Estágio Probatório.

Fábio Alexandre Dalonso, Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições,

Considerando a nomeação através da Portaria 224/2008, publicada no Jornal do Município nº 740, de 30 de outubro de 2008, de servidor aprovado e classificado no Concurso Público da Câmara de Vereadores de Joinville – Edital 001/2008,

Resolve:
Nomear Comissão Coordenada pela Chefia Imediata para Avaliação de Desempenho no Estágio Probatório do servidor Nereu Vieira de Godoi, em conformidade com o disposto no §3º, do art. 2º, da Resolução nº 4, de 20 de agosto de 2008 e § 1º, do art. 19, da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, assim constituída:

Narciso Morbis – Coordenador
Carlos Luiz Leite
Maurício Eduardo Rosskamp
Tânia Cristina Francisco
Terezinha de Castro

Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Registre-se e publique-se!
Gabinete da Presidência, 1º de dezembro de 2008.

Fábio Alexandre Dalonso
Presidente

Portaria nº 256 /2008

Nomeia Comissão Coordenada pela Chefia Imediata para Avaliação de Desempenho no Estágio Probatório.

Fábio Alexandre Dalonso, Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições,

Considerando a nomeação através da Portaria 225/2008, publicada no Jornal do Município nº 741, de 07 de novembro de 2008, de servidor aprovado e classificado no Concurso Público da Câmara de Vereadores de Joinville – Edital 001/2008,

Resolve:
Nomear Comissão Coordenada pela Chefia Imediata para Avaliação de Desempenho no Estágio Probatório do servidor Odil Bernstorff Neto, em conformidade com o disposto no §3º, do art. 2º, da Resolução nº 4, de 20 de agosto de 2008 e § 1º, do art. 19, da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, assim constituída:

Anderson Lobo – Coordenador
Ana Maria Alves de Carvalho
Eduardo Cani Júnior
Laércio Doalcei Henning
Nice Mara Guimarães

Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Registre-se e publique-se!
Gabinete da Presidência, 03 de novembro de 2008.

Fábio Alexandre Dalonso
Presidente

CÂMARA DE VEREADORES DE JOINVILLE

EXTRATOS DE ADITIVOS DE CONTRATOS

Aditivo: 02/2008-A
Contrato: 02/2008
Contratada: Brasil Telecom S/A.
Objeto: Prorrogação contratual.
Data: 27/11/2008
Valor: R\$ 18.581,64 (dezoito mil, quinhentos e oitenta e um reais e sessenta e quatro centavos).
Prazo: 01/01/2009 a 31/12/2009.

Aditivo: 49/2008-C
Contrato: 49/2008
Contratada: Refrigeração Manchester Ltda.
Objeto: Prorrogação contratual.
Data: 28/11/2008
Valor: Sem alteração de valores.
Prazo: 45 dias para o item I e 23 dias para o item II, contados a partir da ordem de serviço.

Aditivo: 50/2008-A
Contrato: 50/2008
Contratada: AJL Climatização Ltda.
Objeto: Prorrogação contratual e alteração qualitativa do objeto.
Data: 28/11/2008
Valor: Acréscimo de R\$ 1.150,00 (um mil, cento e cinquenta reais).
Prazo: 25 dias contados a partir da ordem de serviço.

Aditivo: 62/2008-A
Contrato: 62/2008
Contratada: AJL Climatização Ltda.
Objeto: Prorrogação contratual e alteração qualitativa do objeto.
Data: 28/11/2008
Valor: Acréscimo de R\$ 1.150,00 (um mil, cento e cinquenta reais).
Prazo: 25 dias contados a partir da ordem de serviço.

Aditivo: 20/2008-B
Contrato: 20/2008
Contratada: Selbetti Gestão de Documentos Ltda.
Objeto: Prorrogação contratual.
Data: 01/12/2008
Valor: R\$ 172.512,00 (cento e setenta e dois mil, quinhentos e doze reais).
Prazo: 01/01/2009 a 31/12/2009.

Fábio Alexandre Dalonso
Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville

Anderson Lobo
Diretor Administrativo

ERRATAS

DECRETO Nº 14.990, de 17 de novembro de 2008, publicado no Jornal do Município 744 de 21 de novembro.

Onde se lê:
- Elisiane Pereira, matrícula 37610, Agente de Consultório Dentário, na Secretaria da Saúde;

- Maria Bernadete Maciel, matrícula nº 37644, Assistente Administrativo, na Secretaria Regional Aventureiro;

Leia-se:
- Elisiane Pereira Furtado, matrícula 37610, Agente de Consultório Dentário, na Secretaria da Saúde;

- Maria Bernadete Maciel dos Santos, matrícula nº 37644, Assistente Administrativo, na Secretaria Regional Aventureiro;

EXPEDIENTE

JORNAL DO MUNICÍPIO Criado através do decreto 7.200/93, de 17 de dezembro de 1993. **SECRETÁRIO:** Rogério Caldana. **PRODUÇÃO:** Secretaria de Comunicação da Prefeitura Municipal de Joinville. **IMPRESSÃO:** Jornal A Notícia. **DIAGRAMAÇÃO:** Girardi Junior Editora Ltda. **ENDEREÇO:** Rua: Herman August Lepper, 10 – 89221-000 PABX (47) 431-3202 - Joinville/SC. E-mail: jefferson@joinville.sc.gov.br Homepage: www.joinville.sc.gov.br

COMO PUBLICAR ATOS NO JM Atos oficiais da administração direta e indireta da Prefeitura Municipal de Joinville devem ser encaminhados para publicação no "Jornal do Município" diretamente à Secretaria de Comunicação. Os atos devem ser enviados por meio eletrônico ao e-mail jornaldomunicipio@joinville.sc.gov.br em um único arquivo, em formato .doc , ou entregues em disquete ou CD com cópia impressa diretamente à Secretaria de Comunicação, na Prefeitura Municipal de Joinville. Os arquivos devem conter apenas o texto a ser publicado, sem qualquer tipo de imagem, como escudo, logomarca, símbolo ou assinatura. O prazo para aproveitamento na edição da mesma semana vai até às 12:00hs das quintas-feiras.